

# CORREIO BRAZILIENSE

DE ABRIL, 1817,

---

Na quarta parte nova os campos ára,  
E se mais mundo houvera la chegára.

CAMOENS, C. VII. e. 14.

---

## POLITICA

---

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES,

---

*Portaria dos Governadores de Portugal sobre os estrangeiros, que entram naquelle Reyno.*

**T**ENDO mostrado a experiencia que, a pezar das leys e regulamentos de Policia, segundo os quaes he do dever de todos os estrangeiros, que vem a estes Reynos, sêja para tractar de seus negocios commerciaes, sêja simplesmente para viajar e ver o paiz, ou seja para se estabelecerem com residencia fixa em alguma profissao de utilidade publica, apresentarem passaportes ou cartas de legitimação de suas pessoas; acontece faltarem a este dever alguns dos mesmos estrangeiros, e em consequencia ás declarações, que na forma das dictas leys e regulamentos são indispensaveis, para remover delles toda a suspeita e se lhes permittir a entrada e residencia; e convindo muito ao Real serviço fixar as providencias neste

Vol. XVIII. No. 107.      s s

artigo de um modo conforme ao que geralmente se pratica entre as outras nações, he El Rey nosso Senhor servido ordenar, em renovação das leys de Policia existentes, que nesta materia se observem as regras seguintes: —

1. Desde o primeiro de Junho do corrente anno, não serão admittidos nestes Reynos individuos alguns estrangeiros, sem que logo se apresentem á policia, sendo nesta capital, e aos magistrados territoriaes vindo por mar; e entrando pela raya aos ministros designados no titulo segundo do Regimento de Policia, de 6 Março 1810.

2. Os dictos estrangeiros deverão vir munidos de passaportes legaes, e prestarem-se ás declarações necessarias, na forma que se acha determinado pelos §§ 13, e 14 do Alvará de 25 de Junho de 1760.

3. Seraõ havidos por passaportes legaes para qualificação e legitimação dos estrangeiros, os que fõrem assignados pelos Embaixadores, Ministros Plenipotenciarios, Encarregados de Negocios, ou consules de Sua Majestade, nos paizes donde houverem saído; e somente vindo de lugares, em que não residam ministros ou Consules Portuguezes, bastará a apresentação de passaportes assignados pelas authoridades locaes d'onde tiverem saído.

4. Aquelles dos referidos estrangeiros, que se apresentarem sem os mencionados titulos de legitimação e qualificação dos fins inculpaveis da sua vinda a estes Reynos, seraõ havidos por homens vagabundos, e deverão ser mandados saír, na forma que se acha determinada pelos sobre-dictos Alvará e Regulamento, continuando a serem executadas as providencias deste ultimo em tudo o que nelle se contém, e for applicavel ao presente tempo de paz.

5. Finalmente seraõ apenas exceptuados destas disposições os officiaes de marinha, marinheiros, e outros estrangeiros empregados em navios de guerra, ou navios mercantes, que entrarem nos portos destes Reynos, ou os

estrangeiros que vierem em serviço dos seus respectivos Governos, justificando as suas missoens, ou sendo ellas de notoriedade publica. O Intendente Geral da Policia do Conselho de Sua Majestade, e seu Dezembargador do Paço, e os Magistrados a que tocar o tenham assim entendido e executem. Palacio do Governo em 8 de Fevereiro de 1801. Com tres rubricas dos Governadores do Reyno.

---

*Copia dos §§ 1º. e 2º. do Tit. 2º. do Regulamento da Policia de 6 de Março de 1810, a que se refere a Portaria acima.*

1. Nenhum estrangeiro pode entrar neste Reyno, sem que apresente passaporte ou titulo de legitimação da terra d'onde vem; as guias das alfandegas ou quaesquer bilhetes dellas não suprem a sua falta.

2. Para se lhes conceder a introduccão que pretendem, se deverãõ apresentar com os passaportes aos ministros destinados para o seu exame. Estes ministros saõ:

*No Minho.* O Juiz-de-Fóra de Caminha. O de Villa-nova-de-Cerveira. O de Valença do Minho. O de Monção e o de Melgaço.

*Em Tras-os-Montes.* O Juiz-de-Fora de Monte-Alegre. O de Chaves. O de Monforte. O de Vinhaes. O de Bragança. O de Outeiro. O de Vimioso. O de Miranda. O de Algosó. O de Freixo-de-espada-à-cinta. O de Mogadouro. O de Torre-de-Moncorvo.

*Na Beira.* O Juiz-de-Fora de Castello-Rodrigo. O de Almeida. O de Pinhel. O da Guarda. O do Sabugal. O de Belmonte. O de Penamacôr. O de Idanha-Nova.

*No Alemtejo.* O Juiz-de-Fora de Niza. O de Castello-de-Vide. O de Marvão. O de Portalegre. O de

Arronches. O de Campo-Maior. O de Elvas. O do Alandroal. O de Terena. O de Moura. O de Moura. O de Serpa. O de Mertola.

No *Algarve*. O Juiz-de-Fora de Alcoutim. O de Villa-Real-de-Sancto-Antonio.

---

*Copia dos §§ 13 e 14 do Alvará de 25 de Junho de 1760, a que tambem se refere a portaria acima.*

13. Os mestres de navios nacionaes ou estrangeiros, que entrarem de barra em fóra no porto de Lisboa, serão obrigados a declarar, na torre do Registro, o numero, qualidade e profissão dos passageiros que trouxerem, aos quaes não permitiraõ desembarcarem, em quanto para isso não receberem ordem do Intendente Geral da Policia, ou de algum dos Commissarios, por elle deputados para este effeito; os quaes sobre a noticia de serem chegados os sobredictos passageiros, expediraõ logo as ordens necessarias para virem à sua presença fazer as declaraçoens abaixo ordenadas, para os que entram pela via da terra, e para serem, ou recebidos no caso de se legitimarem, ou mandados sair do Reyno nas mesmas embarçaçoens, que os trouxerem, no caso de serem vadios e vagabundos sem legitimaçaõ. O que se executará inviolavelmente sobpena de que os mestres, que deixarem desembarcar passageiros, sem preceder a sobredicta licença, serão prezos e os seus navios e embarçaçoens embargadas até darem conta com entrega dos mesmos passageiros. E succedendo occultallos ao tempo da entrada, serão castigados com a pena da confiscaçaõ do casco da embarçaçaõ, mas de nenhuma sorte das fazendas por ella transportadas.

14. Todas as pessoas, que entrarem neste Reyno pelas suas fronteiras, serão obrigadas a manifestar-se, no primeiro lugar aonde chegarem, perante o Magistrado delle; apre-

sentando-lhe os passaportes ou cartas de legitimação de suas pessoas, e declarando-lhe os seus verdadeiros nomes e appellidos; as terras donde vem; as suas profissoens; os lugares e pessoas a quem vem dirigidas; e os certos caminhos, que devem seguir para chegarem aos sobredictos lugares da sua destinação: e isto para que sobre as referidas declaraçoens lhes possam dar os mesmos magistrados os seus bilhetes de entrada, em que ellas sêjam expressas, para poderem assim seguir o seu caminho com toda a segurança; apresentando os mesmos bilhetes nos lugares aonde se lhes ordenar que os exhibam; ou para achârem favor e hospitalidade, sendo pessoas taes que a merêçam, ou para serem apprehendidos, no caso contrario, de não poderem legitimar as suas pessoas na sobredicta forma.

---

*Copia de um Arizo expedido ao Arcebispo Eleito de Evorar, pelo Marquez de Aguiar, sobre a repugnancia da Corte de Roma, em confirmar a sua eleição.*

Ill<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Snr.—Foi presente a El Rey meo Senhor a carta, que V. Ex<sup>a</sup>. me dirigio com data de 24 de Abril passado, e a que lhe servio de postscriptum; e os papeis que acompanhâram a primeira, e que contém uma nóta do Cardeal Gonzalvi, Secretario de Estado, dirigida ao Ministro Plenipotenciario em Roma, insinuando o methodo, por que V. Ex<sup>a</sup>. conseguiria a confirmação, que se lhe negava do Arcebispado, para que S. M. o nomeou, confessando e abjurando erros, por se lhe imputarem suspeita em Doutrina, approvação do Concilio de Pistoia: e escandalo no elogio funebre, que recitou do Marquez de Pombal; o modêlo para a carta, que V. Ex<sup>a</sup>. devia escrever ao Sancto Padre, em conformidade da dicta nota, e uma copia da que, em conse-

quencia de tudo isto, V. Ex<sup>a</sup>. dirigio ao Summo Pontífice, não de todo conforme ao modêlo, mas segundo o que entendeo podia fazer em consciencia. Na sobredicta carta a mim dirigida, dá V. Ex<sup>a</sup>. as razoens porque assim procedeo; e péde a S. M. o alivie e escuse do Arcebisgado, para que o nomeou; pelos dissabores, que lhe tem causado a duvida da confirmação; e porque entende que, pelos seus annos e achaques he superior ás suas forças o emprego para que foi nomeado.

O mesmo Augusto Senhor, a quem foi muito desagradavel, que se negasse a V Ex<sup>a</sup>. a confirmação do Arcebisgado, de que o julga muito digno, vio com muito desprazer tudo que a este respeito se tem practicado; desapprovando que o Ministro Plenipotenciario em Roma aceitasse o indiscreto e injusto modêlo e o suggerisse a V. Ex<sup>a</sup>. quando devia instar com toda a energia e efficacia, para que se concedesse a confirmação da Regalia de S. M. e do direito do Real Padroado, adquirido por antiga e não interrompida posse, e não consentindo, que, com tam injusta denegação, se offendesse o seu Real decôro, arguindo-se-lhe pelo menos, falta de circumspecção na escolha e nomeação, e attendendo-se até aos direitos que lhe competem como Protector da Religião e da Igreja, e como Soberano, e dando immediatamente conta, para que o mesmo Augusto Senhor deliberasse o que conviesse ao seu Real serviço.

Nesta conformidade se escreveo ao Ministro Plenipotenciario em Roma, ordenando-se-lhe assim o practicasse até conseguir a bulla em forma ordinaria, chegando até ameaçar com rompimento, e que S. M. estava deliberad<sup>o</sup> a mandar fazer a confirmação dentro do Reyno, na forma da disciplina antiga, como por similhantes motivos tem practicado outros Soberanos Orthodoxos, sendo um delles Luiz XV. na França, não ha muitos annos, posto que se

lhe recommendou que só usasse daquelle meio no ultimo extremo, e servindo-se de expressoens conformes ao acatamento devido á pessoa e alta jerarchia do Sancto Padre; e que no caso de estar ja expedida a bulla e executada com o placito, instasse por uma satisfacção digna de tal offensa.

El Rey, meo Senhor, tendo assim deliberado neste negocio pelos motivos expostos, me determinou fizesse saber a V. Ex<sup>a</sup>. que tambem lhe fôra muito desagradavel a sua condescendencia em escrever a carta, senão de todo conforme ao modêlo, ao menos imitando-o, e confessando erros que não tinha: quando o mais ascertado éra fazer saber a S. M. o que se lhe insinuava, para determinar o que mais conviesse, sem compometter o seu Real Decôro, arguindo-se assim a nomeação, e dando logo este triumpho á Curia Romana: ficando V. Ex<sup>a</sup>. tambem na intelligencia de que o mesmo Augusto Senhor não ha por bem aliviállo do Arcebispado; porque entende que V. Ex<sup>a</sup>. desempenhará no exercicio delle o justo conceito que fez sempre do seu saber e virtudes; e que não he decente ésta renuncia, tendo havido tam inesperada e injusta contestação da Curia Romana.

Dem guarde a V. Ex<sup>a</sup>. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 30 de Julho de 1816.

(Assignado)

Marquez de AGUIAR.

S'nr. Arcebispo Eleito d' Evora.



*Avizo feito áo Grande Imperador da China pelo Ex<sup>mo</sup>  
Sun-tu de Cantaõ, e outros Mandarins, á respeito dos  
Ingleses.*

*U-Xium-Kuam (nome do Suntú) com os mais Mandarins Vassallos dirigimos com todo o respeito a V. Majesta-*

de este avizo, que consiste nisto=Os Soldados Inglezes sem licença entráram na Cidade de Macáo: pedimos e esperamos a Determinação de V. M. sobre isso, e junctamente uma declaração, pela qual sejam suspensos interinamente os negocios dos Inglezes até o prazo em que V. M. queira dignar-se mandar o contrario. O mercador Hânista por nome *Lu-Kuam-hém*, a quem pedira o Cabeça dos Inglezes (o Almirante) chamado *Ui-lien-pi-li-tu-lu-la*, veio para o Tribunal do Vassallo de V.M. e nelle apresentou dous Memoriaes, um escrito em idioma Sinico, e outro em Europeo, cujo contheudo he este=que Portugal prezentemente se acha occupado pelos Francezes; que o mesmo Rey Portuguez se mudou para outro lugar; que os dous Reynos Inglaterra e Portugal, por serem alliados, enviáram soldados e seos superiores para a defeza de Macáo contra os Francezes; que elles Inglezes por verem sem forças os Portuguezes de Macáo tem receio venham os Francezes a perturbar o socego dos Portuguezes embaraçando os seos negocios, finalmente que pelos sobre-dictos motivos fora enviado á Cidade de Macáo o Capitão dos soldados (o Almirante) com navios guarnecidos de soldados para auxillarem aos Portuguezes, e defenderem a mesma Cidade; os dictos Memoriaes são uniformes, concordam-se no assumpto. Fomos avizados pelo Mandarim da Villa de *Siam-xan* (vulgó *Hy-am-san*) que chegáram primeiramente à vista de Macáo tres Nãos Inglezas guarnecidas de soldados, e ao depois chegáram mais seis, todas ellas bem guarnecidas de soldados, bombardas, armas, pólvora, e outros petrechos de guerra; que as dictas Nãos ficaram ancoradas em *Ka-Kiam* em Franquia; que 300 soldados foram enviados para terra, sendo elles desembarcados em Macáo foram fazer a sua assistencia em duas Igrejas S. Paulo, e S<sup>to</sup>. Agostinho, e ao depois se dividiram para as Fortalezas de Leste, e Oeste (Guia, e Bom

Parto). Nós os Vassallos de V. M. examinando as Chronicas achámos, que desde o tempo de *Mim Chao* Dinastia passada ate o presente, tem estado em Macáo os Portuguezes, estes há mais de duzentos annos se comportáram bem mostrando-se pacíficos, e não se consta que da parte delles houvessem desordens, ou máos intentos.— O Capitão Inglez (Almirante) diz que Portugal fôra occupado pelos Francezes, porém o Procurador da Cidade de Macáo não nos deo parte disso; e agora não se pôde saber se he verdadeira ou falsa similhante noticia: mas dado que fosse verdadeira a dicta noticia, deviam os Inglezes pensar que os Francezes só pelejam lá na Europa, e nunca se atreverão a vir para estas partes, à fim de perturbarem as terras pertencentes ao Imperio: além disso se a Esquadra Franceza tomar a resolução de vir a Macáo, certamente lhe será necessario entrar primeiramente pelo canal da Taipa, e *Ká-Kiam*, e por conseguinte não deviam os soldados Inglezes desembarcar, e saltar em terra sem licença, antes deviam elles estar a bordo dos seus navios navegando lá fóra por esses mares, e guardando ao mesmo tempo os dictos Canaes, para combaterem contra os Francezes, se na realidade querem auxilliar aos Portuguezes, por serem seus amigos ou alliados, como dizem. Mas he de notar que os Inglezes entre os mais Europeos de todas as Nações são individuos na verdade mais soberbos, e cheios de cavilações; e como são taes, vendo agora que os Portuguezes tem poucas forças, tomão elles daqui occasião com vaãs esperanças para lançarem os olhos nos lugares, que a sua ambição lhes insinua, á fim de que possam abranger para si todos os lucros possiveis e imaginativos. Conforme o antigo costume nunca foi permittido aos Estrangeiros entrar na Cidade sem licença, pela qual razão, tanto que tivemos a noticia do desembarque de soldados Inglezes em Macáo, fizemos Juncta no Conselho e

de commum accordo enviamos Macáo mercadores Hánistas à elles recommendámos que fossem logo perguntar ao Procurador da dicta Cidade sobre o desembarque dos dictos soldados, e junctamente avizassem aos Sobre-Cargas Inglezes para que fizessem avizo ao Cabeça delles (Almirante) que se fosse embora de Macáo com seos soldados logo sem demora, e voltassem todos para o seo Reyno. O Procurador de Macáo, sendo perguntado pelos Hánistas respondeo-lhes dizendo, que na realidade são alliados os dous Reynos Inglaterra e Portugal; que os dictos soldados, sendo enviados para auxilliarem aos Portuguezes de Macáo, não tem outros intentos; que o Reyno de Portugal como he pequeno, e sendo poucos os Portuguezes não se atreveram elles a contender com os dictos Inglezes resistindo-lhes. Depois disso enviámos outra vez um Mandarim *Chi-fu*, e outro Militar, estes sendo por nós escolhidos por serem sujeitos máis intelligentes, e versados nos negocios dos Europeos, muito lhes recommendámos fossem exhortar aos dictos Inglezes com efficacia possivel, para que os mesmos saíssem de Macáo; porém os dictos Enviados não tiveram outra resposta desses Inglezes senão esta, que elles vieram para auxilliarem aos Portuguezes, e defenderem a Cidade, e nisto persistindo elles sempre teimosos, não se querem ir embora.

Nós Vassallos examinando tambem as Chronicas achámos que no anno 58 do Governo de Nosso Grande Imperador *Kien Lum*, a Embaixada Ingleza apresentára aos Magnates da Secretaria de Pekim Mandarins do Conselho um Memorial, em que se manifestavam os desejos dos Inglezes em quererem obter os seguintes lugares *Tien-chim*, *Nim-po* &c. pórtos maritimos, pedindo ao mesmo tempo se lhes concedesse uma ilha perto de *Chu-Xán*, ou algum lugar junto de Cantão: Mas o Grande Imperador *Kien-Lum* lhes mandou intimar um Decreto, em que foram refutadas

e regeitadas todas as razoes, que allegáram, uma por uma, e ficáram deste modo despachados. O mesmo Imperador mandou ao depois expedir Decretos para todas as Provincias maritimas, advertindo aos Governadores dellas tivessem cautella, e vigilancia de impedirem todo e qualquer intento estrangeiro, que encerra em si cavilação.— Lemos na verdade aquelles Veneraveis Decretos, e nelles vimos a mais Sancta Doutrina, que alem de ser tam clara e forte, nos insinuava tambem aquellas medidas, cautellas, e prevençoens lançadas já de muito longe, e bem profundas. Tambem consta que no anno 7º do Governo de V. M. (*Kia-Kim*) tinham vindo alguns Navios Inglezes guarnecidos de soldados; ficáram os dictos Navios anchorados primeiramente em Franquia, e aodepois quizeram estar no Canal de *Uan-xán*; foram entã lançados fóra pelo *Sun-tu* passado, chamado *Ki-Kim*, e Governador *Fu-yuen* por nome *Hu-tu-li*, estes naquella occasião puzeram uma estreita prohibição, que se não vendessem mantimentos aos Inglezes dos Navios de guerra, entã elles se foram embora. Naquella occasião ainda ficavam elles a bordo dos seos navios anchorados em o mar de Franquia, porém nesta occasião já se atreveram a vir para terra com seos soldados; donde se vê que o animo delles, sempre propenso a procurar os seos proprios interesses, e todos os lucros imaginaveis, não hé já de um só dia, mas sim de muito tempo. Presentemente não fazem elles perturbação alguma em Macáo: como o Reyno delles dista muito deste Imperio, parece que não se atreveram a fazer desordem alguma por considerarem as vantagens recebidas nos tempos passados. Toda via este modo de obrar dos Inglezes não parece ser da intenção do seu Rey, antes sim parece ser da intenção dos mesmos Cabeças dos Inglezes, que querem abranger para si sós todos os lucros possiveis. Mas os Portuguezes enganados acreditáram os dictos e pa-

lavras dos Inglezes. Macáo não produz arrôz, espera todo o mantimento da terrainterior, pela qual razaõ nós Vassallos, conforme a determinacão antiga, permittimos aos individuos das outras Naçoens o comprar e vender os generos do Contracto, fazendo assim o seu negocio, á excepção dos Inglezes, a quem interinamente prohibimos: se os mesmos Inglezes não quizerem estar pelo nosso avizo entãõ lhes tiraremos os compradores, ficando elles assim sem mantimentos, e não havendo já esperanças de lucros, certamente não poderãõ subsistir aqui por muito tempo. Esperamos que elles hãõ de voltar com seos soldados, se assim o fizerem, lhes concederemos entãõ o direito dos negocios, para que possam fazer o seu Contracto; e desta sorte não terãõ prejuizo as Alfandegas à respeito dos direitos e tributos. Concluiremos esta dependencia sem muito rumor, não nos attrevemos a deixar que os Inglezes estejaõ aqui por muito tempo; não faremos tambem muito estrondo que cause perturbaçoens; se nisto fazemos bem ou não pedimos a V. M. se digne insinuar-nos o melhor. Além disto avizamos a V. M. que nesta Cidade de Cantaõ, assim dentro como fora della, tudo está em paz, e o povo se acha em socego. Apresentamos a V. M. o Memorial, que nos remetteram os Inglezes com a sua traducção, para que V. M. o veja, e se digne determinar o que for servido.

Nós Vassallos ouvimos dizer que o Reyno de Portugal ficára occupado pelos Francezes, que o seu Rey se mudára para o Brazil; que a Esquadra dos Inglezes, e todos os portos vizinhos a Manilla ficáram tambem apoderados pelos Francezes. Alguns annos a esta parte não tem apparecido Navios Francezes, e dos de Manilla tambem muito poucos tem apparecido; porque os Inglezes com a sua Esquadra pilham-nos, roubaõ-lhes tudo, e querem abarcar tudo para si; porém agora os Inglezes sendo vencidos pe-

Los Francezes vicram para Macáo: parece que elles querem embarçar o caminho aos Francezes, e junctamente aos Naturaes de Manilla: fazem elles entre si a guerra não por outra cauza senão pela razaõ do lucro: estas são as noticias, que ouvimos fallar, mas como ellas são vindas de longe, não se podem totalmente acreditar: com segredo examinaremos tudo isso, se acharmos ser tudo verdade daremos parte a V. M. Anno 13 do seu Governo e Imperio *Kia-Kim* aos 4 da Lua 9<sup>a</sup>.

---

*Almoestação do E.<sup>cmo</sup>. Sun-tu de Cantaõ para os Inglezes,*

Fazemos saber aos Sobre-Cargas Inglezes, que a sancta virtude de Nosso Grande Imperador se manifesta como o Ceo, que abrange tudo debaixo de si, e não ha regiaõ mais remota a que não tenha chegado a sua fama. E he mesmo na consideração de que os vossos Reynos da Europa de muito tempo se tem mostrado obedientes e politicos, vos tinha concedido por especial favor a mais ampla licença, com que vós os Europeos pudesseis vir negociar em Cantaõ, e para esse fim vos foi concedida a faculdade de fazer anchorar os vossos navios em *Huam-pu*, reputando-vos por este modo, como gente ou individuos de uma mesma caza e familia. Porém vós que já há annos tendes estado em Cantaõ bem sabeis que a todos os Estrangeiros Europeos era taõ sómente permitido o ir e vir a este Paiz para negociarem, mas nunca lhes foi concedido o ficarem aqui permanentes. Por tanto em o prezente tempo chegáram de improvisa Na os Inglezas cheias de soldados, os quaes desembarcando vieram para terra contra todo o costume, e Leys do Imperio.

Macáo he Colonia situada dentro dos limites do Impe-

rio, tem ella seos Governadores e Magistrados (Mandarins), nenhuma connexão tem ella com Europa, e á mesma em nada ella pertence. Em a Dinastia passada começaram a vir para a sobredicta Colonia (Macáo) os Europeos Portuguezes: e a Dinastia presente os deixou ficar nella como dantes por especial favor, na consideração de que elles tem estado já nessa Colonia muitos annos, e tem juntamente suas moradas de cazas, as quaes se não mandou destruir foi por motivo de querer uzar com elles de muita benignidade, porém foram advertidos pelo Decreto, que continha esta condição: a saber, que as cazas arruinadas pudessem refabricar, mas que não deveriam fabricar-se outras de novo, de mais que os seos Navios deveriam ter numeros fixamente determinados; tudo isso está tão rigorosamente determinado que de nenhuma sorte se deve quebrantar. Os mais Estrangeiros Europeos, como são os Francezes, Hollandezes, Hespanhoes, e outros nunca se atreveram a seguir ou uzar dos direitos e privilegios, de que gozam os Portuguezes, para ficarem permanentes em Macáo; por consequencia não devem tambem os Inglezes estar em Macáo com subsistencia permanente. Vós (Inglezes) dizeis que tendes receio que venham os Francezes para insultarem aos Portuguezes em Macáo; pois deveis saber que os Francezes só pelem contra os Portuguezes lá na Europa, e não se attervão a vir a estas partes com intentos de perturbarem as terras do Imperio: porém no cazo de pertenderem vir aqui contra o Ceo, e toda a razão, procurando a sua propria ruina, Nós então faremos apromptar os nossos soldados, e os ajunctaremos nos lugares, que ameaçam maior perigo, para os guardarem; então com muito descanso esperaremos os Francezes desfalecidos, que sendo poucos contra muitos sem batalha alguma ficaraõ vencidos, como peixes na frigideira, e carne na banca do cozinheiro: neste cazo que

poderão elles fazer? E assim não he necessario que vós tenhais receio da parte dos Francezes. Se dizeis tambem que pela alliança sois amigos dos Portuguezes, e que por isso viestes para os ajudar contra os Francezes, parece-nos antes mais acertado que em vossos navios andeis lá fóra por esses mares, à espera dos Francezes, contra os quaes devereis ir ao encontro, logo que elles chegarem; porém não he justo que façais vossa assistencia em Macáo contra os costumes, prohibiçaõ, e leys do Imperio, dissolvendo por este modo a uniaõ mutua, que deve subsistir entre todos, perdendo da mesma sorte o direito dos negocios, que poderieis ter aqui, vede agora que em um obrar fóra dos seus termos commettestes tres erros juntos. Vós Sobre-Cargas Inglezes, que por ordem de vosso Rey tratais os negocios do Contracto, bem sabeis o que se deve obrar; sabeis tambem qual he o proveito, qual o damno; qual he favoravel, qual o contrario, qual he pacifico, qual o perigozo: vos sem negocios não podereis subsistir. Se um dia mais cedo sairem de Macáo os vossos navios levando os soldados comsigo, tambem um dia mais cedo se abrirão as Alfandegas, os vossos negocios adiantar-se-hão tambem: se porem retardais no que a cima se disse, tudo ficará tambem retardado: vós com os vossos Cabeças (Almirante, e os mais) ponderai bem nas sobredictas propostas, e não he necessario pedir mais cousa alguma.

Eu o Vice-Rey, que por veneravel Ordem de Nosso Grande Imperador governo toda a Provincia de Cantaõ, cujo povo e soldadesca são subordinados á minha jurisdicçaõ, Eu, digo, o *Suntu* com o *Kuan-pu* Tribunal das Alfandegas, que governa sobre os tributos e Direitos Imperiaes, fazemos saber aos Inglezes, que não estamos já para repetidas admoestaçoens e avizos, porque a nossa obrigaçaõ he seguir a razaõ, e observar as leys do Imperio procurando por este meio o socego dos limites, e portos maritimos,

fazendo tambem publicar aos internos, e externos os Decretos Imperiaes. Portanto conformando-nos com o generoso Animo de Nosso Grande Imperador, que sempre tracta os Estrangeiros com benignidade, fazemos este avizo e exhortação à vós sobre-Cargas Inglezes, que deveis fazer scientes disso a todos os vossos Cabeças, advertindo-os que ouçam o nosso avizo, e obedeçam com respeito: se porém depois deste avizo não quizerdes arrepende-vos do que atégora tendes obrado, sereis reputados como quem por si mesmo quer procurar o seo proprio damno, desprezando áo mesmo tempo o especial beneficio de nosso Grande Imperador. Nós tambem não nos dignaremos exhortar-vos outra vez.

Dado em o dia 2 da Lua 9<sup>a</sup>.

---

*Convenção para a evacuação das tropas Inglezas de Macáo.*

Bernardo Aleixo de Lemos e Faria Governador e Capitão General de Macáo; Lucas Jozé d' Alvarenga, Governador nomeado; e Miguel d' Arriaga Brum da Silveira, Dezembargador Ouvidor Geral da mesma; Thomaz M. Weguelen, Coronel commandante das tropas Britannicas; Capitão Thomaz Robertson e Thomaz Carlos Pattle, segundo sobre-carga da Honoravel Companhia Ingleza: todos desejosos de dar uma conclusão util e decorosa á retirada das mesmas tropas, julgada necessaria a bem das duas Alliadas Naçoens; acordaram o seguinte:

1. Que o dicto Dezembargador, Miguel de Arriaga Brum da Silveira, fosse propôr ao Mandarim do Districto a resolução que o Conselho da Honoravel Companhia havia tomado de fazer retirar as tropas Britannicas, vindas a ésta cidade, para o fim de auxiliálla contra os Francezes, pelo motivo da protestaçaõ feita da parte do Ex<sup>mo</sup>

Suntó de Cantão, de ficar a mesma cidade debaixo da protecção do Imperio, contra qualquer inimigo que attentasse a distrahilla da Real Casa de Bragança, de que he Regente S. A. R. o Principe Regente de Portugal, estante no Brazil, sem que por ésta vinda experimente no futuro alteração o commercio Britannico, que ficará no mesmo pé e systema antigo.

2. E porque ésta deliberação exige a concurrencia do Excellentissimo Almirante Drury, e do Primeiro Sobre-carga J. W. Roberts, de presente em Vampu, devia o mesmo Mandarim auxiliar a ida do brigue Portuguez, que vai levar o referido Dezembargador, Miguel d'Arriaga Brum da Silveira, com o fim de terminar a mesma pendencia, sendo para isso authorizado, obrando de maneira, que se não falte aos vinculos da alliança e boa amizade, que subsistem entre as tres naçoens Britannica Chinezta e Portugueza.

3. Que o Mandarim deve fazer sustar as prohibçoens, que tem dado para a venda de mantimentos; por isso que dahi podem provir resultas pouco concernentes ao socego, que por parte das mesmas tropas Britannicas se deseja conservar.

4. Que se deve da parte do Mandarim fazer suspender a marcha de quaesquer tropas Chinezas durante ésta conclusão, que poderá levar de oito a dez dias, tomando-se o contrario procedimento como opposto ás mesmas ordens Imperiaes, que são mandativas da conservação da amizade, com todas as naçoens, que a buscam para os fins sinceros e verdadeiros.

Em fé de todo o referido nos assignamos em Macão aos 11 de Dezembro de 1808.

BERNARDO ALEIXO DE LEMOS E FARIA.

LUCAS JOZE D'ALVARENGA.

MIGUEL DE ARRIAGA BRUM DA SILVEIRA.

THOMAZ M. WEGUELEN.

THOMAZ ROBERTSON.

T. C. PATTLE.

## INGLATERRA.

*Papeis relativos á Missaõ em Lisboa desde 1814 até 1816; mandados imprimir por ordem da Casa dos Communs de 12 de Março de 1817.*

## Nº. 1.

*Extracto de um officio de Lord Strangford, a Lord Castlereagh, datado do Rio-de-Janeiro, aos 21 de Junho de 1814.*

Os gloriosos acontecimentos, que tem dado paz e independencia á Europa, tem feito reviver no espirito do Principe do Brazil aquelles ardentes desejos de tornar a visitar o seu paiz natal, que por algum tempo tinham estado supprimidos.

Sua Alteza Real me fez a honra de explicar a sua ansiosa esperanza, de que a Gram Bretanha facilitará o complemento de seus desejos neste ponto; e que elle poderá voltar para Portugal sob a mesma protecção com que o deixou.

## No. 2.

*Copia de um officio do Conde Bathurst ao Embaixador de S. M. em Lisboa.*

Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 31 de Outubro de 1814

SENHOR.—Inevitavelmente tem havido grande excessos nos extraordinarios das duas missoens na Peninsula, durante os annos passados; e ainda que as causas daquelle excesso tenham em grande parte cessado, ou estéjam em via de diminuição, seria apenas possivel reduzir de uma vez as despezas de qualquer daquellas missoens, até pôllas dentro dos limites, que será proprio assignar-lhes permanentemente, especialmente porque em Portugal a

volta da Corte deve por si mesma crear occasião para uma despesa extraordinaria.

Sobre estes fundamentos, e ao mesmo tempo para vos aliviar, em tanto quanto he possível, da responsabilidade de uma extensaõ indefinita de extraordinarios, se tem julgado proprio, em quanto o vosso salario regular he fixado (como o de Madrid) na escala mais baixa dos ordenados de Embaixadores, em 8.000 libras por anno, o especificar a somma de 6.000 libras, como aquella que se espéra seja a que vos possais limitar os desembolços extraordinarios do anno seguinte. No fim do anno provavelmente será practicavel formar uma estimativa do que amontará a despesa necessaria das Embaixadas Britannicas na Peninsula, e que possa servir como regra, para fixar os seus ordenados n'um adequado pé permanente.—Sou &c.

(Assignado.)

BATHURST.

A S. Ex<sup>a</sup>. o M<sup>to</sup>. Honr. George Canning.

---

No. 3.

*Copia de um officio de Mr. Canning ao Visconde Castlereagh.*

Lisboa 10 de Abril de 1815.

MY LORD!—Pelas malas, que chegaram hontem, soube (ainda que não officialmente) que as noticias recebidas em Inglaterra do Rio-de-Janeiro, depois de ter ali chegado o Almirante Sir João Beresford, suscitáram duvida sobre a presente intençaõ do Principe Regente de Portugal de voltar para os seus dominos Europeos.

Aqui se não tem recebido do Brazil cousa alguma, que indique alguma mudança de intençaõ em Sua Alteza

Real. Porém se se houverem posto alguns obstaculos, que demorem a sua execuçaõ, até que chegue ao Rio-de-Janeiro a noticia da ultima espantosa e afflictiva revoluçaõ, no estado da Europa, he possivel que a recepçaõ de tal noticia determine Sua Alteza Real a ficar ali presentemente.

Nesse caso, ou se acontecer que V. S. receba noticias positivas, que satisfaçam o espirito de V. S. de que o Principe Regente de Portugal tem tomado tal resoluçaõ, tenho de pedir a V. S. que ponha aos pés de S. A. R., o Principe Regente, a minha resignaçã da commissaõ, com que elle foi benignamente servido honrar-me, na contemplaçaõ da volta do Principe Regente de Portugal. Tenho a honra de ser &c.

(Assignado.)

GEORGE CANNING.

Ao Visconde Castlereagh, &c. &c. &c.

---

No. 4.

*Copia de um officio de Lord Castlereagh a Mr. Canning.*  
Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 11 de  
Mayo de 1815.

SENHOR!—O vosso officio de 10 de Abril, offerecendo a vossa resignaçã condicional da Embaixada em Lisboa, no caso em que o Principe Regente de Portugal abandonasse a sua intençaõ de voltar para a Europa, foi posto ante o Principe Regente.

Sua Alteza Real conhece plenamente o zêlo pelo seu serviço, que induzio a V. Ex<sup>a</sup>. a emprehender ésta missaõ; e as consideraçoens, que vos determináram a de-sejar resignalla.

Naõ obstante que ha algum tempo, que tem havido forte razãõ para se suppôr, que S. A. R. tem tomado a resoluçaõ

de ficar presentemente no Brazil ; com tudo eu não tenho até aqui considerado aquella decisão como feita tão inequivocamente, que me justifique em fazer disso uma notificação official a V. Ex<sup>a</sup>.

Que tal sêja agóra a resolução de S. A. R., a mala de hontem do Rio-de Janeiro parece que o põem além de toda a duvida. No estado presente dos negocios publicos, porém, eu espero, que não passarei alem do espirito dos desejos de V. Ex<sup>a</sup>. pedindo-lhe que suspenda o periodo de sua resignação, até que possais trazer a Regencia a uma decisão sobre o concerto militar que se deve estabelecer com os Alliados. Seguindo esta linha, poderemos tambem esperar a volta do Almirante Sir Joaõ Beresford, antes que se considere como absolutamente decidida a continuação da estada do Principe Regente de Portugal no Brazil ; no qual caso me não julgarei mais authorizado a pôr algum obstaculo a conformarme com os desejos, que da parte de V. Ex<sup>a</sup>. fôram expressados ao Principe Regente, e que S. A. R. foi servido receber da maneira mais benigna. Tenho a honra &c. &c.

(Assignado.)

CASTLEREAGH.

Ao M<sup>to</sup>. Honr. G. Canning.

---

No. 5.

*Extracto de um officio de Mr. Canning a Lord  
Castlereagh.*

Lisboa, 26 de Mayo de 1815.

Tenho de reconhecer a honra do officio de V. S. N<sup>o</sup>. 20 ; e de pedir a V. S. que ponha aos pés de S. A. R. o Principe Regente os meus humildes agradecimentos, pela benigna e graciosa interpretação de Sua Alteza Real,

tanto dos fundamentos porque eu originalmente aceitei esta missaõ, como daquelles porque offereci a minha condicional resignaçãõ della.

Os ultimos avizos do Rio-de-Janeiro, datados unicamente de Março, não fallam (segundo me informam) cousa nenhuma da volta do Principe Regente; e eu realmente creio, que nada se sabe aqui de suas intençoens.

Em resposta á outra parte do officio de V. S. não me compete dizer outra cousa senaõ, que, tendo posto a minha resignaçãõ inteiramente nas mãos de V. S. não tenho outra anxiedade, nesta materia, mais do que dizer, que os meus serviços, em quanto se julgarem que saõ aqui uteis ao Principe Regente, estaõ absolutamente á disposiçãõ de Sua Alteza Real.

---

No. 6.

*Extracto de um officio de Mr. Canning, a Lord Castlereagh.*

Lisboa 30 de Maio, 1815.

Em contemplaçãõ da condicional terminaçãõ da minha missaõ, julgo que he do meu dever executar, como puder, aquella parte das instrucçoens do officio de Lord Bathurst, de Outubro passado, que diz respeito á escãla de ordenados, que devem ser adequados para se fixarem permanentemente nesta missaõ.

Fazendo isto, terei occasiaõ de refutar as perniciosas exaggeraçoens, que acho'se tem propagado em Inglaterra, a respeito dos meos ordenados; exaggeraçoens, e falsas representaçoens, que V. S. me dará credito por eu as desprezar, em tanto quanto me dizem respeito pessoalmente: mas que he natural, com tudo, que, tanto por meu respeito como pelo do Governo em Inglaterra, que eu deixe registrada a sua refutaçãõ.

Quando eu aceitei ésta missaõ, éra impossivel, estando as contas impressas da Lista civil sobre a meza da Casa dos commons, que eu não reparasse no que tinha sido a escala de suas despezas, durante os annos precedentes.

Vendo que, no periodo de 5 de Abril 1812, até 5 de Abril 1814 (dáta a que chegávam as contas) aquella despeza éra, em ordenados e extraordinarios, cerca de 32.000 libras no primeiro anno, e cerca de 28.000 libras no segundo; teria sido loucura succeder em uma situaçaõ, em que se tinha julgado necessaria tal despeza, sem alguma intelligencia sobre os limites, que, sendo necessario, deviam ter as minhas despezas, e dentro dos quaes, em todo o caso, se devia circumscrever.

O intervallo, que tinha passado, éra demasiado breve, para habilitar a ninguem a poder fazer juizo do que poderia ser a practica diminuiçaõ da despeza; e como, á excepçaõ de dez dias (ou cerca disso) que Mr. Sydenham aqui gastou, a missaõ esteve, durante aquelle intervallo, nas mãos de um Encarregado de Negocios, não se podia dali tirar nenhuma justa inferencia, a respeito do que seria o proprio estabelecimento da Missaõ n'uma escala permanente.

A somma fixada, como aquella que as minhas despezas não deviam exceder, não foi em gráo algum suggestaõ minha. Eu resolvi, fosse o que fosse, ou limitar as minhas despezas dentro da extençaõ dessa somma; ou, se acha-se que isso éra impracticavel, resignar a missaõ immediatamente.

Achei, como esperava, na minha chegada aqui, que o pé em que a Missaõ Britannica costumava estar, não podia abaixar-se repentinamente, sem deteriorar toda a natureza de suas relaçoens com o Governo.

Neste ponto de vista a graduaçaõ de Embaixador, ao mesmo tempo que não fazia differença practica nas despe-

zas, cujo ordenado (fosse de Embaixador fosse de Enviado) suppria sómente uma parte, éra politicamente importante para contrabalançar a perca positiva de gradação e influencia, que de outra maneira teria resultado de ja não ser o ministro Britannico membro da Regencia.

V. S. talvez reccará, que, depois deste prefacio, eu vá a dar-vos uma opiniaõ a favor de alguma mui exorbitante concessaõ, para manter o esplendor da embaixada Britanica em Lisboa.

E talvez ficareis admirado quando eu continuar dizendo que, suppondo que haja uma adequada concessaõ para ajuda de custo, os antigos ordenados de Embaixador 8. 200 libras por anno, exclusivo das usuaes contingencias reconhecidas (que não formam parte das despezas do Ministro) seraõ adequados para supportar a Missaõ: com a condiçaõ—

De que estes ordenados sêjam pagos livres de descontos em Inglaterra; e (o que he mais importante neste lugar).

Que elles sêjam pagos livres da perca dos cambios, e da depreciaçaõ do papel, aqui.

Quando o cambio está ao par (67½) a pataca Hespanhola está a 4s. 6d. ; quando o cambio está a 75, a pataca Hespanhola custa 5s. o seu valor na despeza aqui fica em ambos os casos o mesmo.

O cambio está agora a 72 , e tem estado tam subido como 74, e provavelmente, como a guerra continua, subirá ainda mais.\*

Depois da perca do cambio, vem a do papel-moeda.

Uma letra, sacada sobre Inglaterra, por 100 Libras, devia produzir ao par 444 patacas Hespanholas, em

---

\* Tomo a liberdade de incluir a V. S. algumas gazetas de Lisboa, em que se márcam as variaçoes do cambio, e do desconto do papel moeda.

moeda. Com o cambio a 75 produzirá cerca de 400. Esta he a primeira perca.

Porém a metade, isto he 200, destas 400, saõ pagas em papel; o qual papel soffre um desconto de 14, 15, 16 ou (como foi a semana passada) 20 por cento e mais. Tomando o desconto sómente a 16 ha outra perda de 32 patacas Hespanholas nestas 200 libras; e o producto das 100 libras a 75, portanto, será somente 368 patacas Hespanholas em vez de 444 cujo valor quando se despende será de cerca de 83 libras.

O papel, que assim ha obrigação de receber, somente se póde passar, nas mais ordinarias miudezas communs, segundo o desconto corrente.

A ley obriga a recebêllo ao par, porém o costume he mais poderoso que a ley.

Por este processo successivo, o ordenado nominal de 8.200 libras he primeiramente diminuido em Inglaterra a 6.914 libras, e seria a de mais diminuido na passagem de Inglaterra para aqui, em 7 ou 8 por cento, segundo o cambio actual, a 6.300 ou 6.400 libras, e além disso na sua reduçãõ a moeda Portugueza, a cousa de 5.800 libras.

Resta fallar da primeira supposiçãõ, com que eu limite<sup>i</sup> a minha opiniaõ, do que éra provavelmente sufficiente para as despesas da Embaixada; isto he, o bastante para a equipagem e ajuda de custo; consideraçãõ que he applicavel com peculiar força a este paiz, e (como supponho) á Hespanha.

No meu proprio caso, acho pelas contas do meu agente (que recebi pelo ultimo paquete), que a ajuda de custo para meus preparos chegou a alguma cousa mais de 3.200 libras; e a demais, seguro a V. S., naõ inconsideravel porçãõ de meus propios fundos. A isto se devem accrescentar as propinas nas differentes repartiçoens, despesas nas alfam-

degas, seguros, &c. &c. cousa de 800 libras, fazendo um total de 4.000 libras.

A ajuda de custo para equipagens he de 1.500 libras com algumas diminuiçoens.

A differença (acima de 2.500 libras) absorve, com pequena differença, metade da somma total dos ordenados regulâres, que se me devem, pelos tres quarteis do anno que acaba em 5 de Julho.

Estes ordenados, nominalmente 8.200 libras por anno, saõ (como tenho dicto acima) reduzidos pelas diminuiçoens em Inglaterra a 6.914, tres quarteis disso sommam em 5.186 libras; restam desta somma cousa de 2.600 libras, que me haõ de ser remetidas aqui, sugeitas na remessa á perca do cambio, e na conversã a moeda aqui, á perca do papel.

Nestas circumstancas eu terei sacado sobre o meu agente, até os 5 de Julho, segundo as instrucçoens do officio de Lord Bathurst de Outubro passado, sommas que cheguem a 4.000 libras, por conta dos extraordinarios. He possivel, que, até o final da minha missaõ, tenha occasiaõ de sacar por 500 libras mais.

Com este auxilio poderei levar adiante a Missaõ até o fim dos tres quarteis do anno, e claramente tenho direito a dizer que, com uma adequada ajuda de custo, para os seus devidos fins, e com os salarios ordinarios, pagos livres das diminuiçoens em Inglaterra, e livres das percas do cambio, e da conversã aqui em moeda, naõ terei occasiaõ para sacar cousa nenhuma, por conta de despezas extraordinarias.

---

No. 7.

*Extracto de um officio de Lord Castlereagh a  
Mr. Canning.*

Secretaria dos Negocios Estrangeiros,  
22 de Junho, de 1815.

Estando agora o Governo de Sua Alteza Real infor-

mado da determinação final do Principe Regente de Portugal, de não se aproveitar da oportunidade, que se lhe offereceo de voltar para os seus dominios Europeos, e tendo-se differido para um periodo indefinito a applicação que V. Ex<sup>a</sup>. foi instruido fazer á Regencia de Portugal, para o emprego de uma parte do exercito Portuguez no Continente; tenho julgado que não éra conveniente demorar mais o apresentar a Sua Alteza Real a resignação, que V. Ex<sup>a</sup>. fez de sua Missão em Lisboa; e consequentemente tenho ordem do Principe Regente para vos informar, que elle tem sido benignamente servido aceitar a vossa resignação, e que vós estaes consequentemente em liberdade para terminar a vossa Missão, quando vos fôr mais agradavel.

As vossas recredenciaes vos serão remettidas pelo paquete na semana que vem; e então vos transmittirei as ordens de Sua Alteza Real, a respeito da pessoa a quem deveis entregar os deveres da Missão, no caso em que Mr. Casamajor se tenha retirado para aqui.

---

N<sup>o</sup>. 8.

*Extracto de um officio de Mr. Canning a Lord Castlereagh.*

Lisboa, 11 de Agosto de 1815.

Immediatamente que recebi o officio de V. S. N<sup>o</sup>. 27, communiquei o seu conteudo verbalmente a D. Mig. Per. Forjaz, differindo a communicação official do mesmo, até que recebesse as minhas recredenciaes, e fosse informado da determinação de V. S. quanto á pessoa, em cujas mãos devia entregar os archivos da Missão.

N.º 9.

*Copia de um officio de Lord Bathurst a Mr. Canning.*Secretaria dos Negocios Estrangeiros,  
12 de Septembro, 1815.

SENHOR! Em respeito ao officio de V. Ex<sup>a</sup>. de 11 de Agosto, tenho agora a honra de incluir as vossas recredenciaes, junctamente com uma carta Credencial, dirigida ao Secretario de Estado Portuguez, introduzindo Mr. Croft, como Encarregado de Negocios de Sua Majestade.

Ao despedir-vos dos Governadores do Reyno de Portugal, V. Ex<sup>a</sup>. lhes apresentará Mr. Croft, como Encarregado dos Negocios de Sua Majestade, nomeado para residir em Lisboa, para o fim de continuar a communicação ordinaria entre os dous Governos; deixando com aquelle Cavalheiro a correspondencia official, cyfras, e decyfras, que estão em poder de V. Ex<sup>a</sup>. e aquellas instrucçoens, para guia de seu comportamento, que vos parecer serem requeridas pelas circumstancias actuaes. Tenho a honra de ser &c.

*(Assignado)*

BATHURST.

A. S. Ex<sup>a</sup>. o M<sup>to</sup>. Hon. George Canning, &c. &c.

N.º 10.

*Extracto de um officio de Mr. Canning, a Lord Castlereagh.*

Lisboa, 10 de Outubro, 1815.

Tenho entregado a S. Ex<sup>a</sup>. D. Mig. Per. Forjaz, a carta, que lhe dirigio Lord Bathurst, annunciando-lhe a

nomeação de Mr. Croft, como Encarregado de Negocios de S. M. Ao mesmo tempo eu introduzi Mr. Croft, naquelle character a Mr. de Forjaz; igualmente o introduzi pessoalmente a Suas Excellencias os Governadores do Reyno.

Tenho entregue a Mr. Croft a correspondencia e cyfras da Missão. Não me occorre que haja pontos alguns, sobre os quaes me sêja necessario fornecer-lhe instrucçoens por escripto para seu comportamento (estando elle perfeitamente informado do curso ordinario dos negocios) e comtudo me julgarei feliz, em todo o tempo, (em quanto eu permanecer neste paiz) se lhe puder prestar algum auxilio, em quaesquer pontos que elle deseje recorrer a mim.

---

N.º 11.

*Extracto de uma carta de Mr. Canning, a Lord Castlereagh.*

Lisboa, 10 de Janeiro de 1816.

Acho, por uma relação das minhas contas com o meu Agente, que recebi no ultimo paquete, que elle inadvertidamente recebo do Thezouro por minha conta, uma somma de 1.500 libras, como extraordinarios, pelo quartel de 5 de Julho até 10 de Outubro. Digo *inadvertidamente* porque estou convencido, de que elle não obraria com designio contra as minhas instrucçoens.

Desde o principio de Julho, periodo em que recebi a notificação de V. S. da aceitação final de minha resignação, considereei que éra do meu dever, em quanto a Missão ficou nas minhas mãos, conter-me estrictamente dentro dos limites estabelecidos no Relatorio do Committée da Lista Civil; e os meus saques sobre o meu Agente, pelo

quartel que acabou aos 10 de Outubro, não excederam aquelles limites.

Por este paquete escrevo ao meu Agente, ordenando-lhe que rectifique o engano, que elle fez, expedindo como extraordinarios, o que tal não devia ser; ou fazendo com que o Thesouro retenha, para substituir a somma de 1.500 libras tam impropriamente pagas, uma somma igual, tirada do quartel dos salarios ordinarios, ainda não pagos: ou refundindo outro tanto, ao Thesouro, se estão ja pagos.

---

*Abstracto das sommas pagas a Mr. Canning.*

Ordenados - - 8,000

Renda de casa - 500

Ajuda de Custo - 4.000

---

12.500

---

No.

*Extracto de uma carta de Mr. Sidenham a Mr. Hamilton; sub-secretario d' Estado.*

Lisboa, 8 de Julho, 1814.

Quando o Duque de Wellington estava em Madrid, me fallou sobre a materia de meus ordenados em Lisboa; e me deo a consoladora esperanza de que eu me arruinaria, a menos que o Governo me não concedesse alguma cousa mais do que o meu salario ordinario, diminuido pelas usuaes reduccoens em Inglaterra, e perca do cambio. Elle prometteo-me mencionar isto a Lord Castlereagh, e eu lhe escrevi para lhe lembrar a sua promessa. Acho que Mr. Casamajor tem estado vivendo de um modo mui so-

cegado, e em retiro, sem sequito que sustentar nem alojar ; e examinando os seus livros percebo, que não vive por menos de 100 libras por semana.

---

N.º.

*Copia de um officio do Visconde Castlereagh a Thomaz Sidenham, Esc.*

Secretaria dos Negocios Estrangeiros  
18 de Julho de 1814.

SENHOR! Julgo que he necessario, antes que sêja informado de vossa chegada a Lisboa, fazer-vos saber, que as ordens de Sua Alteza Real saõ, que durante a vossa residencia na Côrte de Portugal, vós limiteis as vossas despesas pessoaes ao salario ordinario, como Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade. Tenho ordenado a Mr. Casamajor, que não perca tempo em remover a Missaõ da casa do Marquez de Pombal ; e não posso anticipar nenhum fundamento publico, para continuar a despeza dos criados de S. M. em Lisboa, na escala, em que tem sido conduzidos, durante a continuação da guerra na Peninsula.

(Assignado)

CASTLEREAGH.

A Thomaz Sidenham, Escudeiro.

---

N.º.

*Extracto de um officio de Mr. Sidenham a Lord Castlereagh.*

Lisboa, 23 de Julho, 1814.

Sinto extremamente ter de informar a V. S. que o es-

tado de minha saude me obrigará a sair de Lisboa, para voltar á Inglaterra, sem admittir que espero receber permissão regular de V. S. para esse effeito.



## ESTADOS UNIDOS.

*Falla inaugural do Presidente na abertura da sessão do Congresso, em 5 de Março 1817.*

Seria eu insensivel, se me não tocára profundamente a grande prova, que os meos concidadaõs me dêram da sua confiança, chamando-me ao elevado emprego, cujas funcçoens estou a ponto de assumir. Como expressãõ da boa opiniaõ que elles tem do meo comportamento no serviço publico, dá-me um prazer, que só podem sentir os que tem satisfeita a consciencia de haver obrado quanto delles estava para a merecer. A minha sensibilidade he ainda augmentada pela justa avaliacaõ do importante cargo que se me confia, e da natureza e extençaõ dos seos deveres, de cujo bom desempenho dependem os maiores interesses de um povo grande e livre. Sinto porém a minha insufficiencia, e não posso entrar nestes deveres sem grande anxiedade pelo resultado. Da justa responsabilidade nunca me hei de eximir, certo de que nos meos esforços para promover o bem publico, os motivos haõ de ser sempre bem apreciados, e o meo comportamento olhado com aquella candura e indulgencia, que tenho experimentado em outros logares.

Ao entrar nas funcçoens do primeiro cargo executivo, tem sido o estylo dos varoens distinctos, que me haõ precedido, explicar os principios por que se haviam de governar, nas suas respectivas administraçoens. Imitando o seo veneravel exemplo, a minha attençaõ volta-se naturalmente para as causas que tem contribuido, em maior grão,

para produzir a actual condição feliz dos Estados Unidos. Ellas he que podem explicar bem a natureza dos nossos deveres, e mostrar-nos a politica, que deverá seguir-se para o futuro.

Perto de quarenta annos se tem passado, desde o principio da nossa Revolução até o presente dia, e vinte-e-oito desde o estabelecimento desta Constituição. Por todo este tempo o Governo tem sido, o que se pôde chamar com emphase, Governo-Proprio: e qual o effeito? Para qualquer objecto que viremos a nossa attenção, quer para as relações estrangeiras, quer para as domesticas, achamos causas de sobejo para felicitar-nos da superioridade das nossas instituçoens. Durante um periodo carregado de difficuldades, e notado pelos mais extraordinarios acontecimentos, os Estados Unidos tem florecido mais que nunca. Os cidadãos, de per si, tem sido felizes, e a nação prospera.

Debaixo desta Constituição o commercio tem sido com muita prudencia regulado com as naçoens estrangeiras, e entre os proprios Estados; e novos Estados se tem admittido à nossa União. O nosso territorio ha se alargado por um tractado honroso, e com grande vantagem para os Estados originaes. Os varios Estados, protegidos entre si pelo Governo Nacional, debaixo de um systema suave e paternal, e gozando cada um na sua esphera, por uma sabia repartição de poder, de uma justa porção de soberania, tem melhorado a sua policia, extendido os seus estabelecimentos e adquirido uma força e madureza, que são as melhores provas que dar-se pôdem de leys saudaveis bem administradas. Mas se olharmos para a condição dos individuos, que nobre aspecto não apresenta! e Quem ha ahi que tenha soffrido oppressão em alguma parte da nossa União? e Quem ha ahi, que fosse privado de algum direito pessoal ou de propriedade? e A quem se tem já

por ventura, tolhido a liberdade de offerecer ao Divino Author da sua existencia as suas preces, pelo modo que mais lhe agrada ? Sabe-se perfeitamente que todas estas fortunas se tem gozado em toda a sua plenitude ; e ajuncto com particular satisfacção, que não tem havido um só exemplo de pena capital por crime de Alta-Traição.

Alguns, que ainda admittiriam a aptidão do nosso Governo para estes beneficos resultados, talvez duvidassem della para lances de aperto, que pozessem à prova as suas forças e efficacia, como membro da grande communitade das naçoens. Mas aqui tambem a experiencia nos tem dado as provas mais satisfactorias a seu favor. Justamente ao tempo em que esta Constituição começava a pôr-se em practica, alguns dos principaes Estados da Europa entraram em grande agitação ; e houve taes que soffrêram convulsões mui graves. Seguiram-se guerras devastadoras, que ainda ha pouco vemos acabadas. No progresso destes conflictos, os Estados Unidos recebêram grande damno de algumas das partes. O seo interesse éra pôr-se ao largo da contenda, clamar a sua justiça à parte injuriante ; e cultivar, por igual e honrado comportamento, a amizade de todas. A final a guerra tornou-se inevitavel, e o resultado mostrou-nos que o nosso Governo he capaz de resistir aos maiores lances de aperto, debaixo das mais desfavoraveis circumstancias. Da virtude do povo, das heroicas façanhas do exercito, da marinha, das milicias, não he preciso fallar.

Tal he pois o feliz Governo debaixo de que vivemos: um Governo adequado a todos os fins para que se forma o compacto social. Um Governo electivo em todas as suas ramificações, debaixo do qual todo cidadão, pelo seo merecimento, pode obter o maior encargo conhecido na Constituição ; um Governo, que não contém em si causa alguma de discordia ; nenhuma que ponha uma parte da

communidade em contradicção com a outra: um Governo, em fim, que protege todo e qualquer cidadão no pleno exercicio dos seus direitos, e que pode proteger a nação contra as injustiças de Potencias estrangeiras.

Outras considerações da maior importancia nos convidam a amar a nossa uniaõ, e a adherir ao Governo que a sustenta. Felizes como somos nas nossas instituições, não o temos sido menos em outras circumstancias, de que essencialmente dependem a nossa prosperidade e felicidade. Como estamos situados dentro da zona temperada, e o nosso territorio se estende por muitos grãos de latitude ao longo do Atlantico, encérram os Estados Unidos todas as variedades de clima, e gozam de todas as produções, que são proprios desta porção do globo. Pela terra dentro extendem-se os nossos dominios até os grandes Lagos, e para lá das nascentes dos grandes rios, que se communicam por todo o interior dos Estados; de sorte que em ponto de terreno nunca se vio paiz mais afortunado: e além disto, a terra he tão fertil, que produz sempre com abundancia, deixando, até em annos menos favoraveis, um sobejo para acudir ás necessidades de outros paizes. A nossa particular fortuna he tal, que não ha uma parte da Uniaõ que não sêja particularmente interressada em a manter. O grande interesse da agricultura da nação prospera debaixo da sua protecção. Os interresses locais não são menos alimentados por ella. Os nossos concidadaõs do Norte, applicados à navegação, acham grande protecção em serem elles os mais contemplados, para fazerem o transporte das vastas produções das outras partes dos Estados Unidos; ao mesmo tempo que os habitantes destas são amplamente recompensados por terem nelles uma eschola de marinheiros e forças navaes, formadas e creadas para proteger os nossos direitos communs. Os fabricantes recebem grande protecção da politica, que patrocina a indus-

tria propria; e os sobejos de producção acham mesmo no paiz mercados certos e proveitosos, pelas necessidades locais, em partes menos favorecidas.

Se tal he pois a ditosa condição da nossa patria, deve ser o interesse de todo o cidadão fazer pela manter.—  
¿Quaes são os perigos que nos ameaçam? Se os ha, devem ser conhecidos e acautellados.

Expondo eu os meos sentimentos sobre este objecto, poderá perguntar-se ¿ que he o que nos tem levantado ao presente estado feliz? ¿ Como completámos nós a revolução? ¿ Como remediámos os defeitos do primeiro instrumento da nossa União, conferindo ao Governo Nacional sufficiente poder para fins nacionaes, sem lesar os justos direitos dos Estados, nem os dos individuos? ¿ Como sustentamos e findámos com gloria a guerra passada?

O Governo tem estado nas mãos do povo; he portanto ao povo, e aos fieis e habeis depositarios da sua confidencia, que se deve o louvor. Tivesse o povo dos Estados Unidos sido educado em differentes principios; fosse elle menos intelligente; menos independente, ou menos virtuoso, ¿ pode crer-se que se houvesse mantido na mesma firme e consistente carreira, ou sido abençoado com o mesmo bom successo? Logo, em quanto o Corpo constituinte conservar o seopresente estado sadio e robusto, tudo ira bem. Elle esolhera competentes e fieis Representantes para todas as repartiçoens. He so quando o povo se torna ignorante e corrupta a populaça, que he incapaz de exercer a soberania. Em tal estado a usurpação he facil, e o usurpador não tarda a apparecer. O mesmo povo se torna voluntario instrumento da sua degradação e ruina. Assim, importa que olhemos para a grande causa, e façamos pela preservar em pleno vigor. Promovamos, por todos os meios prudentes e constitucionaes, a intelligencia entre o povo, como o melhor meio de preservar a nossa liberdade.

Os perigos de fóra não são menos dignos de attenção. Os Estados Unidos, da mesma forma que as outras nações, estão sujeitos a ter guerras, e a ver-se outra vez envolvidos nellas e em tal caso póde bem ser o objecto dos nossos adversarios derribar o nosso Governo, desmanchar a nossa União, e desbaratar-nos como nação. A nossa distancia da Europa, e a justa, moderada, e pacifica politica do nosso Governo, póde dar-nos alguma segurança contra estes perigos, mas sempre devem ser anticipados e acautelados. Muitos dos nossos concidadaõs andam empregados no commercio e na navegação, e todos elles estão em certo gráo dependentes do seo prospero estado. Muitos andam nas pescarias. Ambos estes interesses estão expostos a ser atacados em guerras entre outras Potencias, e seríamos nós pouco attentos aos fieis avizos da experiencia, se não o esperassemos. Nos devemos sustentar os nossos direitos ou perder o nosso character, e com elle talvez a nossa liberdade. O povo que deixa de o fazer, mal pode dizer-se que occupa um logar entre as nações independentes. A honra nacional he a propriedade nacional de maior valor. O sentimento no espirito de todo o cidadãõ, he força nacional. Este deve portanto ser alimentado.

Para nos segurarmos contra estes perigos, as nossas costas e arraias devem ser fortificadas, o nosso exercito e marinha regulados sobre justos principios, pelo que respeita a força de cada um, e mantidos em perfeita ordem e disciplina, e as nossas milicias devem ser postas no melhor pé que for practicavel. Para pormos a nossa extensa costa em tal estado de defesa que segure as nossas cidades e interior contra invasaõ, presisa fazer-se muita despeza, mas acabada a obra fica para sempre: e póde-se mui bem conjecturar que uma só campanha de invasaõ, que traga uma força naval superior à nossa, acompanhada de alguns milhares de tropas de terra, nos exporia a maior despeza,

além da perda de bens e miserias dos nossos cidadãos, doque seria necessario para ésta grande óbra.

As nossas forças de terra e de mar não devem ser muitas, mas sempre adequadas aos fins necessarios. As primeiras, para guarnecerem e preservarem as nossas fortificaçoens, e para obstarem aos primeiros ataques de uma invasão de inimigos, e ao mesmo tempo que constituem os elementos de uma força maior, preservam a sciencia da guerra, e os seus petrechos necessarios em estado de poderem marchar immediatamente sendo preciso.

As segundas, conservadas dentro de proprios limites em tempo de paz, poderaõ ajudar a manter a neutralidade dos Estados Unidos, com dignidade, nas guerras entre outras Potencias, e ao mesmo tempo a propriedade dos nossos cidadãos. E em tempo de guerra, com o augmento de que os grandes recursos navaes do paiz são susceptiveis, e que deveraõ cultivar-se com particular attenção em tempo de paz, contribuirãõ essencialmente, já como auxiliares de defeza, ja como poderosas machinas offensivas, para diminuir as calamidades da guerra, e fazella terminar com honra e promptidaõ.

Porém deve-se sempre ter muito em vista que a segurança destes Estados, e de quanto he charo a um povo livre, deve depender em grande parte das milicias. Os principios do nosso Governo e as circumstancias dos Estados Unidos não consentem que tenhamos ordinariamente forças de mar e de terra em sufficiente numero para resistir a invasoens formidaveis como se podem fazer. Em taes casos deve-se recorrer á grande massa do povo, e do modo que produzir o melhor effeito. He pois da maior importancia que se organizem e exercitem a fim de estarem promptas para qualquer emergencia. O arranjo deve ser tal que ponha á disposiçaõ do Governo o ardente patriotismo e a força robusta do paiz. Se se formar sobre

principios justos e iguaes, não póde ser oppressivo. He a crise que causa a oppressão, e não as leys, que provém o remedio para ella. Este arranjo deverá formar-se tambem em tempo de paz, para se estar mais bem preparado para a guerra. Com tal organizaçãõ, e tal povo, nada tem os Estados Unidos que temer de invasões de estrangeiros: haverá sempre uma força immensa de gente valorosa para os recceber.

Ha outros interesses de grande importancia que devem occupar a nossa attençãõ; e entre elles o melhora-mento do paiz por meio de estradas e canaes, procedendo-se sempre com a sançãõ constitucional: he um dos que devem occupar o primeiro logar; porque, facilitando assim a communicaçãõ entre os Estados, augmentar-se-hãõ as conveniencias e commodidades dos nossos concidadaõs; o paiz terá mais esse ornamento, e o que he de maior importancia, encurtar-se-hãõ distancias e ligaremos a Uniãõ ainda melhor, fazendo que cada uma das partes seja mais accessivel, e independente da outra. A natureza já tem feito tanto a nosso favor, em entresachar o paiz de tantos rios grandes, bahias, e lagos, que de pontos distantes se aproximam tam perto uns dos outros, que nos convida muito a completar a obra. Talvez nunca se visse um espectaculo mais attractivo doque se apresenta dentro dos limites dos Estados Unidos: um territorio tam vasto, tam vantajosamente situado, contendo objectos tam grandes; tam uteis, e taõ felizmente ligado em todas as suas partes.

As nossas manufacturas hãõ de mister o cuidado systematico e nutritivo do Governo. Possuindo nos todos os materiaes, que são o fructo do nosso proprio paiz e da nossa industria, não devéramos depender no grão que dependemos das importaçoens de outros paizes.

Em quanto assim estivermos dependentes, póde a guerra

vir de repente, sem ser esperada nem buscada, e por-nos em difficuldades mui graves. Tambem he mui importante que o capital, que alimenta as nossas manufacturas, seja proprio, porque a sua influencia nesse caso, em vez de exhaurir, como pode fazer, estando em mãos estranhas, ha de sentir-se com vantagem na agricultura e em todo outro ramo de industria. De igual importancia he estabelecer no paiz um mercado para os nossos productos e materiaes em bruto, pois, agumentando a competiçaõ, levantará o preço, e protegerá o cultivador contra as casualidades, que andam annexas a mercados estrangeiros.

Com as tribus Indianas he nosso dever cultivar amizade, e obrar com benignidade e liberalidade, em todas as nossas transacçoens. E igualmente bem he perseverar nos nossos esforços para lhes communicar as vantagens da civilizaçaõ.

A grande somma da nossa renda, e o estado florecente do Thesouro, saõ provas convincentes da competencia dos recursos nacionaes, para qualquer occasiaõ que se offereça, como o saõ da boa vontade dos nossos concidadaõs, para supportar os carregos que as necessidades publicas requererem. A grande porçaõ de terras incultas, cujo valor augmenta todos os dias, he mais um recurso mui extenso e de muita dura. Estes recursos, além de completarem todos os outros fins necessarios, habilitaraõ inteiramente os Estados Unidos para pagar a divida nacional em muito pouco tempo. A paz he o melhor tempo para melhoramentos, e preparos de todas as castas. He na paz que o nosso commercio floresce mais; que as taxas saõ mais facilmente pagas; e que a renda produz mais. O Executivo he encarregado officialmente, nas reparticoens que lhe estaõ sujeitas, dos desembolços do dinheiro publico, e he responsavel pela sua fiel applicaçãõ aos fins para que for levantado. O Legislativo he a guarda, que vigia

sobre a bolça publica. A sua obrigação he ver se o desembolço se faz como deve ser. Para o Executivo encontrar a requisita responsabilidade de poder chamar a contas prompta e exactamente todos os agentes encarregados do dinheiro publico. Nada se deverá presumir contra elles; mas se por falta das requeridas facilidades, se soffrer que o dinheiro publico esteja desnecessariamente muito tempo nas suas mãos, não haõ de elles ser os unicos prevaricadores, nem o exemplo de corrupção limitado só a elles. Isso mostrará uma relaxação e falta de tom na administração, que se da he sentir pôr todo o paiz. Da minha parte hei de fazer quanto pudèr para assegurar economia e fidelidade neste importante ramo da administração: e não duvido que o Legislativo haja de fazer a sua obrigação com igual zelo. Dever-se-ha fazer uma investigação regular, e eu hei de promovêlla.

Causa-me particular satisfação entrar no desempenho destes deveres em um tempo, em que os Estados Unidos gozam as bençaõs da paz: este he o estado mais conveniente para a sua prosperidade e felicidade. O meo sincero desejo ha de ser preserválla, em quanto depender do Executivo, sobre justos principios, com todas as nações: não pretender cousa alguma desarrazoada desta ou daquella, e dar a cada uma o que fôr seo.

Igualmente me agrada ver a crescida unanimidade, que reyna em toda a nossa Uniaõ. A discordia não he propria do nosso systema. A unanimidade he recommendada, tanto pelos livres e benignos principios do nosso Governo, que extende as suas bençaõs a todo o individuo, como pelas outras eminentes vantagens, que della resultam. O povo Americano tem encontrado grandes perigos, e resistido a lances mui graves com bom successo; porque forma uma grande familia, com um interesse commum. A experiencia tem-nos illuminado em

algumas questões de importância essencial para o país. O progresso tem sido vagaroso, mas dictado por uma justa reflexão e fiel respeito a todos os interesses ligados com elle: Promover ésta harmonia, de accordo com os principios do nosso Governo Republicano, e de modo que lhes dê o effeito mais completo, e adiantar em todos os outros respeitos os melhores interesses da nossa União, haõ de ser os objectos das minhas zelosas e constantes diligencias.

Nunca um Governo commecou debaixo de melhores auspicios, nem foi o exito mais completo. Se olharmos para as historias de outras naçoens, antigas ou modernas, naõ acharemos exemplo de crescimento tam rapido e gigantesco; nem de um povo tam prospero e feliz. Se contemplamos o que ainda resta para fazer, deve encher-se de alegria todo o cidadão, quando reflectir que tem o nosso Governo chegado tam perto da perfeição, que a respeito d'elle naõ temos que fazer melhoramento essencial; o objecto principal he preservallo nos principios essenciaes e feições que o caracterizam; e isto deve fazer-se preservando a virtude e illuminação do povo; e pelo que respeita a segurança contra os perigos de fóra, adoptando-se aquelles arranjos, que saõ indispensaveis para sustentarmos a nossa independencia, e os nossos direitos e liberdade. Se perseveramos na carreira, em que temos avançado tanto, e pelo caminho já marcado, naõ podemos deixar, mediante os favores da Divina Providencia, de conseguir o alto destino que parece que nos espera.

Nas Administrações dos varões illustres, que me tem precedido, e com alguns dos quaes tenho tido a maior intimidade desde a nossa mocidade, encontram-se exemplos que haõ de servir a todo o tempo de grande instrução e utilidade aos seus successores. Do meo immediato antecessor, debaixo de quem se passou tam importante

parte deste grande experimento, me excusaraõ por exprimir os meos sinceros desejos de que goze por largo tempo, no seo retiro, os affectos de um povo agradecido, que saõ a melhor recompensa de subidos talentos, e dos mais fieis e meritorios serviços. Confiado na ajuda que hei de obter das outras Repartiçoens do Governo, entro no encargo para que fui chamado, pelos suffragios dos meos concidadaõs, com fervorosas supplicas ao Todo-Poderoso, que permita continuar-nos a mesma protecção com que atégora claramente nos tem favorecido.



#### ILHAS IONIAS.

##### *Proclamação do Commissario de S. M. Britannica.*

Por S. Exa. o Hon<sup>r</sup>, Sir Thomaz Maitland, Cavalleiro Gram-Cruz da Honradissima Ordem Militar do Banho; Membro do Honradissimo Conselho Privado de S. M. Britannica, e Commandante em Chefe das forças de S. M. no Mediterraneo, Governador de Malta e suas Dependencias; e Lord Gram Commissario de S. M. nos Estados Unidos das Ilhas Ionias, &c. &.

A Commissão, nomeada na proclamação de 25 de Janeiro passado, para o fim de examinar o caso de Spiridion Lepeniotty, ex-frade Augustino, e fazer sobre isso o seu relatorio, apresentou hoje, em consequencia disso, o seu relatorio, e ao mesmo tempo a sua opiniaõ a respeito do castigo, que se devia decretar, no caso do dicto Lepeniotty, e o seu cumplice Niccolo Caracopulo, de Teodoro.

Pelo relatorio, de que se tracta, e que he arranjado com tal diligencia, cuidado e perspicuidade, que faz grande honra aos membros da Commissão, se estabelece, com as mais indubitaveis provas.

Primeiro; que toda a supposta conspiração, como se fez

presente ao Conselho, convocado no Palacio aos 21 e 22 de Janeiro passado, foi absolutamente uma machinação do dicto Lepeniotty, que todos os sêllos, instrucçoens, patentes, cartas, &c. fôram meras invençoens e falsificaçoens produzidas por elle ; e, pelo que respeita os escriptos, a maior parte delles fôram copiados pelo cumplice, Caracopulo, antes de serem produzidos.

Segundo ; que, depois do mais maduro exame, não pôde a Commissão descobrir o mais leve indicio de alguma pessoa, além dos dous mencionados Lepeniotty e Caracopulo, que tivesse a menor parte na dicta supposta conspiração.

Tendo a Commissão considerado maduramente ésta materia, em todas as suas circumstancias, suggerio, no fim do Relatorio, a S. Ex<sup>a</sup>. o Lord Gram Commissario, a sua opiniaõ ; a saber, que, segundo o têor das leys, o dicto Lepeniotty devia ser sugeito ao maior castigo, e executado publicamente ; e que o cumplice Caracopulo devia soffrer prizaõ solitaria pelo espaço de um anno.

S. Ex<sup>a</sup>. o Lord Gram Commissario, concorda perfeitamente com a opiniaõ do dicto Relatorio, e com a opiniaõ geral, e declara, que a sua plena persuasão he, que as pessoas implicadas por Lepeniotty, na infame calumnia, que lhes imputou aquelle prezo de Estado, se tem em todas as occasioens conduzido com a maior lealdade a patriotismo.

Pela absoluta convicção da verdade assim referida, e tambem que nenhuma outra pessoa teve parte naquelle negocio, S. Ex<sup>a</sup>. se sente mui disposto a considerar, se houvera ou não meios, que, nos seus effeitos, conrespondam aos necessarios fins da justiça publica, sem recorrer á extremidade de mandar á presença de seu Creador, tam moço, posto que tam infame delinquente publico, com a consciencia carregada de tam enorme massa de crimes não expiados,

S. Exa. , convencido ao mesmo tempo de que se se puder perdoar a vida deste delinquente, a justica publica exige que se imponha a tal criminoso de Estado um grave sevéro, e em algum gráo adequado castigo; he servido ordenar, em consequencia do Relatorio, e opiniaõ da dicta Commissão, que o dicto Lepeniotty, em vez da pena capital, prescripta pela ley, para similhantes crimes, soffra:

1º. Um anno de prizaõ solitaria, de natureza mais rigorosa, na fortaleza de Cerigo.

2º. No fim daquelle periodo, que continue prezo por oito annos em ferros, e sugeito a trabalho compulsorio na dicta fortaleza, ou em outro qualquer lugar, que S. M. for benignamente servido nomear.

3º. No fim dos dictos oito annos, que sêja o dicto Lepeniotty definitivamente banido destas Ilhas, por causa do enorme crime contra sua patria, ou tornado a admittir como arrependido delle, conforme o determinar a sentença, que contra elle pronunciar a Suprema Côrte de Justiça desta Ilha, vendo um Relatorio exacto de seu comportamento, durante o periodo de sua prizaõ.

S. Exa. ordena, outro sim, que a sentença do dicto Caracopulo tenha o seu pleno effeito; a saber, que soffra prizaõ solitaria, por um anno, no Scoglio di Vido.

Concluindo esta desagradavel materia, S. Exa. não pôdo deixar de dar os parabens ao publico, pela terminaçã que o negocio teve, e expressar os seus sentimentos a favor da lealdade geral, affeicã e bom comportamento de todos. Elle pede aos Senhores da Commissão (e particularmente aos Membros Senhores Cappadoca e Zambelli, que, pelo seu conhecimento local, fõram os individuos mais conspicuos delle, que recêbam os seus agradecimentos mais distinctos, pelo zêlo com que se comportaram em todo este negocio,

Esta proclamação será impressa em Grego e Italiano, e publicada com a maior extensão possível.

Por ordem de S. Exa.

GUILHERME MEYER, Secretario do Governo.

Do Palacio, em Corfu, aos 11 de Fevereiro de 1817.



PRUSSIA.

*Ordem d' El Rey ao Conselho de Estado, relativa á execução do Edicto de 22 de Mayo de 1815, em que se determina a formação da Representação do povo.*

Berlin 30 de Março de 1817.

No Edicto de 22 de Mayo, 1815, relativo á formação, da Representação Nacional, nomeei uma Commissão, que devia fazer as suas sessoens em Berlin, composta de intelligentes Officiaes de Estado e naturaes das Provincias, para se occupar com a organização dos Estados Provincias e Representação Nacional; e para minutar um Documento Constitucional, segundo os principios estabelecidos naquelle Edicto, sob a presidencia do Chancellor de Estado. A guerra, o completo estabelecimento de nossas possessoens, e a organização da Administração, tem até aqui impedido, que se puzesse este Edicto em execução.— Como o Conselho de Estado está agóra nomeado, tirarei os Officiaes de Estado d' entre os seus membros, e encarregarei ao Conselho de Estado o preenchimento das minhas intençons. Tenho nomeado para a Commissão;

O Chancellor de Estado, como presidente, Principe Radzivill; o General de infantaria conde VonGneissenau; o Ministro de Estado Von Brockhausen; o Ministro de Estado Von Beyme; o Ministro de Estado e Justiça Von

Kircheisen ; o Ministro de Estado Baraõ Von Humboldt, o Ministro de Estado e Finanças Conde Von Bulow ; o Ministro de Estado do Interior Von Schuckman ; o Ministro de Estado e Policia o Principe Von Wittgenstein ; o Ministro e Secretario de Estado Von Klewitz ; o Ten. General e Ajudante General Von dem Knessebeck ; o Deaõ do Cabido Conde Von Spiegel ; o Conselheiro Privado de Estado Von Sageman ; o Major General Von Grollmann: o Actual Conselheiro Privado de Legação Ancillon ; o Conselheiro de Estado Von Rediger: o Conselheiro Privado de Justiça, Professor Von Savigny ; o Conselheiro Privado de Legação Eichorn ; o Membro das Provincias do Rheno, que tiver de entrar no Conselho de Estado.

A Commissão se occupará primeiramente com a associaçãõ de seus Membros dos naturaes das Provincias ; os seus trabalhos seraõ communicados ao Conselho de Estado ; e as medidas propostas me seraõ por elle communicadas ; sobre o que darei os demais passos, que julgar necessarios.

(Assignado)

FREDERICO GUILHERME.

Ao Conselho de Estado.

---

*Resumo do Edicto de 20 de Março, pelo qual se nomea o Conselho de Estado.*

O Conselho de Estado convocado he o mais condecorado corpo deliberativo ; com tudo naõ tem parte na Administração. Da sua competencia saõ os principios que se devem seguir na Administração ; consequentemente ; lhe competem.

1º. Todas as leys e regulamentos constitucionaes e administrativos ; planos relativos a objectos de Administração, e porque se possam mudar os principios da Admi-

nistração; e consultas relativas ás medidas geraes de administração, no que não pódem entrar constitucionalmente os corpos ministeriaes: de maneira que, todas as proposições para revogação, mudança ou declaração authentica das leys e instituições existentes, devem ser por seu meio apresentadas á nossa sancção. A influencia dos futuros Representantes da Nação, na legislação será fixada com maior precisão no Documento Constitucional, que se ha de formar em consequencia do nosso Edicto de 28 de Maio de 1815.

2º. As materias, que, por disposições legaes ja existentes, pertencem ao Conselho de Estado.

3º. Todos os negocios que nós, em casos individuaes, referirmos ao Conselho de Estado; e, máis particularmente, as queixas de nossos vassallos, contra as determinações dos Ministros.

Os negocios estrangeiros seraõ apresentados ao Conselho de Estado, somente em casos particulares de importancia.

---

#### *Membros do Conselho de Estado.*

1º. Os Officiaes de Estado, que em virtude de seu cargo tem direito a serem membros do Conselho de Estado. O Chanceller de Estado Principe Von Hardenberg, Presidente; Feld-Marechal Conde Von Kalckreut; Feld-Marechal Principe Blucher Von Wahlstatt. O Ministro de Estado e Justiça Von Kircheisen. O Ministro de Estado e Finanças Conde Von Bulow. O Ministro de Estado e do Interior Von Shuckmann. O Camarista Mor, Ministro de Estado e Policia Principe Von Wittgeinstein. O Ministro de Estado e da Guerra Major General Von Boyen. O Ministro Secretario de Estado Von Klewitz. O Correio Mor Von Seegebarth.

O Chefe do Tribunal Supremo Von Grollmann. O Chefe Presidente da Camara Suprema de contas, Von Schlabrendort. O Conselheiro Privado de Gabinete Albrecht. O Coronel Von Witzleben, chefe official no Gabinete Militar.

2º. Os sette Generaes Commandantes nas Provincias, porém somente quando fõrem especialmente chamados.

3º. Os officiaes de Estado, que, por confidencia particular, obtiverem assento e vóz como membros do Conselho de Estado. O Duque Carlos de Mecklenburg. O Principe Radzivill. O Principe Putbus. O Conde Von Goltz. O General Conde Gneisenau. O Ministro de Estado Von Brockhausen. Von Beyme. Baraõ Von Humboldt. General Knesebeck. Conde Lotturn. Bispo Sack. Conde Spiegel. Os Senhores Hagemann; Grollman; Von Jordon; Ancillon; Von Scholer; Kamptz; Ribbentrop; Nicolovius; Frieze; Ladenberg; Von Diedrichs; Rother; Maassen; Hoffmann; Rehdger; Scharnweber; Von Beguelin, junior; Von Dewitz; Ferber; Eichhorn; Savigny.

---

*Repartiçoens do Conselho de Estado.*

1ª. Negocios Estrangeiros: General Gneisenau; primeiro na lista; &c.

2ª. Negocios Militares; General Gneisenau: &c.

3ª. Negocios de Justiça; o Ministro de Estado Von Beyme, &c.

4ª. Negocios de Finanças; Conde Lotturn, &c.

5ª. Commercio; Mr. Von Klewitz; &c.

6ª. Negocios do Interior, Baraõ Von Altenstein, &c.

7ª. Religião e Educaçãõ, Mr. Von Klewitz, &c.

ROMA.

*Traducção da Bulla contra as Sociedades Biblicas, expedida em 29 de Junho de 1816, pelo Papa Pio VII. e dirigida ao Arcebispo de Gnesn, Primaz de Polonia.*

PIUS P. P. VII.

Veneravel Irmaõ,—Saude e benção apostolica. Na ultima carta que vos escrevemos prometiamos dar, mui cedo, resposta á vossa, em que recorrieis a esta Sancta See, em nome dos outros Bispos de Polonia, á cerca do que chamam *Sociedades Biblicas*; e mui sollicitamente nos perguntaveis o que devies fazer neste negocio. Muito ha, na verdade, que desejavamos satisfazer ao vosso rogo; mas a incrível variedade de cousas de importancia, que nos tem vindo de toda a parte, ha-nos impossibilitado de o fazer até o dia de hoje.

Na verdade nos tem horrorizado a invenção astuciosissima com que se pretende minar os proprios alicerces da religião; e por ser este objecto de grande importancia, havemos ouvido em Conselho os nossos veneraveis irmaõs Cardeaes da Sancta Igreja Romana, e com o maior cuidado e attenção, deliberado sobre as medidas proprias para se adoptarem pela nossa authoridade Pontificia, em ordem a remediar e abolir esta peste o mais que for possivel. No entanto, veneravel Irmaõ, vos congratulamos de todo o coração, e muito vos louvamos no Senhor, como he devido que façamos, pelo zelo singular que haveis mostrado em circumstancias de tanto perigo para a Christandade; denunciando á Sancta See Apostolica ésta corrupção da fé tam eminentemente perigosa para as almas. E posto saibamos que não he necessario encommendar pressa a quem se afadiga, porquanto de vosso proprio accordo haveis mostrado já um ardente desejo de descobrir e desbaratar as grandes machinações destes innovadores;

todavia, por dever do nosso officio, vos exhortamos muito e muito que, quanto puderdes obter pelo poder, prover pelo conselho, e conseguir pela authoridade, executeis logo e com a maior diligencia, pondo-vos como um muro diante da Casa do Israel.

Com este proposito expedimos o presente Breve, a fim de vos dar um testemunho assignalado da nossa approvaçãõ do vosso excellente comportamento, e de excitar com elle ainda o vosso pastoral cuidado e diligencia.

Porque o bem geral imperiosamente exige, que combineis todos os vossos meios e energia para frustrar os planos preparados pelos inimigos da nossa Sanctissima Religiaõ a para destruirem. Pelo que he um dever Episcopal, que vós, primeiro que todos, exponhais a maldade deste abominavel projecto, como já tendes feito tam admiravelmente, aos olhos de todos os fieis; e lhes patentieis, segundo as regras prescriptas pela Igreja, com toda a erudiçãõ e sabedoria que possuis; convem a saber, “que a Biblia impressa por Hereges deve ser contada entre os livros prohibidos, conforme as regras do Index; (§ N.º. 2 e 3) pela experiencia evidentemente ter mostrado que as Sagradas Escripturas divulgadas na lingoagem commum, haõ, pela temeridade dos homens, produzido mais mal doque bem.” (Regra IV). E isto ainda he mais para se temer em tempos taõ depravados, em que a nossa Sancta Religiaõ se vê assaltada de todos os lados com tantas astucias e esforços, de que a Igreja recebe gravissimos golpes.

He portanto necessario adherir ao salutifero Decreto da Congregaçãõ do Index, (de 13 de Junho de 1757) em que se ordena que se naõ permittam traducções da Biblia nas linguas vulgares, excepto as que saõ approvadas pela See Apostolica, ou publicadas com notas tiradas dos escriptos dos Sanctos Padres da Igreja.

Esperamos com toda a confiança que, nestas turbulentas circumstancias, dem os Polacos evidentes provas do seu apego á religião dos seus maiores. E pelo vosso cuidado, como pelo dos outros Prelados desse reyno, em defender tam maravilhosamente os depositos da Fé, nos congratulamos no Senhor; certos de que todos haõ de justificar sobejamente a opiniaõ, que delles havemos formado.

He outrosi, necessario que nos envieis, logo que puderdes, a Biblia que Jacõb Wuiiek publicou na lingua Polaca com um commentario; assim como um exemplar da edicãõ, que ultimamente se publicou sem as notas tiradas dos escriptos dos Sanctos Padres da Igreja ou de outros Catholicos eruditos, aprovadas por nós: a fim de que, conferindo-as ambas com madura indagação, venhamos a descobrir os erros que elle atraçoadamente lhes houver introduzido, e possamos proferir o nosso juizo sobre este negocio para preservaçãõ da verdadeira fé.

Continuai, pois, veneravel Irmaõ, na carreira verdadeiramente pia em que haveis entrado; pelejando com zelo nas batalhas do Senhor pela sãa doutrina; e amoes-tando o povo confiado ao vosso cuidado, que naõ caia nas armadilhas que lhe preparãam para sua eterna ruina. Isto exige de vos a Igreja, assim como dos outros Bispos, para quem este nosso rescripto se estende igualmente, e nos o esperamos anxiosos: sendo a profunda dor que sentimos, por motivo desta nova especie de cizania, que um adversario tem semeado em tanta abundancia, algum tanto alleviada por esta doce esperança. E nós sempre invocaremos de todo o coração as bençãos mais especiaes para vos, e para os vossos irmaõs Bispos, a bem do rebanho do Senhor, e as quaes repartimos com vosco, e com elles pela nossa bençãõ Apostolica.

Dada em Roma, em Sta. Maria Maior, aos 29 de Junho, de 1816, e anno 17º. do nosso Pontificado.

(Assignado.) PIUS P. P. VII.



## RUSSIA.

*Extracto do Ukase do Imperador, de 13 de Fevereiro, de 1817 ; sobre os viajantes estrangeiros.*

ART. 1. Todos os viajantes, vindos de Paizes Estrangeiros, dêvem, para poder entrar nas fronteiras deste Imperio, vir munidos de passaportes de nossos Ministros ou Agentes, junctos ás côrtes dos referidos paizes. Para este effeito serã dadas a estes Ministros e Agentes as instrucçoens necessarias.

2. Quando os viajantes cheguem de cidades ou lugares aonde não hajam nem ministros nem consules, deverã apresentar nas fronteiras passaportes dos governadores ou commandantes desses lugares. Os passaportes dados por Magistrados, Commissários, ou por outra classe de pessoas não serã admittidos.

3. Pelo que respeita os vassallos Russos, que tem recebido passaportes para se auzentãrem por certo espaço de tempo, poderaõ entrar nas fronteiras com os mesmos passaportes, sem a menor difficuldade.

Os referidos regulamentos estendem-se a todos os portos e viajantes. Quanto aos capitaens de navios e suas equipagens, ficará tudo debaixo das bazas antigas.

O presente Ukase será posto em execuçaõ, com os paizes vizinhos daqui a dous mezes, e com os distantes daqui a quatro, contados do dia, em que este Ukase tem sido publicado ; até não passarem estes termos ficará tudo como dantes éra,

## COMMERCIO E ARTES

### PAIZES-BAIXOS.

#### *Decreto sobre a nomenclatura dos pesos e medidas.*

**N**OS Guilherme pela graça de Deus Rey dos Paizes-Baixos, Principe de Orange, Nassau, Gram Duque de Luxemburg, &c.

Desejando proceder á execução do que está prescripto pelo artigo 17 da ley de 21 de Agosto, proximo passado, relativamente aos nomes de cada medida e pezo, e as suas multiplicaçoens e subdivisoens. Tomando em consideração que as dictas medidas e pezos são ja conhecidas, em todas as provincias do Sul, por nomes systematicos; e que consequentemente a exposiçãõ destes nomes systematicos tenderá a fazer com que os habitantes dessas provincias fiquem em melhor informados e entendam melhor as medidas e pezos do que se entendem pelos novos nomes. Ouvindo o relatorio do nosso Ministro dos Negocios do Interior, e o Conselho de Estado. Achamos que os nomes abaixo especificados éram proprios para serem adoptados e confirmados para as novas medidas e pezos; assim como para as suas divisoens e multiplos; e para serem empregados na introducção do novo systema; sendo os nomes systematicos unicamente addictos no presente decreto, para explicaçãõ.

Art. 1. Na conformidade da ley de 21 de Agosto de 1815, o nome de Ell he adoptado para a mesma unidade de medidas de comprimento, que, segundo o artigo 6

foi descripta e conhecida debaixo do nome systematico de Metre.

2. Os nomes das sub-divisoens do Ell saõ: —

Palm, para a decima parte (decimetre).

Duim, (polegada) para a centecima parte (decimetre).

Streep (linha) para a milesima parte (millemetre)

3. Para os multiplos do Ell: —

Roed (vara) para dez vezes o Ell (decometre)

Mijle (milha) para mil vezes o Ell (milometre)

4. O nome de vierkante ell, para o fundamento das medidas de superficie.

5. Para os quadrados das subdivisoens do ell.

Viérkante palm (palmo quadrado) para o quadrado do decimo.

Vierkante duim (polegada quadrada) para o quadrado da centecima parte.

Vierkante streep (linha quadrada) para o quadrado da milesima parte.

6. Para os quadrados dos multiplos do Ell.

Vierkante Roed (vara quadrada) para o quadrado do quadruplo do ell.

Burder, para o quadrado do decuplo do roede, ou do ell, que he igual a dez mil ell quadrados (o systematico hectare).

7. O termo kubicke elle, para o cubo do ell, como fundamento de todas as medidas de capacidade em grosso. (stere ou metre cubico.)

8. Para o cubo das subdivisoens do ell.

Kubicke palm, para o decimo.

Kubicke duim (polegada cubica) para o centesimo do ell.

Kubicke streep (linha cubica) para o milesimo do ell.

9. O termo Wisse, para uma carga de lenha de um ell de comprimento, um ell de altura, e um ell de largura.

10. O termo kan (canada) para a unidade da medida dos liquidos: o cubo do palm (litre)
11. O termo Moatze (medida) para a decima parte do kan (decilitre). E Vingerroed (dedal) para a centesima parte (centilitre).
12. O termo Vat (casco) para o centuplo do kan (hecto litre).
13. O termo kop (copo) para a unidade da medida de seco, sendo o cubo de palm (litre).
14. Maatei (pequena medida) para o decimo do kop (decilitro).
15. Schepel (alqueire) para o decuplo, e Mudde (Moio) para o centuplo do kop (decilitre)
- O nome de Zack (saco) se não dará a outra quantidade alem de cem kops, ou o mudde.
- Last, para a quantidade de tres mil kops, ou trinta muddes.
16. O nome de Pond (libra) conforme o artigo 15, da sobredicta ley, he dada ao pezo da quantidade de agua pura destilada, que pode, no estado de compressão, ser contida no cubo do quadrado do palm (kilogramme).
17. Ons (conça) para a decima parte do pond.
- Lood, para a centesima parte.
- Wigtje, para a mililesima parte (gramme).
- Korrel (graão) para a decima milesima parte.
- Estê decreto será impresso na Gazeta official.

Dado em Bruxellas aos 29 de Março de 1817.

(Assignado)                      GUILHERME.

Por ordem de S. M.

(Assignado)                      A. L. FALGE.

Haya 10 de Abril, 1817.

“ O Director-Geral dos Comboys e Licenças informa, por ésta, aos negociantes e donos de navios; que, em virtude do artigo 206 da ley de 3 de Outubro, de 1816; e, em consequencia de varias decisoens sobre a materia; os vasos estrangeiros, que navegarem com as seguintes bandeiras; a saber, Americanos, Inglezes, Dinamarquezes, os de Frizia Oriental, Hamburguezes, Bremezes, Lubeckezes, Mecklenburguezes, Oldenburguezes, Russianos, Portuguezes, Hespanhoes, Hannoverianos, Austriacos, e tambem os de Syria, nos quaes se incluem os de Alepo, a Alexandretta, saõ provisionalmente postos no mesmo pé, a respeito dos direitos de tonelada, dos vasos nocionaes.

(Assignado)

J. WICKERS.



SUECIA.

*Resumo da proclamação Real em que se prohibe a importação de certos artigos.*

Stockholmo 3 de Abril, de 1817.

Nós Carlos, &c. declaramos pelas presentes que, não podendo nós em nosso cuidado pelo bem de nossos fieis vassallos, deixar de minorar as despezas, que inevitavelmente occasiona a falta de letras de cambio, nos recursos actuaes do Reyno, e que enfraqueceria as medidas particulares ja adoptadas com o desejado successo; querendo para esse fim prohibir a importação de certas mercadorias estrangeiras desnecessarias, em ordem a fazer abater o curso do cambio, que tem subido além de toda a proporção, e cuja pernicioso influencia nas finanças do Reyno e industria interna tem sido importante objecto de nossas apprehen-

soens e da de cidadãos bem dispostos ao Estado: fomos por isto motivados a prohibir a importação de *Cerveja* e revogar pelo presente a liberdade de importar *Arrack*, que se concedeo na nossa ordenação de 20 de Março do anno proximo passado ; assim como das fazendas d'algudaõ e musselinas brancas e chaãs, exceptuando porém as fazendas d'algudaõ importadas directamente das Indias Orientaes em navios Suecos ; que tambem cesse a importação de todos os vinhos, permittidos pela sobredicta ordenação, á excepção das qualidades que servem para o uso das Igrejas ; e isto até que, em periodo futuro, e junctamente com outros regulamentos contra o luxo e extravagancia, formos benignamente servidos determinar, até que ponto ésta prohibição se possa limitar a certos vinhos, cujo uso será entaõ prohibido, &c.

Dahi segue a proclamação estabelecendo as penas, impostas aos transgressores ; e regulamentos sobre as fazendas prohibidas, que ja estivessem encommendadas, e que se poderão admittir a deposito nos armazens, debaixo da condição de serem reexportadas até o fim do anno, a menos que se não concêdam excepções, a respeito de algumas qualidades de vinho &c. Deve observar-se, que a importação da cachaça, ou aguardente de canna, assim como das fazendas brancas listadas, e de todas as de algudaõ pintadas, éra prohibida antes.



*Preços Correntes dos principaes Productos do Brazil.*

LONDRE, 25 de Abril, de 1817.

Generos.	Qualidade.	Quantidade.	Preço de	a	Direitos.
Assucar	Redondo	112 lib.	30s. 0p.	30s. 0p.	Livre de direitos por exportaçãõ.
	Batido		44s. 0p.	47s. 0p.	
	Mascavado		37s. 0p.	42. 0p.	
Arroz	Brazil		nenhum.	0s. 0p.	Livre de direitos por exportaçãõ.
Caffe	Rio		66s. 0p.	71s. 0p.	
Cacao	Pará		48s. 0p.	52s. 0p.	
Cebo	Rio da Prata		57s. 0p.	58s. 0p.	Ss. 2p. por 112lb
Algodão	Pernambuco	libra	2s. 0p.	2s. 1p	8s. 7p. por lb. 100 em navio Portuguez ou Inglez.
	Ceará		1s. 11½p	1s. 11½p	
	Bahia		1s. 11p.	1s. 11½p	
	Maranhão		1s. 11p.	1s. 11½p	
	Pará		1s. 10p.	1s 10½p	
Anil	Rio		3s. 0p.	3s. 6p.	4½p. por lb.
	Ipecacuanha	Brazil	10s. 6p.	11s. 6p.	3s. 6½p.
Salsa Parilha	Pará		4s. 0p.	4s. 6p.	1s. 2½p.
Oleo de cupaiba			3s. 0p.	3s. 8p.	1s. 11½p.
Tapicca	Brazil		0s. 8p.	10p.	4p.
Ourocu			3s. 9p.	4s. 0p.	direitos pagos pelo comprador.
Tabaco	em rolo		3p.	4 p.	Livre de direitos por exportaçãõ.
	em folha				
Couro	Rio da Prata, pilha	A.	8½p.	8½p.	9½p. por couro em navio Pottuguez ou Inglez.
		B.	7½p.	7½p.	
		C.	6½p.	6½p.	
	Rio Grande	A.	7½p.	7½p.	
		B.	6½p.	6½p.	
		C.	5½p.	5½p.	
Pernambuco, salgados		3½p.	5½p.		
Rio Grande, de cavallo	Couro	4s. 6p.	5s. 6p.		
Chifres	Rio Grande	123	37s. 6p.	40s. 6p.	5s. 6½p. por 100.
Pão Brazil	Pernambuco	Tonelada		120l.	direitos pagos pelo comprador
Pão amarello	Brazil		7l.	8l.	

*Especie*

Ouro em barra	£0 0 0	} por onça.
Peças de 6400 reis	3 19 0	
Dobroens Hespanhoes	3 16 0	
Pezos dictos	0 5 0½	
Prata em barra	0 5 1½	

*Cambios.*

Rio de Janeiro	59	Hamburgo	35 10
Lisboa	57	Cadiz	35
Porto	57½	Gibraltar	31½
Paris	25 20	Geneva	44½
Amsterdam	11 19	Malta	46

*Premios de Seguros.*

Brazil	Hida	2	Guineos	Vinda	2	a	2½	Guineos.
Lisboa		1½			1	a	1½	
Porto		1½			1½	a	1½	
Madeira		1½			1½	a	1½	
Açores		2½			2	a	2½	
Rio da Prata		4½			4	a	4½	
Bengala		4			4	a	4	

## LITERATURA E SCIENCIAS,

---

NOVAS PUBLICAÇOENS EM INGLATERRA.

---

*BELLS' Surgical Observations, Part 3.* 8<sup>vo</sup>. preço 6s. Observaçoes Cirurgicas de Bell ; Parte 3<sup>a</sup>. Por Carlos Bell Cirurgião do Hospital de Middlesex. Contem ; 1. Relatorio das molestias pulmonares, que tem connexão com queixas cirurgicas: 2. Casos de arterias feridas &c. 3. De amputaçãõ em feridas, a que se seguio mortificaçãõ: 4. De amputaçãõ em consequencia de feridas, causadas por machinas: 5. Fracturas compostas, comparadas com fracturas causadas por tiros de chumbo: 6. Amputaçãõ em casos de fracturas causadas por tiros de espingarda com chumbo, depois de se estabelecer a supuraçãõ; com uma noticia dos Francezes feridos em Waterloo: 7 Discussãõ da questaõ da amputaçãõ no principios da molestia: 8 Do banho do acido nitro-muriatico; em certos casos obscuros de Syphilis. Tudo illustrado com estampas.

---

*Ewing on the Harveian Doctrine,* 12<sup>mo</sup>. preço 6s. Observaçoes sobre a Doutrina Harveina da circulaçãõ do sangue; em resposta ao que ultimamente representou George Kerr, Esc. Por A. Ewing M. D. Membro da Real sociedade Phisica de Edingurgo.

---

*Shilliber's Voyage to Pitcairn's Island* 8vo. preço, 8s. 6d. Narrativa da viagem do navio Briton á ilha Pitcairn

Pelo Tenente Shillibeer, da Marinha Real. Com 16 estampas, pelo author, tiradas de desenhos feitos naquelle lugar.

---

*Ewiny's Geography*, 12<sup>mo</sup> preço 4s. 6d. e com nove mappas 6s. 6d. Systema de Geographia, para uso das escholas e estudantes particulares: por novo e facil plano; em que se referem os limites Europeos, conforme o estabelecido pelo tractado de Paris e Congresso de Vienna; com uma noticia do systema solar, e variedade de problemas, que se podem resolver pelos globos celeste e terrestre. Por Thomaz Ewing. Mestre de Inglez, Geographia e Historia em Edinburgo, e author dos principios de Elocuçãõ.

---

*Manuscrit venu de St. Helene, d'une maniere inconue* 8<sup>vo</sup>. preço 7s. 6d.

Esta obra foi dada ao livreiro, que a publicou, com a segurança de que tinha vindo de Sancta Helena, ainda que se affectou um ar de mysterio, quanto ao modo porque ella de lá foi trazida. Contem factos e circumstançias particulares da vida publica e particular de Bonaparte, mui interessantes á historia da revoluçãõ actual da Europa. He matéria de conjectura, se quem escreveo ésta obra foi o mesmo Bonaparte, ou algum amigo seu confidente; porém o estylo, e a maneira de narrar, são sem duvida mui semelhantes aos escriptos de Bonaparte. A obra he uma apologia; ou justificaçãõ de suas acçoens, explicando os seus motivos particulares, em varias de suas medidas, durante o tempo que governou em França.

---

*Outlines of Geology*: preço 7s. 6d. Esboços de Geologia; ou resumo de um curso de liçoens explicadas na

Instituição Real de Gram Bretanha; por Guilherme Thomaz Brande, Secretario da Sociedade Real; Professor de Chimica, &c.

---

*Algebra of the Hindus*; 4<sup>o</sup>. preço 3l. 3s. Algebra dos Hindus, com Arithmetica e Mensuração; traduzida da lingua Sanscrit, por H. T. Colebrooke, Esc.

---

*An Essay on the variation of the Compass*; 8<sup>vo</sup>. preço 6l. com um mappa. Ensaio sobre a variação da agulha; mostrando quanto nisso influe a mudança de direcção da prôa do navio; com a exposição dos perigos que resultam aos navegantes de não tomarem em consideração ésta mudança de variação; e observaçoens, e notas practicas. Por Guilherme Bain, Mestre na Marinha Real.

---

*The History of the University of Edinburg*; 2 vol. 8<sup>vo</sup>. preço 24s. Historia da Universidade de Edinburgo, compilada principalmente de Papeis a documentos Originaes. Por Alexandre Bower.

---

*Myllins' History of England*; 12<sup>mo</sup>. preço 5s. 6d.— Historia abreviada da Inglaterra, destinada pincipalmente ao uso dos Seminarios Catholicos. Por Guilherme Frederico Myllins: da Academia de Bornheim-House, em Carshalton

---

*Craufurds' Researches on India*: 2 vol. 8<sup>vo</sup>. preço 18s Indagaçoens relativas ás leys, theologia, sciencias e commercio da India antiga e moderna. Por G. Craufurd, Esc.

*Canine Pathology*; 8<sup>vo</sup>. preço 7s. 6d. Pathologia Canina, ou descripção das molestias dos cães, suas causas,

symptomas, methodo curativo; tudo deduzido da practica curativa do Author, em 20 annos de experiencia; e com numerosas observaçoens sobre o tractamento geral destes animaes; precedidas de um capitulo introductorio, sobre as qualidades moraes dos caens. Por Delabere Blaine.

---

*Good's Nosology.* 8<sup>vo</sup>. preço 16s, Systema Phisiologico de Nosologia, com a nomenclatura correcta e simplificada. Destinado a servir de guia practica aos estudantes: livro dos textos para as liçoens: e um appendiz aos systemas da Natureza. Illustrado com uma dissertação preliminar, e commentarios seguidos. Por Joaõ Mason Good. F. R. S. &c. &c.

---

*Extracto do CONSERVADOR IMPARCIAL; jornal de S. Petersburgo.*

*Obseroaçoens sobre os verdadeiros interesses da Europa.*

Temos agora paz geral. As relaçoens nacionaes, entre os Estados Europeos, estão consolidadas, sobre as bazes de tractados, e sobre os fundamentos, ainda mais solidos, da natureza das cousas. Comtudo, quem tal crerá?, a pezar da consoladora realidade deste ínegavel factó, ha espiritos inquietos, que persistem em temer a guerra, e outros em a esperar e em a predizer. ; He porque este estado de tranquillidade lhes parece demasiado extraordinario, que elles duvidam de sua duração? ou ; sonham elles com algum melhoramento das cousas, em seu estado actual, que se possa obter deploravelmente por novas commoçoens?

Porém, a mais superficial consideração das existentes transacçoens entre todas as Potencias da Europa; e dos grandes acontecimentos, que preparáram estes actos; e finalmente da situação moral, em que estes acontecimentos tem

posto cada um dos Estados, será bastante para formar com facilidade uma idea do presente, e deduzir dahi a certeza de um futuro, favoravel aos progressos da ordem geral, e da prosperidade real das naçoens.

Ajunctaremos aqui as observaçoens, que produziram em nosso espirito uma plena convicção desta verdade.

O *recesso*\* de 8 de Junho de 1815; resultado das negociaçoens de Congresso de Vienna, e os catos subsequentes assignados em Paris no mesmo anno, constituem a baze da *re-construcção* do systema Europeo.

Todas as Potencias, que assignáram estes actos, são obrigadas a respeitar e manter a sua inviolabilidade.

Este compacto, ainda que mais solemne e mais geral do que todos os do mesmo genero, contractados em outros periodos, parecêram tambem exigir uma garantia adaptada às combinaçoens sem exemplo de uma éra (nova para todas as naçoens) politica, religiosa, e moral.

Esta garantia, que em vão se teria buscado nos meios ordinarios, se apresentou espontaneamente. Resultou do accordo e consentimento dos principaes Monarchas; obteve os votos unanimes de todos os Governos, que tiveram anxiosos desejos de serem nisso compartes.

O acto † de 14 (25) de Septembro de 1815, poz o sello a todas as estipulaçoens precedentes: deo ao edificio da pacificação geral um ponto de apoio, independente de todos os interesses, e além do alcance de todo o ataque.

De facto, não hesitamos em declarar, que os annaes da Diplomacia não offerecem acto algum, que se possa comparar com elle.

Ali existem precisamente os motivos de confiança, que elle

\* Isto se refere ao Acto da Confederação Alemã, que vem no Correio Brasiliense, Vol. XV. pag. 24.

† Isto allude á alliança, que passa pelo nome da *Sancta Alliança*; cujo tractado se pôde ver no Correio Brasiliense, Vol. XVI, page 134.

deve excitar nos amigos da ordem; visto que a historia do mundo, igualmente não apresenta periodo algum, que se possa comparar com aquelle em que nós vivemos.

Desafiamos que se mencione um tractado qualquer, resultado de negociações de Congressos anteriores: todos elles, sem exceptuar os actos do de Westphalia, puzéram fim ás guerras, que se tinham feito geraes por nenhuma outra causa senão pela nociva preponderancia dos interesses particulares de certos gabinetes.

He bem differente o caso do *recesso* (o tractado geral) de Vienna, e os ultimos tractados de Paris. Estes termináram uma guerra geral, feita pelo interesse directo e commum de todas as Potencias; interesse, que a paternal sabedoria dos Soberanos achou meios de fazer nacional.

Sendo, o principio destas novas combinações, que asseguram a tranquillidade das nações, tam differente daquelles que produziram as phases anteriores na ordem politica; não deveremos inferir daqui, que as consequencias deste principio serão igualmente differentes? em uma palavra; que uma causa motora melhor, produzirá melhores effeitos?

A lição, que deo a Revolução; ou para melhor dizer aquelle que a decretou em seus conselhos, foi importante e util. Dirige-se aos Governos assim como ás Nações. Tem mostrado a uns a extensão de seus deveres, e os elementos de que se compõem o seu poder. Tem ensinado o povo, por meio de uma experiencia de seculos, traçada em caracteres de sangue, no breve espaço de 25 annos de desastres, quaes são os immoveis limites além dos quaes em vão se procuraría a gloria e a felicidade.

Se tal he a situação moral, em que estão postos os Estados, e sobre que se fundamentam as suas novas relações politicas, ; como se póde suppôr que elles tenham vontade, nem mesmo o poder de as derribar ou destruir, com as vistas de estabelecer outras, e fazerem-se conquistadores, perturbando a ordem de cousas, que tem trabalhado por crear e consolidar?

Ha duas barreiras, igualmente insuperaveis, que se oppoem a toda a ambição dirigida a este objecto. A primeira he a da honra, que anda annexa a fe dos tractados. A segunda he a que resulta da força unida de todos os Estados, que não concorrerem em tam insensatos planos do Governo aggressor. Talvez alguém queira duvidar da uniaõ de suas forças. A identidade de interesse a faria inevitavel. E este interesse he a preservaçãõ da paz, tam necessaria aos Governos, para segurarem os seus direitos, e remediarem o estado exaustido de seus recursos; como necessario ás naçoens, para darem estabilidade ás suas instituições, e apagar os profundos traços de suas calamidades.

Segundo este fiel esboço do estado das cousas, não ha razãõ para duvidar de quam sagrados sêjam os tractados: a honra, e a mesma certeza de um prompto e final bom successo produziriam, no caso de infracçãõ da ordem estabelecida, aquella simultanea uniaõ de força, cuja mera apparição seria sufficiente para paralyzar todos os projectos hostis à paz.

Nesta exposiçãõ da força protectora da paz, consiste a alliança geral dos Estados da Europa. He consagrada pelos tractados existentes, pela situaçãõ moral das partes contractantes, pela mesma natureza de seus legitimos interesses, ligados uns aos outros por meio de sua fusaõ em um só, positivo, e universal codigo de direito.

Pelo contrario, qualquer alliança, que se origine em temor ou vistas ambiciosas, até nem he practicavel. Estarã em contradicçãõ com o espirito do seculo, com a fé dos tractados, e tam invalida em sua essencia como em seus effeitos.

Para fazer ésta verdade mais palpavel, não hesitemos em examinar aquella alliança hypothetica, em todos os pontos de vista, em que ella se póde apresentar ao observador.

Considerada como um meio defensivo, nunca póde ser tam efficaz como uma alliança geral, que tem sido formada espontaneamente, para assim dizer, entre todos os Estados.

Se se olhar para ella como um meio offensivo, he claro

que ella não produz uma combinação de força capaz, de sustentar a contenda e de conquistar os Estados, que entrarem na peleja com ella, acompanhados dos bons desejos de todas as naçoens, e das bençãos do Céu.

Uns pelajariã para o fim de submetter outra vez o mundo ao jugo do mais forte, debaixo da influencia de sua má fé e immoralidade. Os outros pelejariã para manter a sagrada inviolabilidade dos mais solemnes pactos.

O triumpho desta ultima alliança, pois, seria juncto á independencia dos Estados, e prosperidade das naçoens. A experiencia do passado, para uns; e o instincto da existencia feliz, para outros, fortaleceriã em todos os casos uma causa tam sagrada, a tal ponto, que a farã invencivel.

Depois de ter dado a éstas observaçoens o character de evidencia; he importante não omittir aqui uma das vantagens essenciaes do systema de cohesão de interesses, e reciprocidade de deveres, que prevalece agóra na Europa; e que não he a obra da vontade dos homens, mas sim o effeito de acontecimentos succedidos por vontade da Divina Providencia. He ésta:—He verdade que as grandes Potencias exercãtam certa preponderancia sobre os Estados da segunda e terceira ordem; mas ésta preponderancia he saudavel. Não he exercitada de outra maneira senão collectivamente, segundo as formas deliberativas; e consideraçoens fundadas no têor dos tractados. Não he de natureza a augmentar o poder do mais forte; e a diminuir a independencia do fraco; nem isso pôde vir a ser assim; porque este genero de ascendencia nunca está sem um Moderador. Não se ameaça a dignidade de nenhum Estado; porque nada authoriza a appellação para o direito do mais forte.

Mui differente seria com um systema, que devesse a sua existencia á politica exclusiva deste ou daquelle gabinete. O seu primeiro effeito terã sido reduzir os pequenos Estados á escravidão dos grandes, e associallo pela compulsão a seus

destinos. Então testemunhariamos nós a repetição das catastrophes, mil vezes reiteradas, que estão registradas em cada pagina da historia.

Os desastres dos grandes Estados envolveriam, na sua queda, os pequenos. Os seus bons successos, não menos nocivos do que aquelles, aggravariam o pezo de sua servidão

---

*Essai sur quatre grandes questions politiques.*

O author deste folheto he Mr. Scheffer, que publicou, não ha muito, outro opusculo intitulado *Tableau politique de l'Allemagne*.

Propõem-se Mr. Scheffer, no folheto que annunciamos, a responder a outro de Mr. de Salvandi, intitulado *La France et la coalition*, e concordam ambos na justiça e conveniencia que ha, em se revolver o povo Francez a emancipar-se da dominação estrangeira a que actualmente esta sujeita a Franca. Disputa porem Mr. Scheffer a propriedade dos meios, que suggere Mr. de Salvandi, para obter aquelle fim.

Depois de tractar a primeira das quatro questões; “ a impossibilidade de sugerir á escravidão uma grande nação,” passa Mr. Scheffer à segunda, que resulta da opinião exposta por Mr. de Salvandi, sobre os recursos de que a França se pode servir, tirados de um systema de politica estrangeira, que tenha por objecto segurar a alliança de certos Estados, contra aquelles, que ameaçam immediatamente a sua independencia.

Esta segunda questão he ; “ ¿ que auxilio estrangeiro póde a França, esperar, no caso de uma violação de sua integridade ?” Mr. Scheffer expõem aqui o erro dos systemas, que suggere Mr. de Salvandi, unidos, como agora estão, todos os Principes da Europa, não contra a França como Estado, mas contra a nação Franceza como povo ; e recommenda que o povo, em vez de olhar para taes meios de soccorro, fortifique a sua uniaõ e amor da liberdade, e trabalhe por obter assim a cooperação do povo de outros Estados ; povo

offendido, e cujas esperanças se frustráram como as delles ; e não esperar a cooperação de seus Governos, que tem um interesse commum em manter a França, bem como os respectivos subditos delles, no Estado de humiliação em que todos se acham.

Daqui segue o Author a considerar a terceira questaõ ; “ ¿ quaes são os meios de formar uma coalizaõ entre as naçoens ? ” Coalizaõ similhante á que existe entre os Principes. Acha elle os elementos desta coalizaõ em certo sentimento commum a toda a Europa ; sentimento, que se tem levantado depois da revoluçaõ Franceza, e que elle chama “ a opiniaõ publica Europea, ” a fim de promover ésta opiniaõ, que póde ser de tanto serviço á Franca. Mr. Scheffer, alludindo a Mr. de Salvandi, recommenda aos escriptores politicos daquelle paiz, que se abstenham de aprazer-se em lembranças e expressoens, que, sendo offensivas a outras naçoens, devem tender a irritallas e incendiallas contra a França. “ Assim, ” diz elle, “ se o vosso fim he contribuir para a conciliação das naçoens, acautelai-vos de trazer-lhes á lembrança as victorias de Buonaparte e de seus generaes, como outros tantos objectos de orgulho para a nação Franceza, e como outros tantos objectos de abatimento para as outras naçoens ; pelo contrario lembrai-lhes, que éstas victorias, forjando grilloens para as outras naçoens, apertáram mais os da mesma França ; que ellas trouxéram sobre a França, os seus males presentes, e que se a artilheria Prussiana se assestou, em tempo de paz, contra o Louvre, foi porque a artilheria Prussiana igualmente se assestou contra o palacio Real de Berlin. Acantellai-vos de repetir, que a França deo leys a tantas naçoens Estabeleça-se a regra de que se não devem confundir as naçoens com os seus Governos ; lembre-se que foi a Inglaterra quem estabeleceo primeiro aquelles principios de Governo, que as outras naçoens agóra proclãmam que ella effectuou mais do que nenhuma outra para os progressos da civilizaçãõ e conheci-

mentos ; longe de desejar a sua queda, deve a sua prosperidade e felicidade ser o objecto de vossos desejos : reconheça-se que a Inglaterra, destinada pela natureza a ser uma nação marítima, de necessidade precisava de tal superioridade, que a segurasse de invasão e conquista, da parte de qualquer vizinho continental.”

Tendo Mr. Scheffer descripto os sentimentos que os Francezes devem entreter a respeito de outras naçoens, a fim de conciliar a sua boa vontade, e obter o seu auxilio, examina a quarta e ultima questão,” que meios de defeza póde a França esperar dentro em si mesma ?” Exercitos em pé não os tem. Taes exercitos fôram impotentes contra a França, quando ella se levantou em massa, em defeza de sua independencia. Elles fôram ao depois impotentes em sua defeza, quando as naçoens da Europa se levantaram, em seu turno, contra o jugo que ella lhes tinha imposto. Um exercito Francez regular faria tambem igualmente pouco, contra os outros exercitos regulares da Europa. Uma guarda nacional sómente ; uma guarda composta de cidadãos, não de soldados, podia esperar o libertar a Franca, no caso de que ella a appellasse para as armas.

“ Um exercito assim composto” diz o Author, “ he felizmente so proprio para defenza, e não para os fins de aggressão. ; Que Potencia se aventuraria a atacar uma nação cujos cidadãos estivessem armados em defeza de sua independencia ? Porém a opiniaõ publica sómente, e as solidas instituçoens, são quem pódem crear tal força em França. Quando a opiniaõ publica tiver chegado a este ponto, a nação Franceza será objecto de estimação e respeito para com as outras naçoens da Europa ; ella terá somente de contender com os mercenarios dos exercitos regulares de Principes, e a sua emancipação será certa.”

Segundo Mr. Scheffer a França deverá a sua salvação á sua prudencia e energia, juncto com a opiniaõ publica da Europa, a que elle a lludira antes. .

## ECONOMIA POLITICA DE MR. SIMONDE.

(Continuada de p. 152.)

## CAPITULO VII.

*Do Balanço das Importações e Exportações.*

Atéqui examinamos successivamente as varias especies de propriedade, que constituem a riqueza dos homens e das nações: os capitães fixos, que são quasi todos immoveis; os capitães circulantes, que são moveis appropriados ao uso e consumo dos homens; o numerario; e os creditos, ou o capital immaterial. Toda a riqueza do mundo, e tudo o que puder ser objecto de commercio ou de permutação ha de entrar infalivelmente n'uma destas quatro classes. No restante deste primeiro livro tractaremos, das trocas destes capitães, e do movimento que lhes imprime o commercio.

A primeira circulação de riquezas, que chama a nossa attenção he a que tem logar entre um Estado e os seus vizinhos. Não porque seja realmente a mais importante; mas porque uma seita de politicos numerosa e acreditada, olha o commercio exterior como a unica fonte de riqueza para uma nação; e o calculo da balança do commercio como o mais importante de todos aquelles a que os seus administradores se podem applicar.

Para levarmos ordem no seu exame discutiremos, successivamente, a igualdade numerica que existe sempre entre dous valores trocados, seja pelos particulares, ou pelas nações; o modo por que se salda o balanço que as trocas de mercadorias deixam desigual, por creditos, e não em numerario; as difficuldades annexas ao calculo da balança do commercio; e em fim, a influencia que sobre ella tem a guerra, e as despezas do Governo fóra do paiz.

Jamais se conclue troca ou venda senão por aquelle preço que ambos os contractantes assentam que lhe faz conta; re-

putam-se portanto iguaes os dous valores dados um pelo outro. O comprador não daria o seo dinheiro pela mercadoria, se não julgasse que para elle valia tanto como o dinheiro que dava; nem da outra parte o vendedor cederia a sua mercadoria se não julgasse que o dinheiro, que recebia por ella, igualava o seo valor. E até mesmo cada um delles devo reputar em mais o que recebe do que o que dá; porque a não ser assim não teria razão para trocar. Mas como este excesso de valor não pôde existir ao mesmo tempo de uma e outra banda, depende somente das conveniencias dos contractantes, que não podem ser sujeitas a calculo. A unica cousa a que este pode estender-se he ao valor numerico, que he indubitavelmente igual das duas bandas. O que um vende por mil cruzados, compra-o o outro por mil cruzados: he a mesma igualdade que já tivemos occasião de notar, comparando o valor do numerario ao valor das mercadorias que elle faz circular. Entretanto reunindo todo o commercio, que uma nação faz com os estrangeiros, deve-se achar outra vez a mesma igualdade, porque sommando equaçoens o resultado será uma equação. O valor de tudo o que uma nação recebe de fóra, he necessariamente igual, aos olhos dos contractadores, a tudo o que ella houver dado em troco; porque um e outro mercado se conclue sobre o pè de igualdade. Porem das quatro especies de riquezas que os particulares podem trocar entre si, não ha propriamente senão tres com que as naçoens podem negociar, a saber; a riqueza movel, o numerario, e os creditos. Bem se vê que a parte immovel do capital fixo, ainda que seja trocavel entre particulares, não o he entre naçoens. He portanto às outras tres que se limita o commercio exterior. O que as naçoens não pagam com uma destas tres cousas pagam-o com a outra. Basta somente que o valor reunido de todas tres seja igual ao valor reunido das cousas das mesmas tres classes, que as outras naçoens lhe deram em troca.

Tomemo-las separadamente, e vejamos como a quantidade dada ou recebida de cada uma dellas he limitada de um certo modo. Das mercadorias importadas umas saõ-o definitivamente, sendo destinadas para o consumo interior; outras saõ reexportadas, e entram no territorio do Estado tamsoamente para conveniencia do seo commercio de rodeio, ou de transporte. A importação destas ultimas pode augmentar indefinidamente, segundo a nação fizer um commercio exterior mais ou menos extenso; porem não salda a divida dos estrangeiros, antes he destinada a augmentalla de novo: a importação das primeiras deve sempre proporcionar-se ao consumo. Ora o consumo, como já vimos, tem uma balança particular, que he a sua confrontação com as rendas nacionaes: segundo aquelle fôr menor, ou maior que estas, a nação enriquecerá, ou arruinar-se-ha. Mas esta balança regula o valor das importações, em vez de ser regulada por ellas. Um particular não comprará mais pannos Inglezes, pelos Inglezes trazarem mais para o mercado; mas, sim, comprará mais, segundo tiver vontade e mais meios para os comprar. He por tanto sobre as necessidades e os meios, e algumas vezes, sobre as fantasias da nação, que se regula a monta das importações, e não sobre o valor das mercadorias que ella puder dar em troco.

Estas ultimas podem ser de valor igual, ou de valor maior, ou menor doque o das importações. Se forem de valor igual, não haverá conta que saldar, nem em numerario, nem em creditos. Se for maior, o excesso não determinará proisso a nação a importar um excedente igual de mercadorias para o interior, porque o paiz tem bastante provimento para o seo consumo. Se se importar para fazer passar as nações estrangeiras, não se salda assim a divida dos estrangeiros, porque se diminue de uma parte, augmenta-se da outra; e o excesso da exportação sobre a importação não fica pago.

Se, pelo contrario, o valor das mercadorias exportadas for menos, esta desvantagem procede indubitavelmente da mingua da producção, que he sempre proporcionada aos capitaes que houveram posto a industria em acção. Taõ pouco depende de uma nação exportar mais, como della depende ser mais rica. Portanto, a desigualdade entre o valor das mercadorias importadas e exportadas produz sempre uma differença de conta que deve ser saldada por numerario, ou por creditos, para restabelecer o cambio na igualdade que deve ser.

Esta differença, que se chama a balança do commercio, não se pode saldar por meio do numerario, porque a necessidade deste he determinada de uma maneira ainda mais rigorosa que a das mercadorias. Toda a nação deve, como já notámos, possuir uma certa quantidade de numerario que, multiplicada pela velocidade da sua circulação, sejá igual ao *momentum* dos seus outros capitaes. Não pode ter nem mais nem menos. Se a nação vender o sobrecellente das suas mercadorias e lhe pagarem em numerario, depois de reter para seu proprio uso a porção necessaria para reparar as suas moedas, e, se a sua prosperidade for em augmento para ficar em si com um tanto mais proporcionado a esse augmento cuidará logo em reexportar todo o resto; e as nações estrangeiras continuaraõ a ser-lhe devedoras como dantes. E pelo contrario, se a nação consumir mais doque produz, e comprar a outras o sobrecellente da sua industria; a não ser proprietaria de minas, e o dinheiro a sua mercadoria privativa, não lhe ser possivel desfazer-se do seu numerario, sem que logo lhe venha de toda a parte: porque desde que este for a encarecer, logo tracta de o recuperar, ou por meio de mercadorias que venda, ou a credito. Porisso vemos que as balanças desfavoraveis, de que tanto se tem fallado, nunca tem podido esgotar o numerario de nação alguma, uma vez

que o não tenham expellido pela creação de algum papel moeda\*.

Visto pois que as exportações e importações, tanto de numerario como de mercadorias, não podem proporcionar-se entre si, mas antes procedem umas e outras de circumstancias independentes; he preciso que o balanço se salde por creditos, pela extenção dos cambios que se podem fazer com estes ser absolutamente illimitada. Este resultado, que he a pura verdade, não deixa de surprender à primeira vista; ou porque uma conta se não salde com creditos; ou porque se não reflecte que as nações são frequentemente credoras, ou devedoras umas das outras.

Longe, porém, deste estado habitual de creditos, que parece haver escapado aos especuladores politicos, ser raro, he elle o fundamento de todo e commercio estrangeiro. Quando os Hollandezes fazem para os Francezes o commercio de exportação e importação, emprestam-lhe; porque durante este tempo os seus capitaes estão ao seu serviço. Quando algumas casas Hollandezas vão estabelecer-se em Marselha, no Oriente, ou em Paris, he outro emprestimo que fazem à França; porque todos os capitaes que para lá levam, ainda que manejados por ellas, põem em actividade o commercio da França, e não o dos Paizes Baixos. Quando, em fim, negociantes de Amsterdão e de Londres fazem expedições de fazendas para França, vendem sempre a credito maior ou menor. Ainda que não seja senão de tres mezes,

---

\* Segundo o balanço commercial apresentado aos Consules da França pelo Ministro do Interior, no 1. Germinal, do anno X, devia a França ter pago por saldo aos estrangeiros no anno VIII a somma de 54:000,000, e no anno IX, a somma de 112:659,000 de francos. Similhante exportação de numerario, depois das que já a revolução tinha occasinado, devêra têr esgotado a França, se fosse real. Todavia he um facto, que durante estes mesmos annos o numerario circulante, bem longe de diminuir, augmentou. O caso he que o commercio do dinheiro não salda o das mercadorias; e que um he absolutamente independente do outro.

como antes que elle seja pago, já se tam feito outra expedição, e aberto outro credito, não fica a nação por isso menos devedora. A rapidez com que estes avanços se pagam e se renovam sem cessar, he a causa principal que saz com que se não observe que uma nação, que compra mais aos estrangeiros doque lhes vende, está-lhes sempre devedora de todo o excesso das suas compras sobre as suas vendas.

Além de todos estes modos de fazer creditos, acontece muitas vezes que as nações ricas emprestam aos negociantes de naçoens pobres; já em conta corrente, já por letras; já por hypothecas; já porque emprestem ao Governo para obterem rendas vitalicias ou perpetuas. Mas, por muita que seja a importancia destes varios modos de fazer creditos, nenhum iguála o que faz, sem pensar em tal, qualquer nação, que se entrega ao commercio estrangeiro, e que lhe não pode dar actividade senão fornecendo às outras os seos capitales e estando continuamente em avanço para com ellas.

Poderia alguém valer-se do que acabo de dizer (que uma nação fica sempre devedora do excesso que vai das suas compras às suas vendas) para justificar a prohibição da exportação do numerario, que eu tenho por impolitica, pois até pelos principios que desenvolvo o numerario não seria empregado em pagar a divida nacional; mas sêllo-hia muitas vezes em pagar as dividas particulares, todas as vezes que um accidente nos cambios tornasse mais vantajoso fazello em dinheiro: dentro em pouco tempo seria reexportado, e a nação ficaria outra vez devedora, mas já não aos mesmos particulares. Todas as vezes que lhe coarctarem os meios de pagar, será o mesmo que se, para augmentar o credito de um negociante, lhe prohibirem de pagar as suas dividas.

(Continuar-se ha)

## MISCELLANEA



### COLONIAS HESPAÑOLAS.

*Relação do estado actual das colonias Hespanholas, no  
Norte da America Meredional.*

O General Boivar chegou a Margarita pelos fins de Dezembro, em companhia do Almiraute Brion, na escuna chamada General-Marino; tendo abordo 1.000 espingardas, grande quantidade de polvora, petrechos, espadas, uniformes, &c. Embarcáram-se tambem abordo da esquadra, que o devia seguir, grandes quantidades de petrechos de guerra e consideravel armamento, debaixo do comando do comodoro Vilaret. O General Bolivar não se demorou em Margarita mais de 3 dias, em que se occupou a examinar os postos militares, e fazer os arranjos necessarios para completar as fortificaçoens de Pampatar, assim como a maneira porque se devia estabelecer a Côrte do Almirantado naquella ilha. Passou entã a Barcelona, aonde foi recebido com o mesmo enthusiasmo, que a sua presença excitou em Margarita. Elle foi acompanhado pelo Almirante Brion. O Intendente General Zea, e o Brigadeiro General Soubletti, e os Generaes Arismendi, Monagas, e Freitas, se ajunctáram para o felicitar por sua chegada. Para o mesmo fim mandáram outros generaes os seus Deputados, o que se fez para evitar que viessem em pessoa. Gastaram-se 6 dias em grandes regozijos, e Bolivar, que não conhece outros inimigos senã os de seu paiz, encheo de favores a todos aquelles, contra quem se podia presumir que tinha algum resentimento. Esta-

beleceou-se a mais perfeita e cordeal uniaõ, e todos unidos juraram pelear debaixo das ordens de Bolivar, e sacrificar as suas vidas e fortunas á grande causa da Independencia.

No entanto não esqueceram os preparativos militares, nem as medidas administrativas. Proclamou-se a liberdade do commercio, não so prohibindo mercaderia alguma, e reduzindo-se os direitos sobre as fazendas estrangeiras, a metade do que antigamente pagávam, sob o Governo Hespanhol. Izentáram-se dos direitos as armas, polvora, e petrechos de guerra; assim como o producto do paiz recebido em troca disso. Expedio-se um decreto de sequestro, contra a propriedade Hespanhola, em termos os mais liberaes, e que antes he um convite aos Hespanhoes, para que se unam aos Independentes, ao mesmo tempo que o decreto de sequestro publicado pelo Governo Hespanhol, apenas deixa alguma propriedade izenta do confisco; visto que he bastante não ter tomado parte activa na guerra, para soffrer a perca total da propriedade.

Bolivar não desejou entrar em campanha, em quanto não convocasse o Congresso, e este se ajunctasse em Margarita, com as vistas de formar um Governo, e aceitar a renuncia que tem feito do supremo commando. Por outro decreto, se deláram em estado de bloqueio os portos de Guayana, Cumaná, La Guira, e Puerto Cavello.

Quanto ás operaçoens militares, Bolivar determinou, que se ajunctassem todas as forças em Chaparro, que fica no principio das campinas chamadas Los Llanos. Para este fim mandou ordens a Guayana, ao General Piar, que estava marchando sobre Angustura, instruindo-o a que accelerasse as suas operaçoens, e completasse a occupação daquella parte do paiz, e viesse, com toda a sua força disponivel, para o ponto concertado, deixando ali o General Cedeno com 1.000 homens. Similhantes ordens se mandá-

ram ao General Marino, a fim de que elle pudesse adiantar o cerco de Cumana, e se enviou um official-general, para combinar um plano de operaçoens com o exercito de Nova Granada, commandado pelo General Urdaneta; o qual, segundo as noticias recebidas do General Zaraza, estava ja em communicação com o de Venezuela. O General Monagas marchou avante para Aragua, distante de chaparro um dia de jornada, para ajunctar os corpos volantes de cavallaria; ao mesmo tempo que o General Zaraza, commandante em chefe nas planicies, executou a mesma operaçãõ em S. Diego Cabrutica, com todas as forças debaixo do seu commando. Sendo ao mesmo tempo desejavel empregar activamente as tropas postadas e colligidas em Barcelona, Bolivar consentio em o que pedio o General Arismendi, que éra marchar ao longo da costa, e tomar varios armazens de productos, e destruir um corpo de 400 ou 500 homens, que andávam fazendo incursoens, na margem esquerda do rio Unare. Com estas vistas marcharam em avançada 700 homens, aos 6 de Janeiro, com o General Bolivar á sua frente, e no dia seguinte partio por mar o General Arismendi, para se lhe unir em Piritu, levando com sigo 4 lanchas de 120 remos cada uma, e duas peças de calibre 12. Estes vasos procedêram ao ponto concordado, aonde deviam esperar pelas forças de terra, que fõram divididas em quatro corpos, em ordem a cercar os Realistas, que occupávam o fortificado e inaccessivel posto de Clarines. O resultado teria sido seguro, se elles se não tivessem desviado do sobre-dicto plano; porém o intrepido coronel Hernandez, impellido pelo seu conhecido valor, e não obstante o conhecer perfectamente a situação local da posição, insistio tanto em que se lhe permittisse atacar o inimigo, não duvidando que pudesse tomar a sua posição, que infelizmente

para elle, e 200 homens que commandava se consentio finalmente nesta medida. Era necessario subir dous a do e us, algumas vezes um só, ao longo de um estreito passo, situado em um espesso mato, aonde o inimigo, sem ser visto, podia causar terrivel carniceria. E comtudo o Coronel Hernandez, que, segundo o seu costume, marchava rapidamente por entre os perigos, chegou ao entrincheiramento, e gritou viva á patria; e caio. Os que o seguiam fugiram precipitadamente, e espalharam tal consternação entre o resto, que se teriam afogado no rio, se o General Bolivar não tivesse instantaneamente marchado ao passo para prevenir a precipitação no embarque, em quanto o General Arismendi ajunctando um punhado de seus valorosos sequazes conservou o inimigo em respeito. Elle não se resolveo a penetrar no mato, que chegava ao rio; em cujas margens se deixaram ficar 30 homens, que os botes recolhêram na manhã seguinte. Retiraram-se então para Barcelona, aonde se averiguou que a perca total tinha sido de 160 homens, incluindo 6 officiaes, entre os quaes éra o ajudante de campo do General Arismendi. Não podiam perder mais do que 50 espingardas, uma peça de 12, pequena quantidade de bagagem, mas nenhuns petrechos militares. Com tudo o Governo de Caracas julgou conveniente celebrar este pequeno triumpho como uma victoria decisiva, até calculando o numero dos mortos a 500, e 700 espingardas tomadas, como se toda a divisão tivesse deitado as armas em terra. He essencial o lembrar, que a gazeta, que dá esta relação, he a mesma que, ha algum tempo, annunciou a morte do General Mc Gregor, com circumstancias tam miudas, que quando elle mesmo as leo, disse que apenas podia não as acreditar.

Esta pequena desgraça sufficientemente compensada pelas numerosas vantagens ganhadas em outros pontos, não deteiora de modo algum as operaçoens dos Independentes, cuja superioridade he decidida. O General Marino, que, em consequencia da estúpida expedição de Piar para Guayana, pela qual se perdêram pelo momento os fructos da brilhante victoria do Juncal, se retirara de Cumaná, voltou outra vez a reforçar o cêrco daquelle lugar com novas forças. Elle não sómente recobrou instantaneamente as suas antigas posiçoens, mas tomou um lugar forte chamado La Ensenada, a pezar do vivo fogo do inimigo, junctamente com sette vasos de guerra. Elle tomou tambem posse da povoação adjacente de Serritos, do Convento dos Capuchinhos fortificado, todos os suburbios, a posição a cavalleiro dos outeiros; e obrigou assim o inimigo a concentrar todas as suas forças dentro dos entrincheiramentos da cidade. Elle tinha feito os seus arranjos para dar o assalto, entre os 27 e 28 de Janeiro, quando recebeo avizo do Almirante Brion, de que os Hespanhoes estâvam ao ponto de evacuar a cidade, e que seria melhor suspender as operaçoens, até que a esquadra do bloqueio voltasse de Barcelona, para onde tinha ido a concertar-se. Dizem que o sagaz General Hespanhol, que commanda em Cumaná, se aproveitou desta contingencia, e evacuou a cidade aos 6 do corrente, porém até aqui não temos disso recebido noticias officiaes.

No entanto Brion, este illustre amigo da liberdade Americana, se acha trabalhando com toda a sua constancia e actividade, tam characteristicamente de seus passados esforços na creação de uma marinha militar. He incrível quanto elle tem adiantado em tam breve tempo; e na verdade ha fundamento para esperar, que elle realizará as suas promessas, feitas ao povo de Margarita, quando

os excitou a sustentar este grande projecto. “E ésta mesma marinha,” disse elle entaõ,” empenho a minha palavra, que será em breve tempo poderosa e terrivel: bem depressa levará a consternação e o temor até ás muralhas de Cadiz, e tornará a levar para as praias da Peninsula, as mesmas dessolaçoens e sangue, com que a insensata obstinação da Hespanha, para nos opprimir, tem dessolado e inundado a nossa patria

A sua attenção se estende até os mais pequenos objectos, e a sua providencia chega até a anticipar os mais remotos resultados. Elle está ja occupado em preparar os meios de estabelecer uma eschola para a marinha; dahi em formar um arsenal; depois em construir barcas canhoneiras, equipar e armar varios vasos e organizar corpos de soldados marinheiros, e exercitar os que tem encarregado ao Tenente Coronel Jackson, seu primeiro Ajudante de campo. A sua esquadra he composta, presentemente, de  
Brigue; Indio-libre.

Escunas; Marino, Piar, Guerrera, Joven-Adela, Conejo, Juncal, Aurora, Maria.

Chalupa; Monica; e tres felucas.

Lanchas; 60 de 120 remos cada uma,

Total dos vasos, dezenove.

Todos estes vasos estão bem armados, saõs, e equipados; além disto se estão preparando um bom navio, e mais duas escunas. Espera-se de Hayti a escuna Jozephina, que ali se foi concertar, assim como a corveta Brown, de 30 peças, condemnada em Antigua. Tambem se nos ajunctáram dous vasos de Buenos Ayres.

Naõ reyna menos actividade na organização das levas para a tropa de terra. O General Arismendi saõ de Barcelona no dia depois da retirada de Clarines, para accelear a concentração das forças em Chaparro, aonde o Gene-

ral Zaraza tinha já chegado com 1.000 homens. Varias partidas pertencentes a ésta divisaõ, que andavam varrendo as margens do Orinoco, se vam já ajunctando em S. Diego de Cabrutica, e o seu numero se calcula em mais de 1.000 homens. O Coronel Infante, tambem pertencente á mesma Divisaõ, com 250 de cavallo, se acha observando os movimentos do inimigo, nas vizinhanças de Orituco. O General Monagas está em Araguá, com 700 de cavallo, incluindo os pequenos destacamentos de Carupano e Cariaco. O General Cedeno commanda 1.000 homens da melhor cavallaria, em Guayana, e o General Piar, segundo as ultimas noticias ía diariamente augmentando a sua Divisaõ, que ja chega a 2.000 homens pela maior parte infantaria. Ha além disto muitas partidas espalhadas por todo o territorio de Venezuela, que não estão em communicação com os exercitos, e de que se tem obtido mui pouca informação, a não ser pelas gazetas de Caracas, que todos os dias annunciam a sua completa destrucção. Daqui se vê que as forças actuaes dos Independentes de Venezuela, sem contar com éstas partidas volantes, se podem avaliar em 7.900 infantes, e 2.550 de cavallo, incluindo 800 homens no quartel-general de Barcelona, se a isto accrescentarmos as forças de Nova-Granada, obrando em Venezuela, entre Calabouzo e S. Fernando, e compostas de 5.000 infantes e 3.500 de cavallaria, seguir-se-ha, que a força dos Independentes he igual a 12.900 infantes, e 6 050 de cavallo; como se vê da lista seguinte: a artilheria porém não excede 100 homens.

	Infant.	Cav.	Total.
General Zaraza, em Divisaõ	1.000	—	1.000
Dicto em varias partidas -	1.000	—	1.000
General Marino - - -	2.500	400	2.900
Gen. Roxas - - - - -	600	—	600
Gen. Piar - - - - -	2.000	200	2.200
Coronel Infante - - - -	—	250	250
General Monagas - - -	—	700	700
General Cedeno - - - -	—	1.000	1.000
Quartel General de Barcelona	—	—	800
Artilheria - - - - -	—	—	100
<hr/>			
Total das forças de Venezuela	7.900	2.550	10.550
Divisaõ de Nova Granada	5.000	3.500	8.500
<hr/>			
Total das forças unidas	12.900	6.050	19.050

As forças dos Realistas se calculam pelas noticias, que trazem os nossos espias, e correspondencia interceptada, a 5.350 homens; ainda que sem alguma distincção de cavallaria; porque elles mesmos não dam estas particularidades: porém he bem sabido, que elles tem mui pouca tropa montada. Estas forças estão divididas da seguinte forma. Cumana cerca de 700 homens, 400 dos quaes são regulares e Hespanhoes—Guyra cerca de 100 das milicias do paiz—Caracas 300 Hespanhoes regulares, pertencentes á infantaria do regimento de Castilla, e 200 mercadores armados alistados para fazer obrigaçã—Puerto Cavello, 120 veteranos Hespanhoes, incluindo os artilheiros do castello, mercadores armados. &c.—Orituco e Altagracia, aqui está o seu principal exercito, composto de 1.100 de infateria Hespanhola, 200 dragoens e 700 de milicias do paiz. Estas estão em Altagracia, debaixo do commando do Brigadeiro General Morales, que obra sob o General Real, e commandante da Divisaõ de Orituco, S. Fernando e Apure. Entre este lugar e Calabouzo

tem o Gen. Gorin 500 ou 600 homens, entre os quaes ha alguns Hespanhoes. Juncto á Nutrias está o General Reyes, com 500 homens, todos Venezuelanos. Em Varinas está o Brigaleiro General Calzada, com 1.000 homens, pertencentes a Venezuela e Nova Granada. Em Guayana, o Governador tem 400 Hespanhoes regulares, e perto de outros tantos de tropas do paiz. Em Clarines está postado Ximenes, com 400 paizanos armados. Em Tacarigua, Rio-chico, Curiepe, Guapo, e povoaçoens vizinhas ha somente um commandante, chamado Galaraga, que tem grande influencia nos habitantes mas elles estão desarmados. Merece mencionar-se, que em pontos tam importantes como são Calabozo, Valencia, Victoria e Maraca, somente se acham uns poucos de sargentos e cabos de esquadra recrutando. O seguinte he o estado das forças Realistas.

	Hespanhoes.	Crioulos	Total.
Cumana - - - - -	300	400	700
La Guira - - - - -	—	100	100
Caracas - - - - -	300	—	500
Mercadores - - - - -	200		
Puerto Cavello - - - - -	120	—	120
Orituco e Altagracia - - - - -	1.300	600	1.900
S. Fernando de Apure - - - - -	—	600	600
Baixo Apure - - - - -	—	500	500
Varinas - - - - -	—	1000	1.000
Guayana - - - - -	400	400	800
Clarines - - - - -	—	400	400
<b>Total das forças Realistas</b>	<b>2.620</b>	<b>4.000</b>	<b>6.620</b>

Deve com tudo observar-se, que, depois de se ter feito ésta conta, as duas divisoens de Orituco e Altagracia, assim como a de Clarines, a maior das forças disponiveis que tem os Hespanhoes, foram derrotadas em Barcelona, e em grande parte destruidas.

Quanto á marinha, tem elles uma corveta, chamada Baylen de 18 peças. Esta foi um transporte, armado depois em Carthagena. Tem tambem dous brigues, tres escunas, e outros vasos menores, como se vê da seguinte lista ; mas a maior parte delles estaõ no peor estado.

Corveta Baylen.

Brigues ; Perino e Jacinte.

Escunas ; Ferrolena, Morillo, e Felicidad.

Dous Barcos, e uma Feluca.

No Orinoco, doze vasos pequenos.

Total vinte um.

Como os doze vasos pequenos não podem obrar no mar largo resulta dahi que os Patriotas tem a superioridade tanto por mar como por terra. Donde se segue que todas as esperanças, que os Hespanhoes fundavam nos socorros, que ha tanto tempo estaõ a esperar da Peninsula; e assim bem no exercito de Morillo, que todos os dias se annuncia na sua gazeta que chegou ás arraias de Venezuela, estaõ agora limitadas a uma mui pequena força naval e terrestre. O perfido e atroz comportamento de Morillo, em sacrificar todos os sugeitos distinctos por seus talentos ou patriotismo tem excitado tam geral indignação, que em Sancta-Fé apenas se encontra alguma povoação consideravel que se não levante, ao momento em que os Hespanhoes a tem evacuado. Todas as provincias Tunja estaõ ja em armas, e agora se acabam de receber noticias de que, em Popayan estaõ pelejando com muito ardor, de maneira que Morillo julgou necessario marchar para ali em pessoa, com quasi todas as suas forças. Seja isto como for, o certo he, que toda a Nova-Granada está em estado de combustão, occasionada tanto pelas crueldades, como pela infracção de todas as promessas dos Hespanhoes, feitas quando entráram no paiz. Todas as suas communicacoens estaõ cortadas, e a estagnação do com-

mercio entre elles he tal, que de Carthagenã e Sancta Martha tem algumas carregaçoens voltado sem acharem compradores. Que tem pois os Hespanhoes que esperar. ?

---

*Proclamação de Simão Bolívar, Chefe Supremo da Republica, Capitão-General, &c. &c.*

POVO DE VENEZUELA! — Pelo órgam do General Arismendi, os Habitantes, Generaes, e Exercitos, me chamáram ; e eu venho, á frente da quarta expedição, a servir, não a governar-vos Venezuelanos. Vós me confiastes a authoridade Suprema, nos ultimos periodos da Republica. Vós me obrigastes a subir ao tribunal, e a pelear no campo. Era-me impossivel occupar ao mesmo tempo duas situaçoens oppostas. Daqui resultou que o nosso paiz soffreo na sua administração da guerra. Conquistador, mas inhabilitado para me aproveitar de minhas victorias; porque tinha de attender aos cuidados do Governo. A justiça, a policia e a industria tem soffrido, quando eu estava occupado em defender-vos. Daqui a imperiosa necessidade, que requer de vós o chamar immediatamente um Congresso Nacional, que possa olhar para o meu comportamento, receber a abdicação da authoridade, que eu agora possuo, e formar a Constituição Política, que vos deve governar. Vós fostes chamados por mim ja no mez de Maio em ordem a constituir o corpo Legislativo sem vos prescrever alguma restricção, e deixando-se-vos a escolha do tempo e lugar. Vós não tendes feito isto, os acontecimentos da guerra vos tem impedido ; porém agóra vos deveis apressar a adoptar ésta medida, que as circumstancias imperiosamente dictam. O nosso paiz tem estado e deve frequentemente estar em orfandade, em quanto o magistrado for um soldado. As vicissitudes da guerra são tam grandes e

terríveis, que apenas se podem prever, muito menos evitar; porém as transacções de um Governo estabelecido permitem mais constante estabilidade. Um so homem não póde attender a tudo. Vós deveis, portanto, dividir as funcções do serviço publico entre muitos cidadãos, que possuam talento, e as virtudes requeridas para o exercicio do poder. Se aquelles que fôram legalmente constituídos como Representantes do povo, nos primeiros periodos da Republica, se achassem livres entre nós, vós os verieis manter as mesmas dignidades, que lhes fossem conferidas; porém a mais deploravel fatalidade nos privou dos serviços daquelles funcionarios. A maior parte delles estão auzentes, muitos estão em estado de oppressão, muitos mortos, e outros são traidores. Não obstante que a sua authoridade expirou com a terminação de suas funcções, eu os teria convidado a constituir de novo o Governo da Republica; porém elles se não acham dentro da parte livre da nossa patria; he portanto necessario encher os seus lugares. Venezuelanos! Nomeai os vossos Deputados para o Congresso. A ilha de Margarita está agora completamente livre, ali serão as vossas sessoens respeitadas e defendidas por um povo de heroes em virtude, valor e patriotismo. Ajunctai-vos naquelle sagrado lugar. Abri ali as vossas sessoens, e organizai-vos segundo as vossas vontades. O premeiro acto de vossas funcções será acceitar a minha resignação.

Quartel General de Margarita em 28 de Dezembro de 1816.

(Assignado)

BOLIVAR.

---

*Proclamação de Luiz Biron, da ordem dos Libertadores de Venezuela, Almirante da Republica &c. &c,*

HABITANTES DE VENEZUELA! — O amor da liberdade me trouxe a Venezuela nos primeiros periodos da Republica; sem outras vistas mais doque contribuir á grande

causa da vossa independencia. Por ella tenho derramado o meu sangue em batalhas ; por ella tenho sacrificado uma grande fortuna ; e por ella estou outra vez prompto a exhaurir os meus meios, e exporme a novos perigos. Estes sentimentos me ligam a vós, que tendes feito tantos actos de heroismo, por vossa liberdade — a vós, que, com tanta constancia e valor, tendes sustido a gloria e direitos deste vosso paiz, que tenho adoptado como meu, mas que a natureza vos deo. Unamos os nossos esforços, e apresentemonos a erigir uma barreira eterna, que nos separe daquella insolente e ambiciosa Hespanha. Margarita tem sido o berço da liberdade, sêja tambem ella a que lance os fundamentos daquella marinha, que a deve defender e sustentar. E eu em penho a minha palavra, que esta marinha bem depressa será poderosa e terrivel ; bem depressa levará o medo e a consternação até as mesmas muralhas de Cadiz, e tornará a levar para as praias da Peninsula os mesmos estragos e sangue com que a insensata abstinção de Hespanha, para nos opprimir, tem dessolado e inundado o nosso paiz. Temos abundantes meios para crear uma marinha, que faça tremer a mesma Hespanha. O vosso genio vos inclina á navegação ; todas as costas de Venezuela abundam em gente do mar, e a erecção do Almirantado da Republica em Pampatar, produzirá um movimento naval, cujos resultados seraõ incalculaveis. Fomentai este importante estabelicimento, que trará á vossa ilha todas as vantagens do commercio, debaixo de cuja sombra florecem tanto as artes como a agricultura. Contribui para o seu augmento cam toda a energia e patriotismo, que vos he tam characteristica, e estai seguros, de que, se fizereis por esta marinha o que ja tendes feito por vossa liberdade, Margarita virá a ser o emporio de Venezuela, e o antemural inexpugnavel de sua independencia e fidelidade.

Pampatar, 13 de Janeiro 1817.

LUIZ BRION.

*Buletin do Exercito Libertador ; N.º. 1.º.*

Quartel-General de Barcelona 9 de Fevr. 1817.

O mesmo exercito Hespanhol, sob o commando do Brigadeiro General, Real, que tinha sido organizado em Orituco e Chegumara, e composto de tropas Hespanholas Europeas, em numero de 2.000 homens, formou antes de hontem a sua junção com a divizaõ de Clarines, nas vizinhanças do Juncal. Hontem ao romper do dia se formou a linha do inimigo a tiro de espingarda desta cidade, avançando pela estrada de Mauricia. A's 7 horas da manhã desfilou um corpo de de tropas Hespanholas, e tomou posse da porta, sem dar um tiro, cruzando para o meio da cidade, que nós tinhamos previamente evacuado, nem conservamos mais do que os nossos quarteis nos suburbios e convento de S. Francisco. A reserva Hespanhola fez halto, a tiro de canhão de nossos postos, porém atrahida por um valoroso destacamento de cavallaria e infantaria, que puchou adiante com as vistas de os engodar, os Hespanhoes os perseguíram até que chagáram a tiro de espingarda da nossa linha. Começou entãõ uma viva refrega, que durou por tres horas, com 200 da nossa infantaria somente; a qual respondeo com vivo e bem dirigido fogo, quando nesta parte perdeo o inimigo mais de metade das suas tropas, que entráram em acção. Sendo derrotada a reserva Hespanhola, 100 homens pertencentes ao batalhão de Margarita, debaixo do commando do valoroso chefe Perez, desalojáram o inimigo desta parte da cidade, e o compelliram a tornar a cruzar o rio. Tomando posse da cabeça de ponte, este heroico official encontrou a sua morte. Déram-se ordens para que este pequeno corpo de Margaritanos se retirasse para a nossa posição. As nossas tropas, sem avançar, e conservando meramente um bom fogo sobre a dicta columna Hespanhola, a fizéram

fugir de maneira vergonhosa, e sem responder com um só tiro na sua retirada; porém ao mesmo tempo que a nossa cavallaria e infantaria estava ao ponto de marchar e continuar a perseguição do inimigo, appareces a divisaõ Hespanhola de Clarinos, em numero de 700, que tinha entrado pelo lado do sul da Cidade, e penetrado até a praça principal, e tornado a occupar a ponte; entãõ a nossa gente deo volta e desalojou a todos seguindo-os de casa em casa. Esta operaçaõ durou até juncto á noite, naõ obstante ser executada com a maior rapidez e valor. Em um dos recontros que houve juncto a ribeira do moinho, o famoso chefe Indiano dos Caraibes do Orinoco, Manaure, teve gloria de morrer no meio das tropas Hespanholas, a quem tinha atacado com uma firmeza, digna de sua coragem.

O resultado desta acçaõ foi gloriosissimo para nossas armas. O unico exercito Hespanhol, que exista em Venezuela, foi completamente derrotado. A sua perca em mortos, feridos, prisioneiros e dispersos se pode calcular em metade de sua força. A desordenada retirada dos Hespanhoes lhes causará perder o resto; porque cada um foge em differente direcçaõ, segundo lhe permite o tempo e as circumstancias. Se naõ fosse por entrar a noite naõ se teria salvado um só homem dos inimigos; porque o ardor de nossas tropas foi alem de todo o louvor. Os feitos de cada individuo saõ dignos de serem registrados na Historia. Os Officiaes de todas as classes se distinguiram do modo mais heroico; daqui vem que temos de lamentar a morte e feridas de muitos delles, ao menos comparados com a porçaõ de soldados, que naõ chegam a 30 em mortos e feridos. Entre os primeiros he o Capitaõ Camino, os Tenentes Villareal e Tachon, o Alferes Carravajal; e entre os ultimos o Coronel Hurtado, os Capitaens Casorla, Contrera, Bombard e Bayares; e os Tenentes Mariano e Gonzales.

A consequencia deste glorioso dia será a occupação da capital de Caracas em breve tempo. Todas as planicies estão na posse das tropas da Republica, que marcham do interior; ao mesmo tempo que as que pertencem a este quartel-general se apossam da capital sem obstaculo.

(Assignado) PEDRO MARIA FREITAS, Maj. Gen.



*Carta do Genral Morillo ao Secretario de Estado, &c.—  
Em Madrid.—Officio interceptado.*

Quartel-General; Ocana, 27 de Março 1816.

Ex<sup>mo</sup>. S<sup>nr</sup>. !—Tenho dado ordem ao Gen. Moxo, para tornar a estabelecer a Audiencia Real de Caracas, sem demora e na conformidade das ordens de S. M., tendo para este fim mandado um official deste lugar. Supponho que á data desta estava executada ésta medida; e tenho obedecido ás ordens de S. M. expedidas, sem duvida, na supposição, de que a tranquillidade de Venezuela não seria perturbada; porem peço a S. M. que, por um momento, attenda ás representaçoens de um de seus mais fieis e affeiçoados criados, que nunca parou senão pelo receio de lhe desagradar; e que falla com a experiencia, adquirida nestes paizes agora tam turbulentos. Quando a expedição do meu commando aqui chegou, tudo cedeo; e quanto ás apparencias todos agradeciam a clemencia d'El Rey, excepto os povos das Planicies. Deixando porém eu este paiz coma expedição para Carthagena e Sancta Fé, principaram as perturbaçoens nas Planicies, que até agora se não tem tranquillizado; e Monagas e Cedenó cruzaram o Orinoco, com as vistas de atacar a capital de Guayana. Arreberentaram as commoçoens em Cumana e os rebeldes se apossaram de Maturin e Guiria. E com tudo as armas d'El Rey triumpharam em toda a parte.

A ilha de Margarita, sem duvida instigada pelo Governada de Carthagena, com as vistas de se livrar do nosso ataque, que o ameaçava arvorou o estandarte da rebelião e infelizmente ainda ali se achia arvorado. Este incidente obrigou as forças de Guayana, que tinham ja aterrado o inimigo, a ajunctarem-se para reprimir a audacidade dos rebeldes. Porém em Guayana tem elles adoptado o systema de bloqueios; e eu anticipio disto as mais fataes consequencias, a menos que os nossos sejam soccoridos.

V. Exa. sabe a distancia e extençaõ de Margarita, Cumaná, Barcelona, Guayana e Planicies: e me parece que V. Exa. se admirará, de que um punhado de vaitoriosos homens tenham sempre podido obter vantagens, contra numerosos e resolutos rebeldes, que não tem nada que temer da inclemencia e insalubridade do clima; nem das comidas do paiz, tam destructoras aos Europeos. Sem duvida a sorte do Vicereynado de Sancta Fé decide a de Venezuela; porém isto deve ser mandando soccoros para ésta, como tenho pedido. O primeiro ponto, comtudo, ainda não está seguro, e o segundo não se pôde esperar tam cedo; e ao mesmo tempo he de temer que inimigo triumphe em Guayana, e Margarita; e Bolivar, com a expedição que se prepara em Aux Cayes, cairá sobre uma parte da Costa, aonde elle tem um partido, e em uma longa linha aonde não ha guarniçaõ. Qual pois, Ex<sup>mo</sup>. Snr. será a sorte de Venezuela? O mesmo que aconteceu, em tempo de Monteverde, a Cajigal, e entã nas acháremos no mesmo dilema, que S. M. procurou evitar por suas instrucçoens particulares, as quaes saõ, que se não exprouha outra vez a honra e dignidade da Audiencia Real; nem seus membros se vêjam obrigados a procurar outraver abrigo em paizes estrangeiros, em desabono do Estado.

Segundo os differentes officios que tenho recebido, as sobredictas provincias estaõ em total insurrecção, e os habi-

tantes estão commettendo taes erros, que se não pôdem mencionar sem horror. As nossas forças são poucas, e eu sómente poderei reprimir estes rebeldes por breve tempo. Uma policia a mais activa tem servido para descubrir os seus planos, e prevenir que estes malvados se introduzam nos lugares que estão tranquillos, e assim se tem de algum modo supprido a falta de forças; e para este fim se formou una commissão especial e separada: contudo, isto se não poderia ter feito, se eu seguisse todas as formalidades, e se tivessem éstas materias encarregado aos Membros da Audiencia Real, os quaes se occupam com objectos que elles suppõem merecer muito mais attenção; porém que nos olhos de quem governa, e que he responsavel pela possessão do paiz, não apparecem da mesma importancia.

A informação de se haverem inutilizado os feitos de Monteverde, pelos escriptos do Fiscal da Real Audiencia em Valencia; he verdadeira, pelo que respeita Venezuela, e eu posso provállo com documentos authenticos, daqui se tem seguido tam grandes grandes males, que para os vencer se tem sacrificado não menos do que 20.000 victimas, e desde esse tempo os sanguinarios tem recusado todo o Governo, nem temos podido desde aquelle tempo reestabelecer a ordem, porque elles cobrem todo o paiz. Tenho adoptado varias medidas, na conformidade dos poderes que me fôram conferidos por S. M. medidas que são em todo ou em parte contrarias às Leys das Indias; as quaes são mui admissiveis em Hespanha, sem duvida porque o Soberano está perto. Por exemplo, tenho pedido emprestimos para a subsistencia do exercito, e tenho mandado dar hypothecas, o que se tem feito em conformidade das opinioens dos Ministros de Justiça, e tem-se nomeado pessoas para cuidar dos interesses d' El Rey. O mesmo digo a respeito das municipalidades, que presente-

mente possuem, na minha opiniaõ, demaziados poderes, de que podem resultar grande males, se se derem ordens particulares, visto que os seus membros sãõ naturaes do paiz, e nãõ dos colonos de fóra ou conquistadores primitivos. Todas estas minhas determinaçoens seriam oppostas e destruidas pela Audiencia Rcal, como inconstitucionaes; e ainda que o Capitaõ General as mantem até a decisaõ final de S. M. com tudo se experimentam dissensoes no governo, madam-se queixas ao throno, se as outras authoridades nãõ chegam ao ponto de expedir ordens em contrario. Eu menciono unicamente estes dos casos; porque sãõ os mais importantes, e os que mais facilmente pôdem acontecer. Se os rebeldes fõrem por fim derrotados, o reestabelimento da Audencia Real com seus Juizes, e Officiaes, que por forma nenhuma tem sido implicados na presente revoluçaõ, he um objecto da maior importancia e necessidade; e terà bastante que fazer em regular as cousas. Se pôrem aquelles se mantiverem, he evidente que, seguir as Leys das Indias estrictamente, será um grande obstaculo para quem nãõ possuir poderes tam amplos como os que S. M. foi servido conceder me; e por ésta razãõ, assim como porque eu tenho ha algum tempo solicitado a minha demissaõ de Capitaõ General de Caracas, e do commando do Exercito, em consequencia do máo estado de minha saude, e torno aqui a renovar a minha petiçaõ, faço esta representaçãõ com tanto menos temor de que me accusem de motivos interessados do que aconteceria a meos successores.

Poucas pessoas conhecem melhor doque eu, que um Governo militar he o mais despotico, e o peor de todos. He o mais tyrannico e despotico de todos, e com tudo he o mais breve no expediente, e o mesmo que os rebeldes tem adoptado. ¿ Que forma de Governo pode ser propria para

um povo, que no que está obrando, mostra, que não quer admitir Governo? ; Que ainda tem pontos em que podem governar, e em cujo paiz tudo he sangue, destruição e horror? ; Que he o que convem a um paiz povoado de rebeldes, que se aproveitam de todas as occasioens? ; um paiz aonde a mantença dos soldados assim como as despezas da guerra para a sua submissão, se devem tirar do mesmo paiz? ; He possivel obter de outra maneira o que se necessita? Quando he preciso obrar com a rapidez que he conveniente a um Exercito ; he possivel gastar o tempo em deliberações? Quando as provincias de Hespanha foram invadidas ; que deliberações houveram? Sem duvida, Senhor, o erro consiste em que pessoas que não conhecem estes paizés, acreditaram, e emissarios dos rebeldes, aqui, espalharam, que, com a méra apparencia das tropas d' El Rey, e obrando com clemencia, tudo tenderia a acelerar as bençaões do desejado dia ; porem que respondam Margarita, Cumana, e Barcelona, aos que acreditaram tal cousa.

No periodo actual, as restricções, que impõem as leys das Indias a quem obra como Commandante em Chefe, são completamente inuteis, mui particularmente em Venezuela. O Americano não soffre ser governado por ninguem, que não seja filho do seu paiz ; menos ainda se aquelle que pretende governar he Europeo, menos ainda se he um Hespanhol ; e sómente se submete á necessidade, e obedece a El Rey até que se offereça outra oportunidade. Cada provincia na America, Ex<sup>mo</sup>. Senhor, requer differente modo de Governo. O que he bom para o Reyno de Sancta Fé, não produz effeito em Venezuela ; não obstante serem contíguos. No primeiro ha poucos negros e pessoas de cor, no segundo poucos brancos tem ficado. O habitante de Sancta Fé tem provado que he covarde e tímido ; quando o outro he

atrevido e sanguinario. No vicereynado se tem escripto muito, e os doutores tem desejado arranjar tudo ao seu modo; porém em Caracas tiram logo pela espada: daqui provém a differente sorte de opposiçaõ, que se encontra; porém em dissimulaçaõ e perfidia saõ ambos semelhantes. Não he possivel que os habitantes deste Vicereynado tivessem feito tam obstinada resistencia, se naõ houvesse Venezuelanos. Carthagená resistio da maneira mais incrível, méramente por causa desta gente. Na margem direita do rio Magdalena, se tem pelejado varias batalhas, com tropas organizadas por Venezuelanos. Na cuberta e esteril provincia de Antioquia ja duas vezes declaráram guerra de morte; e tem fortificado os passos de concerto com os Venezuelanos. Sancta Fé submetteu-se a elles e imbebeo éstas sanguinarias ideas, por meio de emissarios mandados de Caracas. Tudo, Ex<sup>mo</sup>. Senhor, he obra dos Venezuelanos. Nesse paiz saõ elles feras bravas e ferozes; e se succede serem bem commandados, elles nos daraõ que fazer por longo tempo; e na sua reduccaõ se deve gastar muito sangue e grande thesouro.

Quando aqui cheguei com a expediçaõ de S. M. horrorizei-me, ouvindo fallar dos montoes de corpos mortos, que resultavam de cada acçaõ ganhada ou perdida; eu concebi que ésta inimizade éra causada por dous partidos que procurávam vingar-se; eu imaginei que éra chegado o tempo em que seria proprio mostrar aquella clemencia, sem exemplo, pela qual ésta he a unica parte em que os estrangeiros nas suas gazetas se naõ tem atrevido atacar uma Naçaõ, a quem elles attribuem o character de sanguinaria. Porém, Ex<sup>o</sup>. S'nr. qual é foi o resultado? Novas revoluçoens; novas perfidias; e se quando a pacificaçaõ deste Vicereynado se concluir elles se submetterem, será sómente para esperar, por outra occasiaõ mais favoravel: porém para obter submissaõ de sua parte

saõ necessarias mais forças, como tenho muitas vezes repetido: V. Ex<sup>a</sup>. não deve crer que isto será obra de um dia; mas sim o resultado de grande vigor e constancia. Agóra he uma guerra de brancos contra pretos.

Apresentando a S. M. o pequeno esboço do estado de Venezuela, e pedindo-lhe que lêa, o que tenho dicto em outras occasioens, anticipo que V. Ex<sup>a</sup>. ficará convencido, que este não he o momento de separar o commando em chefe; mas, pelo contrario, dar-lhe mais consistencia e unidade, não somente porque as decisioens são assim mais seguras e expeditas; mas porque quando se removerem os motivos de discordia, não se experimentará falta de uniaõ; estado esse de cousas de que os rebeldes, desde o Mexico até o Perû se tem sabido aproveitar com a maior sagacidade; e ainda que me posso gabar, que tenho podido estabelecer a maior harmonia entre os chefes das differentes armas; não podemos sempre confiar em tal phenomeno como este.

Portanto considéro que he do meu dever repetir, que em Venezuela a authoridade suprema deve residir em uma só pessoa; que deve ser illimitada, por que sem demóra, e consequentes males, os tribunaes não pôdem tomar sobre si o curso ordinario das causas, nem estabelecer o direito escripto, até a completa pacificaçãõ destas provincias, as quaes se não pôdem considerar, em grande parte, em nenhum outro ponto de vista, senãõ como um vasto campo de batalha; aonde sómente a força decide; e aonde o general, que commanda a acçaõ, a ganha por meio de seus talentos ou fortuna; nem deve ninguém attrever-se a fazer outra cousa mais do que obedecer; callar-se e executar as suas ordens. Eu não desejo enganar a S. M.; porém sim fazer com que se não perca o que se tem ganhado; e que os rebeldes séjam em breve exterminados; para este fim communico as

ideias, que tenho adquirido com a experiencia; e serei feliz se a minha remoção deste commando, me colocar em situação de fazer isto sem que sêja suspeito de motivos pessoaes; porém todos os meus desejos me fazem esperar, que os meus prognósticos não venham a ser falsos.

Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. muitos annos &c.

(Assignado) PABLO MURILLO.

*D. Luiz de Onis, Embaixador de Hespanha nos Estados Unidos; ao General Calleja, Vice-Rey do Mexico,*

Philadelphia 14 de Agosto 1815.

O Vice-Consul de S. M. em Nova Orleans, acaba de informar-me, que estão aprontando naquella cidade duas expedições, com grande pressa; uma maritima; outra que ha de obrar por terra; com as vistas de renovar as scenas de horror, roubos, e assassínios nas provincias interiores do Mexico. Além dos voluntarios, ajustados na provincia de Luiziana, segundo as noticias que tenho recebido, se espéra que venha de Kentuki um corpo de aventureiros, a fim de se ajunctarem na Bahia de Sabina, e marchar para o interior da provincia de Texas, commandados pelo monstro Bernardo Gutierrez, Toledo, Anáya, Humbert, e seus sequazes. Aos 8 de Julho passado, se viram embarcar publicamente duas peças de calibre seis, e dizem que tambem se embarcariam 1.000 espingardas; sendo tudo destinado a servir, na mesma expedição. O cidadão Perit; um dos ajudantes-de-campo de Bernardo Gutierrez, e actualmente no serviço dos Estados Unidos, me asseguram que vai como um dos chefes destes vagabundos Americanos; e que até tem alistado varios dos officiaes e soldados, que estavam com

licença do exercito desta Republica. O seu numero chega já a 500 homens ; e, para sustento destas tropas, se tem embarcado os mantimentos necessarios. A expedição maritima, conforme o que me asseguram, será commandada pelo famoso pirata Vicente Gambi, o qual ha pouco tempo escapou ao castigo capital por um perdão particular do tribunal do Almirantado em Nova-Orleans. Tambem me infôrnam, que os corsarios de Barataria lévam agóra as suas prezas para a Bahia de Sabina, donde lévam os seus roubos para Nova Orleans ; e se suppõem que o exercito de vagabundos, pertencentes a estes Estados, em que me dizem não ha senão cinco Hespanhoes, sairá da cidade de Nova Orleans commandado pelo general Humbert ; será conduzido para a dicta Bahia: e dali, subindo o rio Sabina, em breve se achará no territorio Hespanhol. Tenho communicado toda ésta informaçãõ ao Governo Americano, pedindo-lhe mui energeticamente, que se dem ordens para os obrigar a voltar para o interior longe das fronteiras ; e que se castiguem os promotores e fautores, com as penas prescriptas pelas leys. Duvido que se ponha em execuçãõ o que tenho pedido ; porque além de que a Administraçãõ he surda ás minhas queixas, seria incompativel com a idea, que se tem formado de emancipar as nossas possessoens neste hemispherio. De tudo isto informo a vossa Excellencia a fim de que o fique entendendo, e adopte as medidas necessarias para prevenir o mal que resultaria, se isso fosse posto em execuçãõ ; porque ja não tenho a menor duvida do projectado ataque, na provincia de Texas.

Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. muitos annos.

(Assignado)

LUIZ DE ONIS.

---

*Outra carta do mesmo ao mesmo.*

SENHOR !—Jozé Bonaparte acaba de passar por esta

cidade, em seu caminho para Washigton ; asseguram-me que trouxe grande quantidade de dinheiro ; e que intenta estabelecer-se nestes Estados. Naõ obstante que este homem, em outro qualquer paiz seria desprezível, em consequencia da sua falta de talentos, e do estado a que se acha reduzida a sua familia ; e com tudo elle pode fazer-nos aqui algum mal ; aonde talvez ache pessoas, que ou como admiradores de Napoleaõ, ou como affeiçãoados á sua pessoa, podem induzillo a entrar em alguma empreza temeraria, com as vistas de gozar de seu dinheiro. Em consequencia disto tenho expedido uma circular a todos os Consules de S. M. nesta republica, instruindo-os a que procurem saber, a quantidade de dinheiro e joyas que trouxe com sigo ; para o caso em que nestas ultimas se achem algumas pertencentes á corõa de Hespanha ; que uso elle faz do seu dinheiro ; com que pessoas associa ; quaes são os seus designios ; e n'uma palavra vigiar escrupulosamente todos os seus movimentos e acçoens, e informar-me do mesmo sem demóra. Se elles averiguarem qualquer cousa de importancia, relativamente ao Reyno de Mexico, naõ deixarei de o participar a V. Ex<sup>a</sup>, a fim de que possa adoptar medidas convenientes. Tenho informado a V. Ex<sup>a</sup>. nos meus officios anteriores, que se estavam preparando duas expediçoens em Nova Orleans, formadas daquella vagabunda e sediciosa gente, que tem por objecto invadir as provincias do interior. Em consequencia das energicas representaçoens, que tenho feito ao Governo deste paiz, queixando-me da escandalosa maneira, em que se toléram armamentos, no territorio desta confederaçaõ, tenho podido induzir o Presidente destes Estados a expedir a proclamaçaõ, de que incluo aqui a V. Ex<sup>a</sup>. uma copia traduzida ; porque segundo essa proclamaçaõ são os magistrados, e authoridades encarregadas de perseguir e prender as pessoas alistadas nas dictas ex-

pediçoens, conforme o têor das leys. Porém como éstas machinaçoens clandestinas são conformes aos desejos da maioridade dos cidadãos deste paiz, e como ninguém tomará o trabalho de perseguir estes revolucionarios tenho dado ordem ao letrado d'El Rey em Nova Orleans, lugar que he o foco destas êpediçoens, que faça prender e processar, ante os tribunaes, as pessoas implicadas nesta nefanda conspiraçãõ. O critico e lugubre estado, a que me acho reduzido, pela absoluta falta de fundos, me tem impedido de dar passos mais efficazes e activos para prender estes rebeldes; porque he preciso dinheiro, e eu estou absolutamente sem meios, não tendo recebido suprimentos de V. Ex<sup>a</sup>. que he a unica pessoa que me pôde ajudar presentemente. O Intendente de Havana, a quem me tenho dirigido, tem estado surdo ás minhas necessidades, e aqui estou sem credito nem meios; com mil cuidados a que attender, e soffrendo mil privaçoens humiliantes ao meu character; e, o que me he mais penoso que tudo, vendo soffrer os interesses de meu Soberano por falta de fundos, sem o poder impedir. As despezas deste lugar são mui consideraveis, as despezas extraordinarias são geralmente as mais urgentes. Se eu tivesse fundos poderia reclamar e obter a restituçãõ de uma das corvetas de guerra de S. M. capturada pelos insurgentes de Carthagera, que ultimamente entrou em Nova Orleans, com a bandeira daquelles Alliados. Tambem poderia paralizar as expediçoens formadas contra o nosso Reyno, pelos rebeldes de Nova Orleans; porém os mesmos motivos frustraram o meu zêlo, e todos os meus esforços a favor da tranquillidade de vosso precioso Reyno. Não especefico a V. Ex<sup>a</sup>. mais casos da mesma natureza, para não incommodar mais a V. Ex<sup>a</sup>.; porém elles são innumeraveis; e a amarga lembrança de estar o serviço soffrendo por falta

de fundos me enche de lastima. Portanto, solicito a V. Ex<sup>a</sup>. que faça tudo quanto puder para me mandar alguns fundos, com a maior pressa e urgencia, que a minha situação requer; e que sêja servidido conceder que o Commissario, que vos mandei ha tres annos, seja quem os traga: a saber, D. Philippe Fatio, aquem V. Ex<sup>a</sup>. será servido pagar os atrazados, que se devem a este lugar.

Deus guarde a. V. Ex<sup>a</sup>. muitos annos.

(Assignado) LUIZ DE ONIS.

Philadelphia 16 de Septembro, de 1815.

---

#### GUERRA DO RIO-DA-PRATA.

*Extractos da Gazeta Official do Rio-de-Janeiro, 18 de Decembro 1816.*

Consta pelas noticias officiaes vindas ultimamente da Capitania de S. Pedro, que o Tenente Coronel Jozé de Abreu se dirigira, em consequencia das ordens do Tenente General Joaquim Xavier Curado, com 630 homens, e uuas peças d'artillieria, a desaffrontar o territorio de Missoens dos insultos das tropas de Artigas, e que, depois de haver varrido a margem Septentrional do Uruguay, desde Japeja até S. Borja das partidas que a infestavam, causando-lhes perda em varios rencontres, tivéra no dia 3 de Outubro do presente anno um combate com as forças de Jozé Artigas naquelle ultimo lugar. Este chefe commandava 1.400 homens, pela maior parte Indios, e tinha em sitio o dicto lugar havia 20 dias, tendo-lhe feito repetidos ataques, em que foi constantemente rechassado; e, sabendo da chegada do Tenente Coronel Abreu, puchou 800 homens da mencionada força para apresentar-lhe

combate. O Tenente Coronel Abreu dispoz as suas poucas tropas segundo as conformações do terreno ; e fez avançar uma parte dellas para cortar a communicação, que o inimigo conservava pelo flanco esquerdo som o resto de sua força, mas como elle se dividisse em pequenas columnas, e começasse a escaramuçar sem ordem, com o fim de pôr em confusão as tropas Portuguezas, o referido Tenente Coronel os fez desalojar de dous pomares, em que se occultavam e que lhes serviam de apoio ; depois do que fazendo jogar as duas peças de artilheria com metralha, para desbaratar os tres pequenos macissos, os mandou tambem carregar pela sua cavallaria, que acabou de pôllos em derrota, tomando-lhes logo uma peça de artilheria. O resto da força sitiante poz-se tambem em completa retirada, deixando outra peça d'artilheria, e uma carreta de muniçoens. Na sua retirada seguiu o inimigo, duas direcçoens, procurando abrigo uma parte das forças déstroçadas no banhado, que fica acima de S. Borja, e outra marchando logo para o passo no Uruguay: estes ultimos fôram logo perseguidos, e se lhes fez grande destroço na passagem do Rio, no qual fôram obrigados a precipitarem-se, a pezar de terem uma canhoneira, e artilheria do outro lado para proteger a passagem ; e alem de muitos que perecêram afogados, a artilheria Portugueza lhes metteo a pique uma canoa carregada de gente e armamento, e fez algum prejuizo á canhoneira. A força, que fugio para o banhado, não pôde ser acossada por causa da difficuldade do terreno, e por ter ganhado uma grande dianteira, em quanto as tropas da capitania andaram envolvidas com os dispersos do inimigo ; fôram porém atacados no dia seguinte ; e no dia 5, depois de perdêrem mais de 40 homens, e 620 cavallo, se puzeram em fugida, deixando limpo todo o territorio de Missoens. A natureza destes

combates, e o modo de guerrear, fez com que não se tomasse grande numero de prisioneiros, como competiria a tam grande derrota, se as tropas inimigas pelejassem com alguma ordem ; mas entre os poucos prisioneiros conta-se um capitão e um alferes. As mesmas razões acima dictas concorrêram para que a nossa perda fosse insignificante ; e do inimigo reputa-se que andaria por muito perto de 200.

Recebeo-se igualmente a participação official de outro combate, em 19 de Outubro ultimo com as tropas de Artigas, que viêram assolar o territorio entre Guaraeín e Ibiracuay, nas vizinhanças de Yuhanduy e Paipaes, as quaes fôram mandadas expulsar pelo Tenente General Curado, que destinou para este serviço o Brigadeiro João de Deos Mena Barreto, com um destacamento de 530 homens de diferentes armas. A força do inimigo consistia em 800 homens de infantaria e 5 esquadroens de cavallaria, mas apresentáram so 200 homens, pondo o resto em embuscada ; o Brigadeiro Barreto, apercebendo-se disto, deixou alguma gente para guardar a bagagem, e com a sua força disponivel, que éram 437 atacou e perseguio os taes 200 homens, que se recolhêram logo ao grosso de suas forças : entã o inimigo procurou envolver o pequeno corpo do Brigadeiro Barreto, porém sendo carregado com viveza, pelo centro a flancos ao mesmo tempo, foi roto e desbaratado. A perda do inimigo foi consideravel, mas á data dos ultimos despachos não estava ainda verificada ; sabe-se com tudo que entre os mortos se contam o capitão Rolela e um Alferes ; da nossa parte consta haver só 2 mortos, e 18 feridos, entrando em o numero destes ultimos o Brigadeiro Barreto, que levou uma bala no braço esquerdo, e o Major Francisco Barreto ferido levemente por uma bayoneta.

A perda de Artigas em todos os diferentes combates,  
VOL. XVIII. No. 107.

que tem havido, nas margens do Uruguay e no cerco de S. Borja, avalia-se em muito perto de 800 homens, entre mortos, feridos e extraviados; e o numero de cavallos apprehendidos chega a 2.000.

Conforme se vê destas differentes communicaçoes, a margem esquerda do Uruguay está quasi inteiramente livre de inimigos, e pelas providencias tomadas pelo Tenente General Curado, para a co-operaçã e mutuo apoio das tropas destinadas á sobredicta margem esquerda, he de esperar, que fiquem sem effeito os planos de Artigas, que tinha em vista entranhar-se pelo Rio-Pardo, para devastar o interior da nossa Capitania.

---

*Rio-de-Janeiro 25 de Dezembro.*

O Tenente General Carlos Frederico Lecor, commandante da divisaõ dos Voluntarios Reaes d'El Rey, dirigio em data de 23 de Novembro ultimo, do quartel-General do Passo-de-S. Miguel, á Secretaria de Estado dos Negosios da Guerra, a parte que lhe deo o Marechal de Campo Sebastiaõ Pinto de Araujo Correia, commandante das tropas que formam Vanguarda da sobredicta divisaõ, de um combate, que houve juncto a Chafalote, com uma força inimiga de que éra chefe Fructuoso Ribeiro; a qual parte, para satisfacçã do publico, aqui se manda transcrever por inteiro.

Ill<sup>mo.</sup> e Ex<sup>mo.</sup> Senhor!

Em consequencia do officio, que recebi de V. Ex<sup>a.</sup>, datado de 9 do corrente, e das dissposiçoes de marcha ja communicadas a V. Ex<sup>a.</sup> no meu officio de 12,, saí de Angustura no dia 16, e vim ficar no Passo-Real-de-Castilhos, aonde principiaram a avistar-se, sóbre as alturas em direcçã de Chafalote, algumas espias, que observá-

vam a nossa marcha. E, tendo eu noticia que Fructuoso Ribeiro estava acampado no Saco-do-Alferes, julguei necessario reconhecer as suas forças, antes de adiantar até Rocha as tropas do meu commando ; para o que pedi ao Brigadeiro Pizarro, que marchasse até o Passo-do-Conselho, com a suabrigada no dia, 17, e que occupasse, no dia 18, o campo do passo-do-Chafalote. Mandeí igualmente que se lhe unisse a artilheria e um piquete de 60 cavallos, assim como tambem, que ficasse com elle o Commissariado. A cuberto deste movimento marcheí no dia 17, ao cerrar a noite, com a vanguarda do meu commando, duas companhias de caçadores da 2.<sup>a</sup> brigada, e um obuz, fazendo tudo a força de 957 homens, com direcção ao mencionado Saco-do-Alferes. Na magrudada do dia 18 encontrei proximo á casa de Antonio de Souza duas partidas inimigas, que se retiráram pelas alturas, observando miudamente a minha marcha e forças ; e eu pude, encubrido-lhes a infantaria, chegar nesse mesmo dia á costa do arroio de India-Muerta ; passado este no dia seguinte, cheguei ás 11 da manhas ao Passo-de-Manuel-Patricio, repellindo as espias e partidas do inimigo, que apparecêram ja em maior força. Ao meio dia principiáram a aproximar-se á posição, que eu occupava, duas partidas inimigas, uma de 50 homens pela minha frente, e outra de 140 no flanco esquerdo, e, meia hora depois, appareceo nas alturas de India—Muerta, na} minha retaguarda, o corpo do inimigo do commando de Fructuoso Ribeiro, em força superior a 2.000 homens de cavallo. Este corpo tinha marchado toda a noite desde a costa do arroio do Alferes, pela cochilha deste nome, com o fim de atacar a minha retaguarda, e postou na altura de Villa Velasques uma peça d'artilheria de calibre 4, protegida por 3 companhias de negros. Julguei entã conveniente deixar a posição que occupava, e atacar a linha do inimigo, que

éera assas extensa, antes que este mudasse de cavallos. Ordenei, por tanto, que 2' esquadroens de cavallaria da divisaõ, e uma companhia de caçadores passassem immediatamente além do passo, que ha entre as duas posiçoens, e successivamente o passou toda a tropa, deixando ficar no mencionado passo, coma éera de necessidade, um destacamento de caçadores commandado pelo Major M<sup>c</sup> Gregor, para repellir as tentativas, que ali faziam ja as duas partidas mencionadas. As quatro companhias de Granadeiros commandadas pelo Tenente Coronel Antonio Jozé Claudino de Oliveira Pimentel, marcháram com o obuz, na direcção de Villa Velasques; e dous esquadroens da divisaõ commandados pelo Tenente Coronel Joaõ Vieira Tovar, cubrîram a direita da linha; e o Major Jeronimo Pereira de Vasconcellos commandava um corpa de caçadores, que, formando a minha esquerda, devia atacar o flanco do inimigo, sendo protegido pelos esquadroens, da Legiaõ de S. Paulo e Milicias do Rio-Grande. As cavalladas da reserva dos esquadroens ficáram na retaguarda da columna do Tenente Coronel Antonio Jozé Claudino, com uma escolta de cavallaria. O inimigo principiou a fazer em toda a sua linha um fogo áctivo, mas sem ordem, e tentou flanquear os esquadroens do Tenente Coronel Joaõ Vieira Tovar, ao qual ordenei, que o fizesse repellir por um esquadraõ. Era então necessario fazer marchar alguma cavallaria para o passo, que defendia o Major M<sup>c</sup> Gregor, e foi reforçado com 30 cavallos; o inimigo, que o atacava, tractou de unir-se á sua direita a qual manobrava para envolvernos. mandei então encorporar ao destacamento do Major Jeronimo Pereira de Vasconcellos uma companhia de caçadores, e lhe ordenei que fizesse avançar toda a direita dos seus atiradores. O inimigo fez alguns tiros com a peça que tinha, mas sem effeito; pelo contrario o obuz

da columna do Tenente Coronel Antonio Jozé Claudino fez tiros muito bons. Mandei a este tempo atacar a columna da esquerda pelos esquadroens da cavallaria da divisaõ, que se conduziram com o valor mais decidido, distinguindo-se mui particularmente os officiaes. Ao Tenente Coronel Antonio Joze Claudino determinei, que occupasse a posiçaõ da casa com os granadeiros do seu commando; o que elle executou com tanta firmeza como se fosse em parada. O combate se havia entre tanto ateadado mais em toda a tinha, porem o inimigo sendo roto e batido fugio em desordem; e, querendo fazer halto a uma legoa do lugar aonde o combate começara, foi desalojado por tres descargas de mosqueteria do corpo de granadeiros, e não foi perseguido até mais longe por causa do cançasso dos cavallos, e fadiga da tropa, tendo durado a acçaõ quatro horas e meia.

Tenho maior prazer em significar a V. Ex<sup>a</sup>., que toda a officialidade manifestou o seu valor e sangue frio, e com particularidade o serviço de S. M. deve muito á co-operação do Tenente Coronel Antoninio Jozé Claudino, cuja bravura e prestimo são bem conhecidos de V. Ex<sup>a</sup>. e aos esforços do Tenente Coronel Jeão Vieira de Tovar, do Major Jeronimo Teixeira de Vasconvellos, e do Major Manuel Marquez de Souza, commandante dos esquadreens de S. Paulo e de Milicias do Rio-Grande, os quaes se conduziram com o valor e disciplina, que éra de esperar. Foi tambem muito distincto o comportamento do Capitão João Nepomuceno, que tomou o commando dos esquadroens de cavallaria da divisaõ, pouco depois da primeira carga, em consequencia das feridas do Tenente Coronel Tovar, e da morte do Major Duarte de Mesquita; assim como do 2<sup>o</sup>. Tenente de Artilheria Gabriel Antonio Franco de Cástro, que dirigio o obuz. Não devo omitir por ésta occasiaõ o dizer a V. Ex<sup>a</sup>. que o

Major Jeronimo Pereira de Vasconcellos, estando tam doente que vinha em uma carreta, me fez repetidas instancias para ir á acção, aonde com effeito se distinguio, commandando a força mencionada acima.

Sinto muito a perda que experimenta o serviço de S. M., pela morte de alguns officiaes benemeritos, e pela privação temporaria das feridas que recebêram, conforme V. Exa. verá na lista, que tenho a honra de remetter inclusa, porém este sacrificio, ainda que muito consideravel, em razão da qualidade das pessoas, não tem comparação com as perdas e destroço do inimigo, a quem ficáram no campo perto de 200 mortos, deixando em nosso poder a peça d'artilheria, que tinha, 30 prisioneiros, pela maior parte negros, 280 cavallos, muitas muniçoens e armamentos, 2 caixas de guerra, e a correspondencia do de chefe Fructuoso Ribeiro ; e não lévam menos de 350 a 400 feridos, conforme o que pode calcular-se, e o que dizem os prisioneiros. Estou muito obrigado aos meus Ajudantes d'Ordens Antonio Maria de Lacerda, a quem tocou expôr-se mais vezes, e que sempre o foi com vantagem para o bom exito deste dia. O Cirurgiaõ Mor Jozé Pedro d'Oliveira he digno dos maiores elogios, por ficar exposto em todo o tempo da acção a fim de ser util no exercieio do seu emprego, como foi, dando novas demonstraçoens do zelo, que sempre o fez distincto.

Dous paizanos affirmam, que os dispersos de Fructuoso Ribeiro se reúnem no vale de Mameraya, vertentes do arroyo de S. Carlos.

Deus guarde a V. Exa. Quartel General no campo do Chafalote. 21 de Navembro de 1816.

(Assignado) SEBASTIAÕ PINTO DE ARAUJO CORREIA,  
Marechal de Campo Ajud. Gen.

Ao Ill<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. S'nr Carlos Frederico Lecor.

*Relação dos mortos e feridos no combate de 19 de  
Novembro de 1816.*

**Cavallaria da Divisaõ.**

Tenente Coronel Joaõ Vieira de Tovar : ferido gravemente  
Major Duarte de Mesquita : morto.  
Capitaõ Miguel Pereira : ferido gravemente.  
Sargento Ajudante : idem.  
Sargento Picador : morto.  
Officiaes inferiores : ferido gravemente 1.  
Cabos anspeçadas e soldados : mortos 23.  
Dictos : feridos gravemente, 22.

**Cavallaria de S. Paulo e Milicias do Rio-Grande.**

Major Commandante Manuel Marques de Souza : con-  
tuso.  
Dicto da Legiaõ de S. Paulo. Jozé P. Galvaõ : idem.  
Tenente Antonio Jozé Pessoa : idem.  
Officiaes inferiores : contusos, 1.  
Cabos anspeçadas e soldados : mortos, 1  
Dictos : feridos gravemente, 1.  
Dictos : contusos, 3.

**Infanteria e Caçadores da Divisaõ.**

Alferes Carlos Ernesto Krusse : morto.  
Officiaes inferiores : feridos gravemente, 1,  
Cabos anspeçadas e soldados : mortos, 1.  
Dictos : feridos gravemente, 12.  
Dictos : contusos, 3.

(Assignado) SEBASTIAÕ PINTO DE ARAUJO CORREIA.

Marechal de Campo Ajudante Gen.

Quartel General em o Campo do Passo  
de Chafalote em 21 de Novembro de  
1816.

*Rio-de-Janeiro, 4 de Janeiro de 1817.*

Por uma carta digna de todo o credito consta circumstanciadamente de um combate juncto a Sancta Anna, que tivéram as tropas da fronteira do Rio- Grande com Artigas em pessoa, e no qual este ultimo foi completamente derrotado. As nossas forças andavam por 750 homens dos quaes só 600 éram forças regulares de differentes armas, e o resto guerrilhas: tinha este destacamento duas peças de artilheria, e era commandado pelo brigadeiro Joaquim d' Oliveira Alvares. As forças de Artigas subiam a 1.500 homens, dos quaes 800 éram nontados e os mais de pé. O inimigo marchou para accometter a posição, em que estávam as nossas tropas, mas foi atacado por ellas antes de lá chegar; e depois de uma peleja, em que perseveráram por mais tempo do que custúmam, fôram rotas e dispersadas, tendo peído quasi 400 homens, e deixando em nosso poder 48 prisioneiros, sendo deste numero Gabelli, sobrinho de Artigas, e outro sobrinho do chefe La Torre; fôram tambem apprehendidas 350 armas, com bayonnetas, 200 espadas com bainhas de ferro, muitas pistolas, lanças, algumas muniçoens, 7 caixas de guerra, e 2 estandartes; além d' outros despojos. Da nossa parte morrêram 30 soldados e officiaes inferiores, e ha 58 feridos, dos quaes ja tem morrido alguns: entre os feridos se conta o Tenente d'Artilheria Bento Jozé de Moraes. O Brigadeiro Oliveira, depois de seguir o inimigo por mais de uma legoa, se recolheo com as tropas ao seu anterior acampamento.

---

*Proclamação do Marechal de Campo Correia, na tomada de Monte-Video.*

Sebastião Pinto de Araujo Correia, Fidalgo da Casa Real, Alcaide Mor de Caminha, Commendador das

Ordens de Christo, e Torre e Espada, Marechal de Campo do Exercito, Ajudante-General e Secretario Militar da Divisaõ de Voluntarios Reaes, Governador de Monte-Video, e Intendente da Provincia da Margem Oriental do Rio-da-Prata, &c.

S. Ex<sup>a</sup>. o Capitaõ-General da Provincia, Carlos Frederico Lecor, tomando em consideração que algumas pessoas nesta cidade e sua jurisdicção tem desertado suas casas, pela erronea idea de que o exercito Portuguez os chamaria a dar conta de suas opinioens passadas, ou a vingar resentimentos particulares; e que outros, com a mesma errada noção, tem comettido ultragens, que déram occasião a queixas e discordias, entre os vizinhos da mesma cidade, em prejuizo da tranquillidade e segurança publica; em ordem a pôr termo a taes excessos, tem determinado o seguinte:—

Em primeiro lugar; toda a pessoa, sem nenhuma excepção, que insultar outra, por obra ou por palavra, em consequencia de suas opinioens politicas passadas, ou por ter seguido este ou aquelle partido na guerra civil, será castigado severamente, até com a confiscação de bens, segundo a natureza do crime. Em segundo lugar; que todo o individuo, sem excepção, que fugir deste lugar, qualquer que fosse o emprego publico, que occupasse, durante os differentes Governos, a que tenha servido, poderá voltar para sua casa, seguro da protecção do exercito Portuguez; e poderá estar descançado, de que em tempo nenhum será chamado a responder por seu comportamento ou opinioens politicas passadas; e, em ordem aque estes regulamentos, tam importantes á paz e felicidade publica da Provincia, tenham o seu devido effeito; fica por esta encarregado mui estrictamente a todas as justicas, que usem de toda sua authoridade para fazer publica ésta Proclamação nas formas usuaes, de maneira

que venha ao conhecimento de todos ; afixando copias nos lugares do costume, e imprimindo-se para melhor informação do Publico.

Dada em Monte-Video aos 22 de Janeiro de 1817.

(Assignado) SEBASTIAÕ PINTO DE ARAUJO CORREIA.

Por ordem de S. Exa,

*Proclamação do Tn. General Lecor.*

Carlos Frederico Lecor, Tenente General dos Reaes Exercitos de S. M. Fidelissima, Commandante em Chefe das forças de mar e terra, empregados na Margem Oriental do Rio-da-Prata, Commendador das Ordens de S. Bento de Aviz e Torre e Espada, e Capitão General desta Provincia, &c. &c.

Habitantes de Monte-Video! A segurança de vossas pessoas e propriedade, he garantida pelo Exercito Portuguez ; e, de hoje em diante, aquellas agitações de anarchia, que portanto tempo vos tem affligido, desaparecerão diante da influencia da ordem e das leys. Voltai para o feliz socego de vossos lares ; reyne outra vez entre vós o contentamento e a affeição fraternal ; e cubrami-se com um véo eterno todas as desordens passadas ; o povo não sentirá mais o pezado jugo das contribuições ; e um commercio livre com todas as nações, que vos foi concedido pela generosidade de S. M. Eidelissima, nosso Rey, reparará os damnos, occasionados pela guerra civil, e restituirá á Provincia o seu antigo esplendor. Os diferentes ramos de minha authoridade perseguirão com rigor aquelles homens barbaros, que incendiavam as vossas cearas, e devástam os vossos campos ; e nesta grande obra da pacificação geral conto com o auxilio de todos os homens bons.

(Assignado) CARLOS FREDERICO LECOR.

Monte-Video, em 20 de Janeiro, de 1817.

## SUECIA.

*Noticia official da conspiração contra o Principe da Corôa, datada de Stockholmo aos 14 de Março de 1817.*

Este artigo refere a denuncia de Lendhorn, a qual supposto viesse de uma fonte pouco digna de credito, éra contudo de natureza demasiado séria, para não exigir o exame de sua veracidade. Menciona então os memoriaes dirigidos ao Principe da corôa, em que se pede que communique os sentimentos de sua lealdade a El Rey. “ Todos temos humildemente requerido, que se adoptem as medidas mais efficazes, contra aquelles que se achar que são criminosos ; e todos exprimimos o nosso horror contra aquelles, que em sua impotente lonuera, tentáram atacar uma constituição fundada no amor do povo Sueco, na sua mais viva gratidão por servicos que lhe foram feitos ; na vontade nacional, expressa pelos representantes do povo, e com a sua approvaçãõ, está firmemente segura contra a mudança de sentimento, contra todos os calculos da facção.”

Os Deputados militares foram introduzidos pelo Conde Stedinek, acompanhado pelo Feld-Marechal Conde Essen, que expressou a sua affeição pelos termos mais ardentes. Sua Alteza Real na sua resposta, disse, depois de lhe agradecer o que tinham feito ; “ ; Que querem estes fracos desprezivas homens, que parece conspirarem na obscuridade, para perturbar a tranquillidade publica ? Se os planos tivessem meramente sido contra a minha vida e contra a de meu filho, eu me não dignaria de lhe prestar attenção alguma. Sou soldado, e tenho aprendido por longo tempo o desprezar a vida ; mas o que elles querem he abalar as leys fundamentaes, atacar a vossa honra e liberdade ; portanto devo levantar-me e defendê-la. A livre escolha da nação me chamou para o Throno da Suecia. O exercito sabe que eu não procurei ésta honra ;

porém tenho-a justificado defendendo a vossa escolha. Eu ao mesmo tempo defendo com isso os vossos direitos, e continuarei a fazêllo, empregando todas as faculdades, que a natureza me tem dado, e que talvez me tenham procurado alguma reputação. Na verdade, ou não vim ter entre vós para lisongear um vão orgulho; quanto a mim tenho ganhado assas gloria. A felicidade da Suecia he o unico objecto dos meus esforços, unia mola das minhas acçoens. Dejeso a liberdade para vós; desejo a gloria para vós; desejo a vossa felicidade, e, a pezar de todas as tentativas, que se possam fazer, eu alcançarei segurar-vos a posse disto, que he o mais preciso, para todos os homens honrados.” Concluiu dizendo-lhes, que, se jamais elle se esquecesse do seu dever, voltassem contra elle as armas, que offereçiam agora em sua defensa. “Tem-se feito tentativas para que se suspeitem alguns de meus comaradas militares; longe de mim tam odioso pensamento. O homem valoroso nunca pode ser perjuro; a honra e a leadade tem a sua habitação debaixo das fardas e nos coraçõens dos soldados.”

Uma das mais notaveis fallas de S. A. R. foi a que fez á Deputação dos cidadãos, de o que seguinte são passagens.

“Ha mezes a ésta parte, que se circuláram rumores vagos pelo paiz. Algumas vezes dizia-se que El Rey tinha morrido, depois que meu filho estava morrendo; dahi que a minha vida estava em perigo; fazia-se isto para causar sustos no paiz. Algumas denuncias ultimamente attrahiram a attenção da Policia e do Governo — Instituíram-se procedimentos judiciaes, e os culpados ou falsos denunciantes seraõ castigados. Eu poderia perdoar aos authores destes rumores, se elles somente se dirigissem á minha vida; mas elles procuram derribar a vossa liberdade, a vossa Constituição, a vossa honra nacional, em uma palavra tudo quanto ha de mais sagrado para o honrado cidadão.

“Elles se tem aventurado a mixturar os nomes de uma familia, que vós tendes excluido do throno. Vós mesmos sabeis, Senhores, que eu não causei s sua sorte.

“Quando, no estado desastroso a que vos tinha reduzido uma scerie de desgraças, vós lancastes os olhos sobre os Principes, que éram conhecidos pelos serviços que tinham feito á sua patria, e a vossa escolha se fixou em mim, eu me resolvi a aceitálla. A mesma idea dos perigos que vos cercávam, me fez sentir a mim mesmo maior do que eu éra, e capaz dos mais elevados planos para merecer a vossa confiança. Por amor de vós consenti em renunciar aos prezeres e tranquillidade da vida particular, a que tinha destinado o resto de meass dias. Entregnei-me inteiramente a um povo entrora tam esflamedo, e então tam infeliz. Nim para o meio de vós e trouxe com titulo o como penhor a minha espado e os meus feitos. Se eu vos pudesse ter trazido uma sérce de entepassados desde o tempo de Carlos Martel, so o teria desejado por amor devós; quanto a mim, tenho igual orgulho nos serviços que tenho feito e na gloria, que me tem elevado. Estas pretençoens se augmentam ainda pela aboção d’El Rey, e pela escolha unanime de um povo livre.

“Nisto fundo os meus direitos e em quanto a honra e a justiça não fõrem banidas da terra, estes direitos seraõ mais legaes, e mais sagrados, do que se eu descendesse de Odin. A historia mostra, que nenhum Principe subio nunca ao throno, senão pela escolha do povo, ou pela conquista.— Eu não abri com as armas o caminho para a successão Sueca. A escolha livre da Nação me chamou, e este he o direito em que me apoio. Lembrai-vos da vossa condição quando eu aqui cheguei, e vede o que sois agora.

“Ha homens mal dispostos em todos os paizes; porém na Suecia o seu numero he tam pequeno, que não he necessario medidas extraordinarias para os reprimir.

“A paz interior do paiz esta imperturbavel; de fóra

naõ temos nada que temer. Nós naõ nos intrometemos com os negocios dos outros paizes, e estamos certos de que elles se naõ intrometteraõ com nosco. Os nossos direitos portando estaõ seguros tanto dentro como fóra do Reyno; e tudo annuncia que, por longo tempo, naõ sere-mos obrigados a defendêllos; porẽm se a honra da naçaõ o requerer, eu me porei á frente de um fiel, experimen-tado, e disciplinado exercito, sustentado pela vontade d'El Rey e do povo, e acompanhado pelos auspicios da victoria a encontrar o inimigo; de derramarei todo o meu sangue em defeza da patria. Naõ posso expressar-me como desejava, na lingua Sueca; porẽm meu filho fallará por mim; elle he educado entre vós, e nelle descansam todos as minhas esperanças; porẽm eu fallo a linguagem da honra e da liberdade, e todo o Sueco que ama verdadeiramente a sua patria me entende.



*Reflexoens sobre as novidades deste mez.*

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

*Guerra no Rio-da-Prata.*

Continuamos e publicar a 423, deste N.º. ás apoucadas noti-cias officiaes, que se tem deixado apparecer no Rio-de-Janeiro, e que pelas suas datas dam a entender os progressos da expediçaõ, que marcha contra Artigas.

Um de nossos correspondentes nos informou da razaõ, que se dava no Rio de Janeiro, para naõ publicarem por inteiro os officios, que tinham chegado, relatando as acçoens do general Curado, e outros officiaes, que obram contra Artigas pela parte das Missoens, aonde está a direita\* do exercito do Brazil.

O Ministro, Conde da Barca, a quem está entregue aquella repartição da guerra, encarregou o cuidado de resumir as relaçoens da campanha para serem publicadas, a um Coronel, cujo nome nos

---

\* O impressor aprouve-lhe trocar os nomes de direita e esquerda do Exercito; no nosso N.º. passado p. 299, linhas 19 e 20; errata, que, sup-posto sêja de consequencia, facilmente a perceberá o leitor, que lêr as relaçoens, olhando para o mappa.

naõ lembra agóra, e que por isso so distinguiremos pelo appellido Cujó; esse coronel assentou, que naõ convinha publicar nada do que se passava na direita do Exercito, em Missoens; em quanto naõ entrassem em acção as tropas que formávam a direita, e cuja vanguarda vai commandada pelo marechal-de-campo Correia.

A razão, que o Coronel C,ujo teve, segundo nos informam, para ésta sabia determinação, foi o julgar que naõ convinha publicar as acçoens de uma parte do exercito, sem que a outra parte tivesse tambem feito alguma cousa, que se pudesse publicar. Ora a direita do exercito, nas margens do Urugay, tinha ja pelajado bastante, quando a esquerda, que estava no Rio-Grande e Taim, naõ se tinha podido ainda avistar com o inimigo; logo, diz o coronel C,ujo, he preciso naõ fallar das acçoens de Curado e mais officiaes da direita, até que naõ haja alguma cousa, que se possa dizer da esquerda.

A deñais, as tropas, que fómam a direita, que pelejou primeiro, saõ as naturaes do Brazil; as que formam, ou haõ de formar a esquerda, saõ as que fõram da Europa, excepto as da vanguarda, commandada pelo marechal Correia; logo, diz o C,ujo, naõ narremos por ora os feitos das tropas, que saõ naturaes do Brazil, para que se naõ escandalizem as outras, que foram da Europa, até que naõ haja alguma cousa que dizer dellas.

Agora perguntáramos nós ao Senhor Coronel C,ujo, ¿ que desdouro se podia seguir ás tropas que fõram da Europa; de naõ terem chegado ao seu destino, senaõ depois que as outras tropas, que já estávam em Missoens e no Uruguay, haviam começado a pelejar?

As tropas, que fõram da Europa, tem a sua reputação demasiadamente bem estabelecida, para terem zêlos das vantagens, que as outras possam ter ganhado primeiro; e tanto mais quanto áquellas tropas se naõ podia imputar de forma alguma (a menos que naõ sêja a seu commandante Lecór) o terem chegado ao Rio-Grande, depois de Artigas ter ja começado a atacar as tropas do Brazil, no Uruguay.

Quanto ao General Lecór, individualmente, naõ sabemos se elle está tam livre de culpa, nisto, como estaõ as tropas de seu commando; porque se elle, quando saio com a expedição do Rio-de-

Janeiro, fosse direito a desembarcar em Maldonado, como se tinha determinado, chegaria muito a tempo para começar as suas operações, nas campanhas de Montevideo, antes que a peleja começasse no Uruguay. Em vez de fazer isto, desembarcou e Sancta Catharina e fez a marcha por terra, sem preparos, e com immensas difficuldades; demaneira que, na data dos ultimos officios, quando a sua vanguarda estãva em Castilhos; e os do Uruguay havia ja mezes que pelejavam, ainda o General Lecór naõ tinha podido sair do Rio-Grande, ou Villa de S. Pedro.

He possível, nem nós contra isso vamos, que o General Lecór possa dar mui boas razoes, de naõ ter continuado a viagem por mar, e ir desembarcar no Rio-da-Prata, em Maldonado, como lhe mandãram, em vez de desembarcar, como fez, em Sancta Catharina, e ter de fazer depois tam longa marcha por terra; mas quaesquer que sêjam as suas razoes verdadeiras, a que se publicou no Rio-de-Janeiro, como vinda delle, he razãõ que o naõ justifica.

Dizem que o general Lecór alegãra, que, quando chegou com a expediçãõ á altura de Sancta Catharina, se encontrãra com navios vindos do Rio-da-Prata, pelos quaes soube que tinha havido naquellas paragens grandes tempestades; e receando por isso que naõ pudesse fazer o desembarque em Maldonado, se decidio a desembarcar em Sancta Catharina e marchar por terra.

Desaprovamos esta razãõ; porque he fóra de proposito ter o General medo das tormentas, que ja tinham passado; pois naõ havia de dar á costa com os ventos rijos, que haviam encontrado aquellos navios vindos do Rio-da-Prata; com aguas passadas naõ móe o moinho; nem com as tormentas passadas se havia de perder a esquadra.

He verdade, que o desembarque das tropas em Maldonado he difficil; mas essa difficuldade foi tomada em consideraçãõ no Rio-de-Janeiro antes de sair a expediçãõ, com muita circumspecçãõ; e todos os officiaes de marinha consultados na materia, com uma unica excepçãõ (si véra est fama) votãram por que o desembarque se podia e devia fazer em Maldonado. Com que precisa-se de outras razoes, além das tormentas, que ja tinham passado, para provar que as tropas deviam desembarcar em Sancta Catha-

rina e marchar por terra; com tanto mais trabalho, e tanto maior demóra.

Porém voltando ao Coronel Cujo, que he o literato (naõ sabemos com que bullas) empregado pelo Conde da Barca, nestas composições; desejariamos que elle, nos officios que publica, na gazeta do Rio-de-Janeiro, fosse um pouco mais miudo, e nos desse a fiel historia daquella campanha, tam intressante para historia do Brazil. Se naõ obrar assim, e só publicar fabulas; quando disser a verdade naõ sera crido.

Dos movimentos da esquadra somente se sabe, por noticias particulares, que estava anchorada na bahia de Maldonado; ao tempo dos ultimos officios vindos do Exercito. Este tinha os seus postos mais avançados em Chafalote, aos 21 de Novembro; e eutaõ se achava o Commandante em chefe, Lecór, no passo de S. Miguel; e iam sobre Castilhos, que dista mui pouco de Maldonado.

Depois de termos escripto o que fica acima, recebemos noticias particulares do Rio-da-Prata, que referem a entrada das tropas Portuguezas em Monte-Video, aos 20 de Janeiro; e, pela mesma via, as proclamações, que traduzimos, e inserimos a p. 431.

Naõ obstante o muito que disséram os jornaes sobre o estado de defensa da praça de Monte-Video, forças de Artigas, e hostilidades de Buenos-Ayres: vê-se agóra por éstas noticias, que as tropas Portuguezas entráram na cidade, quasi sem resistencia; que Artigas faz unicamente a guerra de partidario, como nós sempre julgamos que elle havia de fazer; e que o Governo de Buenos-Ayres se deixou ficar perfeitamente neutral, nesta contenda, como éra de esperar.

As duas medidas, que se annunciam nas proclamações acima citadas, são de grande importancia, e justamente no sentido, que nós as desejariamos, já por sua justiça, já pelos effeitos beneficos, que produzirão, em reconciliar os habitantes daquella Provincia com os interesses dos povos do Brazil. Uma destas medidas he o esquecimento de opinioens e actos politicos, antes da entrada das tropas Portuguezas; outra he a franqueza do commercio.

Varemos agora como explicam as suas prophcias os Jornaes, que tam nogros prognosticos fizéram desta guerra do Rio-da-Prata.

---

*Regulamentos sobre os passaportes.*

A p. 321 copiamos uma portaria dos Governadores de Portugal, que o Gazeteiro de Lisboa teve a confiança de chamar *Portaria Regia*, como se os Governadores fôram Reys de Portugal.

Teriamos deixado passar em silencio as determinaçoens desta Portaria; se os Jornalistas, assalariados pelo Governo Portuguez, não tivessem tirado disto occasiã para fazerem os seus acostumados elogios esfarrapados aos homens poderosos, cujos feitos sempre o seu juizo, ou, para melhor dizer, o seu interesse, acha dignos de louvor.

A ley da Policia foi inventada, em Portugal, pelo Marquez do Pombal, á imitacão do que tinham feito, em França, os monarchas mais despoticos daquelle Reyno; porque importava ao Marquez do Pombal estabelecer em Portugal regulamentos despoticos, que convinham ás suas vistas: e posto que o Marquez usasse do seu despotismo para fazer, como fez, muitos e louvaveis beneficios ao Reyno, comtudo sempre foi grande o mal de estabelecer medidas despoticas, das quaes os Ministros vindouros se aproveitam, para servir aos fins perversos, que sua malicia lhe suggere, sem que tenham os talentos e as vistas patrioticas, que podem fazer uteis á nação esses arbitrios, inconsistentes com um Governo de Monarchia moderada.

Quem escreve este paragrapho tem assas experiencia do que he viajar pelo Mundo; e portanto não duvida asseverar, que os regulamentos de passaportes, ao presente practicados em toda a Europa, servem de grande vexame ás pessoas, que por seus negocios, instrucção ou divertimento passam de uns Estados a outros, e nunca taes passaportes servem de impedi

mento aos que, por alguma razaõ, desejam viajar sem serem conhecidos; ja porque he mui facil obter passaportes por terceiras pessoas; ja porque os officiaes subalternos, a quem o conhecimento dessas cousas pertence, saõ pessoas ao alcance de inconsideraveis peitas; ja porque ha sempre modo de evadir os lugares aonde he provavel que taes passaportes se examinem; ao mesmo tempo que as pccsoas, que naõ precisam esconder-se, saõ exactamente aquellas em quem recæe todo o rigor dos exames, porque naturalmente a elles se expõem,

Lembramos sobre isto os Estados Unidos. Ali, aonde se entende, melhor do que em parte alguma, o systema de attrahir a populaçã do estrangeiro, naõ ha nenhuns dos obstaculos de passaportes, que se encontram na Europa; e com tudo, dahi naõ resultã nunca inconveniente nenhum ao Governo.

O argumento tirado do exemplo de outras naçoens, e que fez o fundamcno do elogio feito ao Governo de Portugal, pelos Jornalistas a que alludimos, he a principal razaõ porque julgamos necessario fazer éstas observaçoens; visto que he da manha antiga de Portugal, allegar com o que fazem os estrangeiros, sempre que isso serve para apoiar alguma cousa mal feita.

Dizem, pois, que os Portuguezes estaõ sujeitos em paizes estrangeiros aos vexames de passaportes, logo Portugal deve fazer aos estrangeiros os mesmos vexames. Naõ vemos a utilidade de taes represalias, a menos que naõ sêja para obrigar os outros Governos a mudar o seu systema; o que neste caso naõ se pôde esperar que se verifique.

Se as naçoens estrangeiras vexam os viajantes com passaportes, e nos dominios Portuguezes naõ se adoptam os mesmos incommodos, seguir-se-ha, que os estrangeiros visitaraõ Portugal com maior prazer do que os Portuguezes viajaraõ nos demais paizes, e assim crescerá a populaçã do Reyno.

Julgamos necessario dizer tudo isto sobre a Portaria do Governadores do Reyno; principalmente para acautelãr, que o mesmo erro se naõ copie no Brazil, aonde seraõ muito mais sen-

siveis os males de obstar à introduccão de populaçãõ estrangeira; sendo bastante que os magistrados territoriaes examinem o comportamento das pessoas, que vivem dentro de sua jurisdicçãõ, sem lhes empecer de forma alguma, ate que se não saiba que tem commettido algum crime.

---

EMBAIXADA PORTUGUEZA EM LONDRES.

*Te Deum pela Acclamacao d'El Rey.*

Como se havia determinado na Cõrte do Rio-de-Janeiro o dia 7 de Abril, do corrente anno, para a coroaçãõ de Sua Majestade Fidelissima El Rey de Portugal do Brazil e dos Algarves, o Senhor Dom Joãõ VI, cantou-se, aqui em Londres na Capella Portugueza um solemne *Te Deum* ao Todo Poderoso, em acçãõ de graças, pelo feliz acontecimento da subida de S. M. ao Throno de seos Avós. Todos os vassallos Portuguezes, que residiam nesta capital, com as suas Senhoras, assistiram a esta solemne funcçãõ, que foi celebrada com toda a pompa, decõro, e respeito devidos á cerimonia religiosa, e ao seo objecto. Acabada a feste da Igreja, entraram todos, com as suas Senhoras, em casa do Ministro Portuguez, e Exmo Conde de Palmella, a comprimentallo, por esta occasiaõ, e S. E. os regalou com um sumptuoso almoço, em que se vio quanto ha de delicado e exquisito, servido com a maior abundancia. Estava postado no jardim um famoso bando de musicos, que contribuiu muito para o divertimento da companhia, e realçe da funcçãõ. Estiveram presentes os Embaixadores e Ministros estrangeiros, todo o Corpo Diplomatico, os Ministros de Estado, e varias outras personagens, na Capella, e depois ao almoço, que durou ate tarde.

---

ALEMANHA.

A Dieta de Frankfort entrou ultimamente em uma discussãõ, importante aos direitos e interesses dos povos da Alemanha.

O Eleitor de Esse, que costumava vender as vidas de seus vassallos, mandando-os servir a reynos estrangeiros, e recebendo o pagamento a tanto por cabeça, declarou, que se contentaria presentemente com poder despojállos de sua propriedade. Um certo Mr. Hoffman, que fôra tractado pelo Eleitor, segundo esse chamado direito do Soberano, queixou-se á Dieta, e implorou a sua protecçãõ. S. A. Eleitoral irritou-se muito com isto, e intimou à Dieta, que ella não tinha direito para proteger os seus vassallos contra os decretos de sua vontade Soberana, pois não devia, nem tinha poder para se intrometter nos negocios domesticos do Estados. A Dieta respondeo a S. A. que, “nunca seria amedrontada, por taes declaraçoens, demaneira que deixasse de proteger os vassallos opprimidos, e de os convencer de que a Alemanha tinha sido libertada com o sangue de seus filhos, e seus dominios restituídos aos legitimos Soberanos *expressamente para o fim de pôr em toda a parte uma ordem de cousas legaes, em lugar de poderes arbitrarios.*” He de esperar que o Eleitor se aproveite da liçãõ, e mostre, que conhece a extençãõ da responsabilidade que lhe incumbe, com a mudança que teve a sua fortuna, para que tenha jus aos beneficios, que dahi resultaram.



## AUSTRIA.

Uma proclamaçãõ do Conde Saran, Governador da Lombardia, diz assim. “Quer S. M. Imperial, que nenhuma pessoa, que professe a religiaõ Mosaica, seja induzida a adoptar a religiaõ Christãã nem por coacçãõ nem por estratagemas. Todas as vezes que se tractar da mudança de religiaõ dos filhos e menores, pertencentes a pessoas da persuasaõ Judaica, fica ordenado, que nunca por isso se infrinjam os direitos dos pays e tutores. Consequentemente ordena S. M. que os decretos do Governo Italiano, que fôram expedidos em 1803; e eram fundados nas ordenanças dos Imperadores Joze II. e Leopoldo II. sêjam postos em execuçãõ; e que, outrosim, todas as outras

leys e regulamentos, que lhe dizem respeito, e que estão em vigor em outras partes da Monarchia Austriaca, sêjam observados no Reyno de Veneza e Lombardia.”

◆

ESTADOS UNIDOS.

A inauguração do novo Presidente dos Estados Unidos, Mr Munroe, teve lugar na cidade de Washington, aos 4 de Março, em um portico que se elevou na entrada do Capitolo para este fim.

O Presidente e Vice-Presidente partiram para o salaõ do Congresso acompanhados de muitos cidadãos todos acavallo; e ali se achávam junctos o Ex-Presidente, Juizes Supremos, Senadores e Representantes: e o Presidente fez do seu assento, no Portico, a falla que publicamos, entre os documentos officiaes, a p. 352.

Concluida esta falla o Justiça Mor recebeu do Presidente o juramento do officio; e se annunciou isto ao publico com um tiro de peça; o que foi seguido de salvas do Arrenal de Marinha, e de forte Warburton.

Quanto á materia da falla, he impossivel deixar de reconhecer a susteza das observaçoens do Presidente, fundadas em factos, sobre a prosperidade dos Estados Unidos, e possibilidade da execução dos planos, que elle propõem, para o melhoramento do Estado. E recommendando a leitura desta falla, que, sem comentarios he per si mesma assas intelligivel, só notaremos a circumstancia de que no decurso do tempo em que tem existido em practica a Constituição dos Estados Unidos, não tem havido um só exemplo de ser condemnado alguém pelo crime de alta traição, ou de machiução contra aquella Constituição.

◆

FRANÇA.

A guarda-de-corpus d'El Rey manifestou taes symptomas de insubordinação, que El Rey se viu na necessidade de desbandar uma das companhias, pela seguinte ordenação:

“ Luiz pela graça de Deus, &c. Ordenamos o seguinte :—  
A companhia de Noailles da nossa Guarda-de-Corpus he dissolvida ; será reorganizada em Versailles immediatamente.

( Assignado ) LUÍZ.

Paris, 8 de Abril, de 1817.

---

As Camaras do Parlamento Erancez votaram, que se applicassem 6:100.000 francos, para o melhoramento da situaçaõ do Clero. El Rey publicou agora uma ordenança, em que distribue aquella somma da maneira seguinte. 185.000 francos para augmentar as congruas dos Arcebispos a 25.000 francos; e as dos Bispos a 15.000. 2:190.000 francos, para augmentar o sallario dos clerigos officiantes, a que chamam em França *desservans*, a 700 francos, e além disto um augmento de 100 francos aos *desservans* de 70 annos de idade, e aos reitores de cantoens, da mesma idade, que não tenham pensoens. 400.000 francos para agumentar até 250 francos os salarios dos vigarios e curas de lugares de pequena populaçaõ. 450.100 francos para completar a somma de 900.000 francos para as iudemnizaçoens, que se haõ de pagar pelos annos de 1816, e 1817, aos *desservans* authorizados a dizer duas missas por dia. 200.000 para segurar um soccorro annual aos *desservans*, quando a idade e enfermidades os obrigárem a deixar as suas funcçoens. 90.000 para completar o pagamento das despezas da Capella Real de S. Denis. O emprego da somma de 2:200.000 francos, que faltam para completar os 6:100.000 francos, será fixado ao depois.

---

HESPAÑHA-

Corre uma noticia de que El Rey de Hespanha quiz adoptar um projecto de Finanças, segundo o qual se devia impôr um tributo de decima sobre o rendimento de todas as pessoas sem dis-

incção. Déram-se ordens aos Bispos para que obrigassem a todos os ecclesiasticos a que dessem conta de seus respectivos rendimentos, para que na repartição do Thesouro de se distribuisse a derrama. Varios prelados recusáram obedecer á ordem: entre outros os bispos de S. Andero, Orense, e Malaga. Isto se suppõem que occasionará um scisma; e que o plano se não porá em execução, pela falta de capacidade dos projectistas, e pela inhabilidade do Governo.

Cartas de Madrid de 3 de Abril dizem o seguinte :

“ Tinha-se preparado em Barcelona uma revolução, que estava prompta para arrebentar em sexta feira sancta, 4 do corrente; estando á frente disto os illustres e patrioticos generaes Lacy e Millano; bem conhecidos na guerra da Peninsula contra os Francezes. Esta revolução foi organizada e combinada para o expresso fim de re-estabelecer as Côrtes e a Constituição; e as proclamaçoens para este effeito fôram escriptas nos mesmos termos das de Porlier, em Galiza. Os primeiros actos haviam de ser as prizoens de todas as authoridades constituidas, assim como a posse das fortalezas de Figueras e Monjui, em ordem a fazer da cidade de Barcelona o ponto de reuniaõ de todas as tropas, que se deviam ajunctar e cooperar na empreza. Porém foi o plano descoberto, antes que se puzesse em execução; e, em consequencia deste infeliz acontecimento, fôram prezos dezoito officiaes de gradação superior, e grande numero de pessoas de distincção. As proclamaçoens, que caíram nas mãos do Governo, junctamente com outros papeis relativos ao projecto, concluiam com a seguinte exclamação: — “Viva a Nação Hespanhola, a Constituição, El Rey, e os Generaes Lacy e Millano.” — Estes ultimos felizmente escapáram, mas não se sabe aonde estão. Em outras partes do Reyno tem havido numerosas prizoens, por esta mesma causa. As prizoens e castellos ja não bastam para conter os prezos. Em Malaga se prendêram ultimamente doze pessoas de distincção. Em Santiago de Galiza tambem se prendêram varios officiaes da Guarnição, um capelaõ, sette sargentos, e outras pessoas, todos implicados em outra revolução, que ali tinha de arrebentar, para

prevenir que se mandassem para Galiza grandes corpos de tropas”

Aos 25 de Março se passou revista, em Cadiz, ás tropas destinadas a uma expedição contra as colonias. O conde de Abisbal, commandante em chefe, pagou nesta occasião aos soldados parte dos soldos, que se lhes devia; e comtudo elles se amotinaram, e recusáram embarcar. Um regimento de lanceiros de Navarra chegou a atacar os seus officiaes; porém foram vencidos por outros regimentos, que tinham permanecido na obediencia, e aassim fõram obrigados a embarcar, no dia seguinte. Depois de entarem a bordo tornáram a dar signaes de insubordinação, de maneira que foi necessario fuzilar alguns, e tornar a desembarcar cousa de 300 homens, que fõram substituidos por outros tantos da guarnição de Cadiz.

Naõ obstante éstas difficuldades, saíram de Cadiz, no 1o. de Abril, 22 navios em comboy, dez dos quaes levávam a seu bordo as tropas da expedição; que se julga naõ poderem subir a mais (visto que vam em dez vasos) de 2.000 homens. Quanto a seu destino, ainda que em Cadiz se disse, que aquellas tropas havíam de desembarcar em Arica, comtudo o mais provavel he que se destinam a reforçar Morillo, em Caracas.

Sentio-se um terremoto em Barcelona aos 18 de Março, às 11 horas da manhaã; e no mesmo dia em Lerida, Saragoça e Madrid. Em Saragoça foi algunos minuts antes, em Madrid alguns minutos depois do tremor em Barcelona; porém nestas duas ultimas cidades foi o tremor mais forte do que na primeira. Em Saragoça foi a concussão tam violenta, que derribou uma pintura na capella da Virgem do Pilar, durante a celebração da missa; o povo aterrado fugio da igreja. Em Madrid causou a commoção ainda mais susto; sentio-se particularmente na fábrica Real de porcelaina, no Retiro; edificio que tinha ficado quasi arruinado pela guerra. Ali caõ uma parede, que matou duas pessoas. Sentio-se tambem um tremor violento no Palacio de Justiça: os Juizes, que estávam nos tribunaes, fugiram da salla, que tremia em torno delles. Julgava-

se que vinha do Occidente, e por isso se temia que Lisboa tivesse soffrido.

---

#### COLONIAS HESPAÑHOLAS.

Depois de tam consideravel lapso de tempo, sem que tivessemos noticias dignas de credito, sobre a guerra civil na parte septentrional da America Meridional, recebemos agora os documentos, que publicamos a p. 397, que nos dam uma idea clara do estado dos negocios publicos em Caracas, e provincias vizinhas.

Da leitura e comparaçãõ daquelles documentos se vê; que o General Bolivar e o Almirante Brion, chegaram a Margarita, com a expediçãõ, que tinham preparado em S. Domingos; que organizáram na mesma ilha de Margarita um Almirantado, como tribunal para sentenciar as prezas que tomarem; que formáram arsenaes em Pompatar, e equipáram uma flotilha; e que o General Bolivar passou á terra firme, aonde se avistou com os demais chefes, e tractava de ajunctar todas as forças, que estavam dispersas, para marchar contra Caracas.

Pelas cartas interceptadas, que tambem publicamos a p.— se vê qual he a situaçãõ das tropas Realistas no Mexico; e o modo porque se pórtam os oídadaõs dos Estados Unidos, nesta contenda. Nada póde dar uma idea mais clara do estado de decadencia, em que se acha o poder Real, do que as mesmas cartas dos officiaes empregados no serviço d'El Rey contra os Insurgentes, e do Ministro Hespanhol nos Estados Unidos.

Para quem está ao facto da historia da revoluçãõ naquelles paizes, he claro, que, desde a dispersãõ do Congresso de Caracas pelo terremoto, e prizãõ do General Miranda, naõ tem havido naquella parte das colonias de Hespanha uma epocha, que ameace mais decisiva e prompta emancipaçãõ do poder da Metropole; o que será facil conhecer-se, pela respectiva proporçãõ de forças dos dous partidos oppostos; como se vê dos mesmos documentos acima citados.

Estas circumstancias se fizéram tam palpaveis em Hespanha, que até o mesmo Gabinete de Madrid, cégo como tém estado, vio que lhe éra preciso recorrer a meios de conciliação, visto que não se podia contar com outro terremoto a seu favor, e sem o qual as colonias de Caracas são irremissivelmente perdidas.

Para isto ouviram os Ministros Hespanhoes a opiniaõ do Conselho de Indias, o qual consultou os negociantes de Cadiz, que se inclináram á conciliação, contra o que votava Cevallos; mas, removido este Ministro, se decidio, que se pedisse a mediação de Inglaterra, e nessa negociação dizem que se trabalha agóra.

Segundo o rumor, que corre em Londres, foi um Inglez, Mr. Vaughan, quem veio encarregado por El Rey de Hespanha, para propor a negociação ao Governo Inglez, Assevéra-se, com bastante confidencia, que as proposiçoens de S. M. Catholica ao Governo Inglez, pedindo-lhe auxilio contra as colonias revoltadas, sôram não só peremptorias, mas ameaçadoras; dizendo-se, que, se a Inglaterra não conviesse no que se lhe propunha, se obteriam os auxilios necessarios do Imperador de Russia, a quem Hespanha cederia por este serviço, a ilha de Minorca, que S. M. Imperial deseja muito alcançar, para estabelecer o seu deposito maritimo no Mediterraneo.

Convém portanto considerar, quaes seraõ as consequencias deste plano da mediação Ingleza, Em primeiro lugar, quaes são as vantagens, que a Hespanha pôde propôr á Inglaterra, para a induzir a entrar nesta mediação, e em segundo lugar, quaes são as vantagens, que a potencia medianeira pôde propôr aos insurgentes, para os induzir a submetterem-se quietamente á Hespanha; ou que partido se pôde propôr a ésta para que largue por maõ todas essas colonias, que estão em estado de revolução.

Pelo que respeita á Inglaterra, tem ella o seu commercio franco em todas as colonias Hespanholas revoltadas, e ainda, por via de contrabando, nas outras que estão sujeitas ao par-

tido Realista; e que vem a ser Lima, e Mexico; porque mesmo em Puerto-Rico, a pezar das prohibiçoens da Côrte de Madrid, os Governadores se tem visto obrigados a abrir os portos ao commercio estrangeiro, para não morrerem de fome.

Nestes termos apenas se pôde suppor que a Hespanha tenha alguma vantagem que offerecer á Inglaterra, para que ésta se esforce em trazer aquellas colonias outra vez ao jugo da Hespanha, a menos que não sêja o ficar pertencendo á Inglaterra o direito exclusivo de commerciar depois com aquelles paizes. Mas; consentirão os Estados Unidos, e ainda mesmo o Brazil, nessa exclusão?

Mas supponhamos, por um pouco, que a Inglaterra se empenhava neste plano, quando não fosse pelos lucros que esperasse, pela gloria cavalleiresca de defender a legitimidade, em que he tanto moda fallar. Temos ainda outro obstaculo a vencer, que he o achar alguma vantagem, que se possa propôr aos Insurgentes, e que equivalha ao estado de independencia em que uns se acham, e que outros espéram. Se a Inglaterra, como medianeira, não propozer aos Insurgentes algum equivalente pela submissão á Metropole, he claro que não obrará como neutral, pois exige de uma parte a cessão daquillo que constitue a questaõ, sem lhe dar equivalente; e nunca os Americanos Hespanhoes julgarão como tal, o direito de negociar com os Inglezes sómente; porque isso tem elles agóra, sem que precisem pedillo por favor a ninguem.

A Potencia medianeira tambem não tem que propôr á Hespanha, a menos que não sêja a submissão das colonias; porque, na supposiçaõ de sua independencia, não ha termos que faça conta á Hespanha aceitar.

Se a proposiçaõ for, que a Hespanha reconheça a independencia das provincias, que tem formado ja seus Governos Supremos, e que fique mantendo as colonias, que ainda lhe prestam sugeiçaõ; não he para isso necessario mediaçaõ; pois um decreto d'El Rey de Hespanha pôde fazer o mesmo.

Nestes termos julgamos, que em todo o caso a mediaçaõ de

Inglaterra ha de ser infructifera ; a menos que o Gabinete Inglez se não decida a usar da força, para fazer aceitar por uma das partes as suas proposições ; e entãõ temos acabada a neutralidade, em que se funda a mediaçãõ ; e a contenda tomará nova face.

Uma gazeta de Bermuda do 1º. de Fevereiro contém a traducçãõ do seguinte documento, publicado pelo general dos Independentes, Marino.

“ Tractado, entre o Governador da ilha de Trinidad, e o General Marino, em nome dos Districtos Independentes de Venezuela :

“ 1. Todos os escravos pertencentes à ilha de Trinidad, achados nas Provincias Independentes, serãõ entregues, assim como as suas canõas, e qualquer propriedade Ingleza, que elles possúam.

“ 2. Os vassallos de S. M. Britannica poderaõ fazer commercio livre com as dictas provincias.

“ 3. O porto de Maturin serà aberto aos vasos de S. M. Britannica.

“ 4. A pescaria nas costas das Provincias Independentes serà livre aos vassallos de S. M. Britannica.

“ 5. As Provincias Independentes terãõ iguaes privilegios, pelo que respeita a propriedade de seus individuos, conforme em tudo ás que concede ao General de Trinidad, no Artigo 1º.

“ 6. O commercio dos Independentes terá a mesma liberdade em Trinidad, que elles concedem aos vassallos de S. M. Britannica no Artigo 2º.

“ Quartel-General de la Guira, em 23 de Julho, de 1816, 6º anno da Independencia.

Deste tractado se vê mui bem, que a Inglaterra não pôde ter interesse immediato na submissãõ das colonias Hespanholas á Metropole; porém ha outro ponto, que devemos considerar, nesta mediaçãõ; que vem a ser a ingerencia de Inglaterra paraque S. M. Fidelissima desista da guerra, que está fazendo contra Artigas, no territorio de Monte-Video. Sobre

isto se tem escripto bastante nos Jornaes Inglezes, cujas noticias evidentemente lhe são communicadas pelos Agentes de Buenos-Ayres; e sobre que elles raciocinam sem achar embaraço; porque pela parte do Gabinete do Rio-de-Janeiro se não tem feito explicaçoens algumas.

Estas gazetas Inglezas, e ainda mesmo jornaes Portuguezes, que sabem tanto destas matérias como os Bernardos entendem de Lagares de azeite, tem asseverado, até aqui, que a invazão de Monte-Video pelas tropas do Brazil éra feita de concerto com a Côrte de Madrid: agóra saíram-se com a descuberta, de que El Rey de Hespanha tanto se irritou com aquellas medidas do gabinete do Rio-de-Janeiro, que até se hesitou em Madrid, quando as Princezas chegáram do Brazil a Cadiz, se El Rey devia ou não recusallas, e dizer-lhe que se fossem para Lisboa; e assevéram mais, que os Ministros Hespanhoes propuzéram a seu amo, que procurasse casar-se com uma Princeza Russiana, quebrantando o matrimonio com a Princeza vinda do Brazil.

Os gazeteiros a que alludimos confessam, que a posse do territorio de Monte-Video não he grande offensa á Hespanha; porque ésta ha seis annos que tem perdido aquella colonia; o mesmo deveriam dizer de Buenos-Ayres: mas queixando-se de futuro móstram temor de que, se a Côrte do Rio-de-Janeiro for bem succedida naquella empreza, os Ministros do Brazil ambicionem tomar outras terras, que lhes são contiguas.

O motivo que se allega para a que o Governo Inglez se intro-mêtta nisto não achamos que seja o amor da justiça; mas sim o seu commercio no Rio-da-Prata, que dizem chegar a dous milhoens esterlinos por anno, empregando tambem annualmente mais de sessenta vasos.

E comtudo se allega, para provar a injustiça daquella invasaõ; que o Governo de Buenos-Ayres publicou um manífêsto em Junho de 1816, aonde se diz, que alguns emigrantes descontentes de Buenos-Ayres éram os que tinham induzido o Gabinete do Rio-de-Janeiro a emprehender a conquista das Colonias Hespanholas do Rio-da-Prata.

Deixaremos os mais aranzeis, que em vez de raciocinios são declamaçoens apaixonadas; cormo he dizerem que o Ministro Araujo (Conde da Barca) foi quem aconselhou a El Rey a atrevida medida de não aceitar a protecção dos vasos Inglezes, que fõram ao Rio-de-Janeiro para o trazer para a Lisboa; libertando-se assim dos ferros da Inglaterra, e dos barulhos da Europa. Se o Conde foi quem deo tal conselho, nunca por isso a alma lhe dôa.

O modo de intrigar com o mundo a El Rey, he accusállo, e ao seu Gabinete do Brazil, de vistas ambiciosas e de engrandecimento; asseverando-se que em todas as phases da revolução do Rio-da-Prata; os agentes do Governo do Brazil se encontram em toda a parte derramando as suas sizanias.

Por este principio se allega, que o General Souza (hoje Conde do Rio-Pardo) fõra mandado contra Monte-Video com 4.000 homens, a petitorio dos intrigantes de Buenos-Ayres; e que o Governo daquella cidade mandou contra elle 5.000 homens, que o obrigáram a capitular e retirar-se; mandando depois o Gabinete do Rio-de-Janeiro um Commissario a Buenos-Ayres, que foi o Tenente-Coronel Rademaker, o qual concluiu uma convenção commercial, que o Governo Independente de Buenos-Ayres ratificou aos 26 de Mayo de 1812.

Nos sabemos, que isto não he exacto. As tropas commandadas pelo Conde do Rio-Pardo entraram no territorio de Monte-Video, não procuradas pelos intrigantes de Buenos-Ayres; mas, pelo contrario, pedidas por Artigas e contra os de Buenos-Ayres. Retiráram-se não porque fõssem vencidas pelas tropas de Buenos-Ayres; mas porque o Conde de Linhares, que ainda então era vivo, persuadio a El Rey, que mandasse retirar as tropas; porquanto a invasão era do desagrado de Lord Strangford, e do Ministro Hespanhol então no Rio-de-Janeiro, o Marquez de Casa Yrujo; isto tudo apoiado pela noticia, que mandou o tal Conde do Rio-Pardo, da difficuldade da empreza; difficuldade, que não existia, e só foi inventada nos seus officios, para fazer sobresahir os seus serviços; como se provou pelo que depois succedeo; pois quando lhe chegou a ordem para se retirar, estava elle ja de posse de quasi todo o

territorio de Montevideo; e mui pezaroso ficou de ser obrigado a retirar-se.

Quanto á convenção de treguas e de commercio, concluida pelo Tenente-Coronel Rademaker em Buenos-Ayres, em Mayo de 1812; isso foi em consequencia do systema, que sempre tem aconselhado os mais prudentes Ministros do Brazil, que se continue a commerciar com as Colonias de Hespanha, em quanto possivel for; e não porque houvesse peleja com as tropas de Buenos-Ayres, em que ficassem derrotadas as do exercito do Brazil, commandado pelo Conde do Rio-Pardo.

Noticiaremos porém aqui mais alguns factos, que tem corrido em Inglaterra; posto que o seu credito sêja controvertido; porque mesmo esses rumores, aqui registrados, nos devem servir para o futuro.

Ainda que se tenham espalhado em Londres noticias de terem os chamados insurgentes das Colonias Hespanholas tomado navios Portuguezes, e ultimamente dous, que vinham da Bahia para Lisboa; com tudo uma gazeta Ingleza Ministerial deo a seguinte noticia:

“ Ha um rumor de que a Côrte do Brazil e os Insurgentes de Buenos-Ayres concluíram um tractado, pelo qual estes reconhecem a Soberania daquelle, com condiçoens mui vantajosas para si. Dizem tambem, que Maldonado, na entrada do Rio-da-Prata, foi cedido aos Portuguezes.”

“ Se ésta informaçã for correctã, està decidido o ponto da mediação. Quando o Governo Portuguez começou a ingerir-se nos negocios de Buenos-Ayres, se entendeo que o Governo Hespanhól havia solicitado a mediação das Grandes Potencias Europeas: éstas (tambem se disse) aceitaram a mediação. O Governo Portuguez, accrescentãram essas noticias, consentio em estar pela sua decisaõ. Porém a negociação e conclusã de um tractado com os Insurgentes parece ser absolutamente incompativel com toda a mediação.”

Agóra temos de fazer aqui uma importante observação a respeito da politica que deve seguir o Gabinete do Rio-de-Janeiro, para com as Colonias Hespanholas.

A ingerencia do Brazil na revolução de seus vizinhos; principalmente por meio da força armada, deve trazer com si as mais perniciosas consequencias.

He logo preciso considerar a medida da guerra, no Rio-da-Prata, e posse do territorio de Monte-Videco, como precaução meramente defensiva, e as hostilidades contra Artigas se devem fazer unicamente para repellir os ataques e perturbacoens daquelle turbulento chefe de um partido, que não obedece a Governo nenhum estabelecido.

Convenem tambem, que éstas intençoens séjam manifestadas às colonias revoltadas; e que se lhes dê a maior garantia possivel de que a Côrte do Rio-de-Janeiro deseja ficar neutral; e que portanto as hostilidades contra Artigas nem a posse do territorio de Monte-Videco são medidas que tenham em vista a ingerencia nos planos dos Insurgentes.

Nós estamos certamente persuasidos, de que taes são as intençoens do Gabinete do Rio-de-Janeiro; e portanto o que aqui recomendamos meramente he, que essas intençoens se façam conhecidas aos Insurgentes por negociaçoens convenientes e a tempo; para prevenir as más consequencias de uma falta de intelligencia.

Se porém nos enganamos, e a Côrte do Brazil intenta metter-se em auxiliar El Rey de Hespanha para a subjugação das Colonias, devemos dizer abertamente o que nisso sentimos, e he; que a independencia das Colonias Hespanholas he acontecimento inevitavel; posto que circumstancias imprevistas possam retardar mais ou menos, ou accelerar mais n'umas partes do que n' outras o seu complemento; e nesse caso do bom successo dos Insurgentes se achará o Brazil com um inimigo vizinho, de natureza revolucionaria, e por consequencia o mais temivel.

Outra vez repetimos, que não supponmos que o Gabinete do Rio-de-Janeiro sêja guiado por éstas vistas erradas; posto que isso se lhe tenha imputado mui abertamente; e que esses rumores se tenham espalhado por pessoas interessadas em ver o Brazil envolvido em uma guerra com os Insurgentes, de que lhe resulte o estrago de seu commercio maritimo.

## INGLATERRA.

A p. 338 publicamos a correspondencia official, que se apresentou ao Parlamento; sobre a missã de Mr. Canning em Lisboa. Estes papeis fõram publicados pelo Governo Inglez, em um ponto de vista financial, para justificar os Ministros da accusaçã que se lhes tinha feito. de mandarem Mr. Canning a Lisboa, no character de Embaixador, e fazendo avultadas despezas, com o fim de receber o Soberano de Portugal, na sua volta a Lisboa, quando taes despezas se podiam poupar.

Nós, porém. inserimos ésta correspondencia na nossa collecçã por outro motivo; e vem a ser, a relaçaõ que isso tem com os negocios de Portugal.

A medida de se mandar de Inglaterra a Lisboa, um Embaixador, com o fim de cumprimentar El Rey, na sua volta do Brazil, parece ter tido por fundamento o documento N.º. 1.º. que he um breve officio de Lord Strangford, entã Ministro de Inglaterra, no Rio-de-Janeiro.

Lord Strangford diz, que S. A. R. o Principe Regente de Inglaterra lhe fizera a honra de explicar a sua anxiosa esperança de que a Gran Bretanha facilitaria o complemento de seus desejos, neste ponto, de voltar para Portugal, sob a mesma *protecçã*, com que o deixou.

O menos que podemos dizer, nisto, de Lord Strangford; he que elle se enganou agóra, nas expressoens que suppõem ter usado S. M. Fidelissima, tanto quanto se confundio nos officios, por que referio a saída da Familia Real de Lisboa, em 1807; quando Lord Strangford attribuiu a si o haver-se adoptado aquella medida pelo Governo Portuguez. E supposto que nós tenhamos já em varios Nos. deste Periodico mostrado qual éra a verdade daquelle factõ; diremos aqui mais, que tam longe esteve de Lord Strangford contribuir para a saída da Familia Real de Lisboa, naquella epoca, que até deo um passo, que, se fosse attendido, serviria de impedir o projectõ; e por consequencia faria cair toda a

familia Real nas mãos dos Francezes. Esta proposição a provaremos, pela seguinte anecdota.

Estando ja toda a Familia Real embarcada, no Têjo, e prompta a sair no dia seguinte; voltou Lord Strangford a Lisboa em uma fragata, com bandeira de tregoa, vindo da esquadra Ingleza, commandada por Sir Sidney Smith, que se achava ja bloqueando a barra de Lisboa, e fazendo prezas dos navios Portuguezes.

Foi Lord Strangford ter abordo da náó, aonde se achava o Ministro Araujo, hoje Conde da Barca, que o recebeu na Camara, aonde pelo apêrto da muita gente, e camas alastradas pelo pavimento, nem uma cadeira havia, que se offerecesse a Lord Strangford para sentar-se. Ali, na presença do commandante da náó, o Chefe de divisão Prego; do Dezembargador Thomaz Antonio, do Brigadeiro Felisberto Caldeira Brandt Pontes, e de outras muitas testemunhas, que ainda estão vivas, disse Lord Strangford ao Ministro Araujo, que fosse dizer a S. A. R. o Principe Regente, que a Inglaterra tinha declarado a guerra a Portugal; que, em consequencia, Sir Sidney Smith tinha ja dado ordens para aprezar os navios Portuguezes; e que se a esquadra Portugueza saísse, sem duvida seria tomada. Que o unico meio que havia de remediar isto, éra ajunctar todas as tropas Portuguezas, que havia em Lisboa, dar batalha aos Francezes; e entãó, se estes fossem vencedores, saíndo a Familia Real não correria perigo de ser tomada pela esquadra Ingleza.

O Ministro Araujo respondeo, que S. A. R. não tinha motivo para temer, que fosse tomado pelos seus Amigos Inglezes; pois saía de Lisboa, para o unico fim de se subtrahir á influencia Franceza; e que tal recado e ameaça de Lord Strangford, elle Araujo não communicaria a S. A. R. pois poderia produzir as mais fataes consequencias: assim foi despedido Lord Strangford; e no dia seguinte saio a Familia Real; e no dia depois houve tal tormenta, que se fosse attendida a proposição de Lord Strangford; e se hesitasse por isso um só dia, na saída do Principe, seria impossível executálla depois. E com tudo Lord Strangford esereveo officialmente á sua Côrte, dizendo tudo pelo contrario, como se vê

pelo documento que publicamos no Primeiro Volume deste Periodico a p. 20.

Temos ésta anecdota de authoridadê em quem pomos a maior confiança; e allegamos com testemunhas vivas; mas se ella não for verdadeira, de boa mente publicaremos a sua contradicção.

Depois disto ninguém se admirará, que nós hesitemos em crêr a exactidaõ da informação de Lord Strangford, sobre a vinda d' El Rey para a Europa, como se contém no citado officio N.º. 1.º

A demais, he impossivel que S. M. fizesse uso da indecorosa expressaõ, de dizer que queria voltar a seus dominios Europeos, debaixo da mesma *protecção* com que saíra de Lisboa. El Rey tem ainda vasos bastantes em que se transportasse á Europa; se assim o desejasse; e ainda que lhe fosse preciso obter da Inglaterra alguns navios para esse fim, nunca os havia de pedir com o nome de *protecção*, escusada por todos os principios, quando o Mundo todo se achava em profunda paz.

Porém o resultado provou que El Rey nem mesmo havia pedido algum auxilio; e senaõ que mostre Lord Strangford como ou porque aconteceu, que, quando esses navios Inglezes de *protecção* chegaram ao Rio-de-Janeiro. El Rey não só não se quiz servir delles, mas até lhes disse, que se fossem embóra com a maior pressa possivel; e nem se quer entrou em deliberação no Conselho, se a El Rey convinha ou não voltar para Lisboa; porque corria de plano, e éra opiniaõ commum dos Ministros, que, não estando as cousas da Europa ainda socegadas, como se provou depois pelo desembarque de Bonaparte em França, quando veio de Elba, éra imprudente pensar El Rey da sua volta á Europa; ao mesmo tempo que a sua presença no Rio-de-Janeiro éra de summa importancia, visto o estado de revolução das Colonias Hespanholas contiguas ao Brazil.

Quanto á pressa com que se nomeou Mr. Canning em Londres para ir a Lisboa: se ía para lá por causa de seus negocios particulares ou se para o verdadeiro fim de cumprimentar a El Rey; se as despesas fõram demaziadas ou não, &c. escusamos de copiar o muito que sobre isso tem apparecido nas gazetas Inglezas; porque

he assumpto que nos não diz respeito, nem he de interesse publico para a nação Portugueza.

---

## ILIIAS IONICAS.

Publicamos a p. 363, uma curiosa proclamação do General Maitland, como Lord Gram Commissario de S. M. Britannica naquelles Estados. Retere-se a proclamação á denuncia, que fez um Ex-frade, por nome Lepeniotty; accusando muita gente de uma conspiração contra o Governo.

Aquelle malvado forjou cartas e papeis, que teve a habilidade de esconder nas casas das pessoas, que desejaza implicar na denuncia, em que comprehendeo amigos e parentes seos; encartuchou polvora, que depositou em lugares aonde fosse depois achada e compromettesse os innocentes, que destinára para victimas; em fim empregou toda a astucia e trabalho para sair bém seu planõ; que foi inteiramente frustrado, pela prudencia com que o General Maitland fez examinar as circumstancias do caso, como se vê do que refere a proclamação.

Naõ he pois sómente o ex-frade Jozé Agostinho, em Lisboa, que inventa conspiraçoes, esse outro malvado ex-frade Lepeniotty seguiu o mesmo trilho; com a differença, que, em vez de ser fomentado pelo Governo, achou um General Maitland, que lhe deo o pago de seus merecimentos; e ainda assim com mais clemencia do que os Juizes recommendáram.

O Ex-frade de Lisboa, porém, recolhe outros fructos; e porque o Monsenhor Gordo vio que lhe não podia vir muita glória de ser o Censor privativo do Espectador, escusou-se disso: mas o Governo de Lisboa, para que não perdesse o Mundo a bella instrucção do seu protegido Espectador, nem ainda mesmo soffresse demo ra a publicação daquella scientifica composição de Literatura e Critica, como lhe chama o Ex-frade, nomeou-lhe logo outro Censor especial, que desde o No. 22 regala os seus religiosos ouvidos com as asquerosas produçoens do Ex-frade, antes que sejam impressas. Este novo Censor privativo he Fr, Jozé Joaquim da Immaculada

Conceição, da Província de Portugal, intitulado entre os seus confrades um dos Padres mais dignos; mas o povo chama-lhe Fr. Jozé sem medo; por ser bom vivente. Nós desejamos-lhe bom refresco com os pios presentes do Ex-frade, no seu Espectador, pela manhã antes da Missa; mas recommendamos-lhe que se não descuide dos negocios chamados da Terra Sancta, de que tem intendencia, e que seraõ mais rendosos do que o Espectador; cujos officios poderaõ acabar algum dia, como acabáram os do Ex-frade Lepeniotty em Cortú; se a fortuna fizer com que a justiça chegue algum dia a Lisboa.

◆

PAIZES-BAIXOS.

O *Mandat d'Amener*, notificado na residencia do Bispo de Gand, foi authenticado por um processo verbal, que se mandou para ali. O Bispo saõ do circulo de Gand, e foi para o de Ypree; sem embargo do que se continuará contra elle o processo judicial. O *Jornal de la Belgique* de 31 de Março diz, que Mr. de Broglie, Bispo de Gand, naõ so saõ daquella cidade, mas deixou de todo o Reyno, e fugio para a França; Outros dizem, que elle se acha refugiado em uma quinta sua, dentro dos Paizes Baixos.

◆

PRUSSIA.

Os nosos Leitores estaraõ lembrados de que S. M. Prussiana, quando quiz sincéramente unir-se á Alliança dos mais Potentados da Europa, para destruir o oppressor despotismo de Buonaparte, prometteo a seus povos a convocação dos Estados do Reyno, o estabelicimento de uma Constituição politica, sobre principios liberaes; e o seu apoio á Sociedade chamada Tugen-band que devia organizar os meios daquella importante e util revolução.

Quando o poder de Bonaparte foi effectivamente derribado El-Rey disse, que naõ éra entaõ tempo de cuidar em novas constituições, publicon um edicto prohibindo a associaçã do

Tugen-band, e oppos-se a todos os passos, que pudessem promover a promettida reforma. Comtudo o clamor dos povos foi tal que S. M. julgou conveniente dar mostras de que se não esquecia de todo de suas promessas, e formou um Conselho de Estado para o expresso fim de tomar em consideração a premeditada reforma.

Este Conselho abriu as suas sessoens no Palacio d Berlin aos 30 de Março. Começaram os seus procedimentos por uma communicação d'El Rey, acompanhada de um edicto ou ordenança, dirigida à formação, e prescrevendo os deveres do Conselho. O Principe de Hardenberg, como Presidente, fez a El Rey uma falla, em nome do Conselho, agradecendo a S. M. a medida que havia adoptado, e El Rey terminou a sessão com outra falla. em que expressou a sua confiança na sabedoria e afeição do Conselho. Entre os membros deste conselho se acham o Principe Blucher; Conde Bullou e Principe Wittgenstein. O Conselho se tornou a ajunctar tres dias depois.

A sessão da Conselho de Estado começou aos 30 de Março; anniversario da victoria de Paris.

Depois de se cantar Te Deum na Igreja da guarnição; a que assistio El Rey, os Principes e as Princezas, com seus respectivos sequitos, S. M. acompanhado pelos principes de sua Casa foi ter á Camara do Palacio, destinada para as sessoens do Conselho, aonde se ajunctáram os membros do Conselho de Estado, que se achávam em Berlin.



#### SUESIA.

A p. 434, copiamos extractos de um artigo official de gazeta de Stockholmo, pelos quaes se mostra, que houve uma conspiração contra o Principe da corôa; e, em consequencia della se haver descuberto, apresentáram ao Principe memoriaes de parabens, os Militares, e varias corporações de cidadãos.

Qual seja porém a natureza dessa conspiração, he o que ainda se não sabe, porque as noticias de Suecia a este repetition

saõ tam contradictorias, que mais tendem a confundir do que dar luz á materia. O que porém se póde deduzir desses rumores he, que na conspiraçãõ entravam alguns militares; e que um estalajadeiro fez a descuberta, por ter ouvido parte da conversaçãõ, que os conspiradores tivéram em um quarto da estalagem aonde jantáram.

Varias pessoas fõram prezas aos 22 e 23 de Março. O Marchal da Corte, Gyllerstrom, que possui terras na Pomerania foi banido do Reyno, e mandado sair da capital em tres dias. O coronel Baraõ Koskullis foi nomendo Capitaõ Tenente da Guarda de-Corpus, que faz o serviço no interior do Palacio d'El Rey e do Principe da Corõa.

A gazeta do Baixo-Elbe de 2 de Abril refére as seguintes particularidades, sobre ésta conspiraçãõ.

“ A presentamos aqui a nossos Leitores algumas ultieiores circumstancias, relativas aos tumultos, que succedêram em Stockholmo, aos 13 de Março, de que as gazetas só tem dado um esboço. Ha tempos que se havia formado secretamente um partido contra o Principe e seu filho; e diariamente se foi esse partido fortificando, até que por fim chegou o seu plano ao ponto de madureza, que se determinou a sua execuçãõ aos 13 de Março. Ajustaram os conspirados de fazer um baile de mascarada, naquelle dia, a que havia de assistir o Principe e seu filho. Pouco antes de principiar a festa recebeu o Principe uma carta anonyma, em que o avizávam da conspiraçãõ; e, como a tal carta continha miudas circumstancias, não duvidou o Principe de sua realidade. Convoucou portanto o Principe o Conselho de Estado, e o conservou juncto a si até a manhã seguinte. Durante a noite tudo esteve tranquillo, e o baile continuou como se nada estivesse em agitaçãõ, ou se esperassecousa alguma, excepto que nenhuma pessoa da familia Real esteve presente. Na manhã seguinte os principaes officiaes da guarniçãõ, e as personagens mais distinctas, e habitantes da cidãde, fõram: ter ao Palacio do Principe Real, e o asseguráram de sua fidelidade, e determinaçãõ de o defender. No mesmo dia se despacháram correios para todas as

despacháram correios, para todas as partes do Reyno, levando proclamaçoens do Principe Real ao povo nas quaes proclamaçoens o Principe assegura á Nação de sua inviolavel fidelidade para com ella, até á ultima hora de sua existencia; porém requer em retribuição uma firme e inalteravel adhesão á sua pessoa e familia.—Presentemente tudo tem o aspecto da maior tranquillidade; porém ainda existe alguma sorte de inquietação; e não se sabe quem são as pessoas que tem sido prezas. O Principe mandou buscar varios regimentos, que se aquarteláram na cidade e suas vizinhanças.”

Parece agora certo, que os motores da revolução são os Nobres, escandalizados de se não conferirem exclusivamente á sua classe os postos militares, e empregos de maior importancia, Gustavo III tinha começado a util reforma de não attender ao orgulho dos Nobres, nomeando para lugares distinctos pessoas de merecimento das outras classes da sociedade. O principe da Corôa se tem feito, a este respeito, mais odioso aos Nobres do que o fôra Gustavo III; porém a tentativa de assassinar o Principe não pôde deixar de ser mais nociva aos nobres; porque servirá de mais um prova da necessidade que ha de os conter em seus deveres, e ésta circumstancia influirá nos regulamentos da Constituição, em que se está trabalhando, e que se espéra que sêja apresentada á Dieta em breve tempo.

---

RUSSIA.

A p. 373 copiamos os regulamentos do Imperdor, a respeito da admissão de estrangeiros na Russia, e qualificação de passaportes.

O Leitor observará facilmente a coincidencia deste Edicto de S. M. Imperial, que he datado de 13 de Fevereiro, deste anno; com a Portaria dos Governadores do Reyno de Portugal, sobre o mesmo assumpto, e que he datada de 8 do mesmo mez e anno.

Tambem não escapará a circumstancia de que em Portugal se não admitem os passaportes assignados pelos officiaes de Alfán-

dega; nem na Russia os que não fôrem passados por authoridades militares; isto no caso de que os viajantes venham de lugares, aonde não haja Ministros Diplomaticos ou Consules da nação que legisla.

Agora pergunta a nossa curiosidade; pois ainda se não fez publico, se os senhores Governadores de Porugal tem tambem ja accedido à Sancta Alliança?

As noticias da Alemanha dizem, que tem havido ultimamente frequentissima passagem de correios entre S. Petersburgo, e Vienna; os politicos tem feito sobre isto varias conjecturas, e dizem todos, que a negociação se refere a materias da Sancta Alliança, mas discordam no objecto. Uns dizem que a negociação se refere a uma grande provincia da Austria, aonde existe certa Constituição, que não he conforme aos deveres de subditos sujeitos a um Soberano, que tem debaixo de seu Governo outras provincin- ciar aonde não ha Constituições. Outros dizem, que a negociação se refere às provincias Ottomanas na Europa; e com effeito tem appareído em varias gazetas da Austria varios paragraphos, expondo em cores mui vivas o atroz comportamento dos Turcos para com os Christãos, que vivem debaixo de seu dominio; e nesses paragraphos se dá a entender, que os Principes, que tem entrado na Sancta Alliança, e accedido ao Tractado Christão, devem unir-se para castigar aquelles infieis.

---

## CONRESPONDENCIA.

---

*Carta ao Redactor, sobre os negocios publicos em Pernambuco.*

Senhor Redactôr!

Pernambuco 3 de Dezembro, de 1816.

Havendo mostrado a experiencia, que umas vezes a malicia, e outras a ignorancia e negligencia, abáfam as reclamações des Povos, dirigidas ao Throno dos Soberanos, sentindo-se por isso uma discordancia total de Ad-

ministração dentro dos Estados do um mesmo Principe, e tendo desgraçadamente ha annos a esta parte permittido a sorte que ésta Capitania, aliás de primeira importancia, tenha sido victimas da malignidade e dobréz das Authoridades constituidas, que todas, parece que de accordo só obram em opposição ás justas e pias intenções do mais amado do Soberanos; socorro-me a V. M<sup>ce</sup>. em nome destes Povos, para, por meio do seu periodico, fazer chegar ao Publico, e a quem compete, o conhecimento de alguns factos, que a naõ serem desconhecidos por S. Majestade, teria ha muito tempo punido os seos perversos Autores: principarei pelo mais fresco, e que de mais perto atacou a humanidade. Fallava-se em que os pretos de alguns estabelecimentos agricolas, na Cidade da Bahia, haviam, ou por defeito de educação ou pela deshumanidade dos Senhores, practicado algumas insurreições, que apenas apareciam éram castigadas, conforme o pedtam as regras da justiça, e humanidade; murmurava com tudo a classe estúpida, tímida, e sanguinaria, da moderação do Conde dos Arcos, e até dizia, que S. Majestade se desagradava muito da sua conducta a este respeito.

Bastou este sussurro, para persuadir ao General\* desta Capitania, e a mais algum Magistrado, que a sua falta de merito pessoal seria bem supprida, fazendo algum serviço deste genero, isto he, que no caso de se dar em Pernambuco o mesmo acontecimento que na Bahia, obrariam de maneira, que merecem do Ministerio os louvores, que se dizia serem negados ao Conde dos Arcos. Apareceu com effeito, entre os negros Congos, uma discordancia de votos sobre a eleição annual do chamado Rey, cujo exercicio se limita á prezidencia da festa de N. S. do Rozario sua advogada, e com isto vozes de levante na boca da canalha. Aqui temos o General em campo, toca a rebate, ajuncta a força militar da Praça, faz marchar á que estava distante, apresenta um Parque d'Artilheria no adro de uma Jgreja, innunda as ruas de escoltas, que, á capricho dos Commandantes, prendem os pretos que encontram, entram nas casas de outros, e sequestram o que nellas acham, inclusivo moveis e dinheiro, e apparecem finalmente, no fim de tres dias de diligencias, vinte e tantos prezos na Cadeia, sem mais corpo de delicto que o do accidente da côr, porém que assim mesmo, saõ remettidos ao Ouvidor para os perguntar, e devaçar do negocio. Nada e nada se achou no fim do processo, mais que o direito que lhes assistia para

---

\* Aos que se queixam do Cap. General de Pernambuco ser frouxo lembra o Redactor a fabula das raãs, que pedindo um Rey a Jupiter, que lhe deo um pedacinho de páo pôdre; e queixando-se ellas disso, lhe nomeou Jupiter uma Cegonha, cuja actividade se empregava em devorar as inconsideradas raãs. O remedio está na mudança do systema naõ das pessoas.

O Redactor.

pedirem reparação da injúria, perdas, e damnos a quem injustamente os prende, e por isso fôram soltos, aproveitando com tudo a Real Fazenda cinco mil cruzados, que foram achados em casa de um preto liberto, fructo de muitos annos de fadigas na sua occupaço de pescador, e que fugio aterrado da surpresa que lhe fizéram. Deo então a canalha a sua pateada no fim do Entremez, e a gente sensata desgostou-se de uma medida, que mostrava nada menos que o temôr da parte do Governo, para uma classe miseravel.

Quasi dous annos depois, o Ouvidor das Alagoas, que não tinha tido parte neste Drama, sonhou com outro levante de pretos na sua comarca, fundamentado unicamente em um batuque de dança, que alguns faziam nas immediçoens de um Engenho de assucar, e com isto, dá reiteradas partes ao General, pede forças &c. &c. Coincendem as vontades, e são desta Praça ás nove horas da manhã, um Marechal de campo dos Reaes Exercitos,— Comendador da Ordem d'Aviz, e Inspector General, com o seu Ajudante d'Ordens, caixa batente, á testa de trinta soldados, com ordem para que de acordo com o Ouvidor, Officiaes de justiça e Venturas, fizessem e a contecessem.

O resultado desta mascarada, foi chegarem aqui prezos seis ou sette pretos, agarrados cada um na sua casinha, e sem mais corpo de delicto, que algumas fiexas, e zagaiaes, que se lhe acháram, armas de que usam naquellas terras, para matarem os grandes peixes na Alagôa. Como porém se temeo a repetição da primeira pateada, assentou-se em dar pezo ao negocio, e a despeito da inteira illegalidade do processo, e da judiciosa defeza, que fizeram os Advogados aos chamados Reos, foram condemnados a açoites, e degredo para Fernando, e um d'entre elles, cuidou que tirado á sorte, conduzido á forca, aonde lhe sacrificáram a vida.

No fim da Scena, em lugar de pateada, appareceu o clamôr do publico, não repetindo com Bocage "Folga a justiça, e geme a natureza" mas sim; geme a justiça, e geme a natureza" porque ja estava assas instruido do que se havia passado, logo que se formou a Junta de Justiça: isto he, que o General nunca cessou de lembrar aos Ministros adjunctos, que o caso éra de sua natureza ponderavel, e carecia de castigo severo; não seria preciso tanto, para que a fraqueza de uns e a ignorancia de outros, obrassem conforme o voto do seu Presidente. O senhor de escravo, que quiz pugnar pela innocencia delle, calou-se com a promessa, que se lhe fez, de que se lhe havia pagar, promessa aliás lizongeira, a um pobre homem\*, que attendia mais á falta do individuo, do que á justiça com que o matávam. Ultimamente, ordenou-se ao Escrivão do processo, que não desse delle, nem de qualquer dos seos apensos, certidaõ alguma, e o recatasse de maneira, que

---

\* Nós lhe chamariamos um malvado.

naõ fosse visto de ninguem: diz-se porém que remetem para a Corte a Sentença, mas naõ o processo; praza a Deos que elle lá fõra!!!

Resta-nos a esperança de que S. Magestade o mandará ir á sua presença, senaõ para remediár a atrocidade cometida sem seu consentimento, ao menos para reprehender aos Authores que a cometeram, a lembrar-lhes que estes naõ saõ os meios de se fazerem credores das suas graças, mas sim os de sustentarem a integridade das vidas e fazendas dos seus vassallos actualtamente abandonadas, e zelar os descaminhos do seu Regio Patrimonio. Como toquei ésta especie, naõ posso conter-me de noticiar alguns factos escandalosos.

Há aqui uma ponte, que une singularmente o todo da Cidade, e serve de unica entrada e saída do commercio interno, e trafego particular; foi construida pelos Holandezes, que deixáram ainda uma terceira parte em madeira. Quiz-se reparar ésta parte, como em outras occasioens se havia feito, pelos carpinteiros do paiz, confiou-se porém o reparo ao Engenheiro mestre d'Obras, que ou porque se visse embaraçado, ou porque achasse pouco lucrativa a obra daquelle modo, deo o arbitrio de se concluir com preferencia a obra de pedra, e a pezar da conhecida impericia deste empregado, mandou-se-lhe por em execução o seu plano. Perderam-se a maior parte das madeiras, ja promptas para o primeiro repáiro, fundiram-se mais de cem contos de reis, conheceo até o publico ignorante a defeituosa marcha da obra, tudo se desprezou, e o resultado pratico foi abaterem-se, na manhã de 4 de Septembro do anno passado, os novos pés direitos, e as antigas abobadas conglutinadas com a duraçãõ de cento e oitenta annos, sacrificando milagrosamente a vida de quatro unicas pessôas mais temerarias, que naõ attenderam aos signaes que precedêram á ruina. A primeira medida, que se tomou nesta calamidade, foi salvar o Engenheiro do justo furor do Povo mandando-o logo e logo, com a sua familia, para o Rio-de-Janeiro; com cartas de recommendaçãõ, para, na desculpa da sua conducta, involver a daquelles que directa e indirectamente lucravam, ou que pelo menos aproveitaram as suas aparatosas funcçoens, e em cima das ruinas, armou-se uma ratoeira para dar passagem, e com a qual se está gastando em costeiro muito dinheiro, dizendo-se para a Côrte, que o reparo he para durar oito ou dez annos, quando aliás ameaça todos os dias um desastre maiór que o primeiro. Este mesmo Engenheiro adjuncto a um Coronel e lente do Regimento d'Artilheria construíram em 1808, fundindo mais de trinta contos de reis, um armazem para deposito de polvora, que pela escolha da localidade, e defeito da construcçãõ, arruinou em seis annos acima de duas mil arrobas do genero guardado, e abandonou-se finalmente: se fossem comprados pelo inimigo naõ o faziam peor. Os mesmos Officiaes, e naquelle mesmo anno, deram um plano de defeza com barcas canhoneiras, em que se gastáram muitos mil cruzados, para serem abandonadas, sem se ter o gosto de ver montar uma

peça em nenhuma dellas. He desta e outras maneiras que se tem enganado o Principe, e consumido as rendas Reaes, assás augmentadas com os impostos lançados depois da chegada de S. Majestade, sem que se tenha gasto um vintem, no melhoramento de uma estrada, encanamento ou limpeza de um rio, ou outra qualquer obra de utilidade publica.

Todos os factos relatados são tam notorios, que ninguem os poderá desmentir, e queira o Ceo que algum dos que lhe cabe a carapuça o queira fazer, porque então cuidarei de os personalizar, e declarar circumstancias agravantes que agora cálllo. Não lhe fallo em defeitos de administração judicial, porque são tantos, e tam escandalosos, que esperamos a reforma deste ramo, por ja nos constar que S. Majestade está sobejamente inteirado. Agradecemos-lhe as reflexoens que V. M<sup>ce</sup>, fez no seu Periodico de Junho deste anno, sobre outros defeitos de Administração publica, e de Fazenda Real, certificando-o de que ja produzio o desejado fim, porque já se ouvo fallar em reformas.

Eu sou com a maior consideração.

De V. M<sup>ce</sup>.

Reconhecido e obrigado.

O PATRIOTA FIEL.

---

*Carta sobre o José Agostinho; communicada por copia ao Redactor.*

I. M. I.

Sr. D. S. M.

Ainda até hoje cumprir não pude seos preceitos, mas muito ha, que pagar deveria uma tal dívida; tarde he mas assim foi melhor; e espéro, que esta supposta melhora releve minhas faltas.—Eu ja nas minhas antecedentes disse, que o mérito litterario de J. A. de Macedo (não Presbytero secular) era a figura da Asia, que appareceo ao Sr. Rey D. Manoel, por elle Macedo sonhada no seo Poema original, *o Oriente*; com este figurado modo de fallar entenderá, que o tal merito tem a existencia da tal aventema poética; fábula tudo, a não ser que se queira chamar merecedor a quem copia dos outros muito; áquelle, que sem tom, nem som escreve; e que falla a torto, e direito. Entendo eu por merito litterario saber as materias a fundo, e ter arte para dizer sobre ellas com perspicuidade, persuasão, e gosto; por modo, que o alheio applauzo se não consiga forçado, nem venha com signais equívocos. Esta intelligencia mais bem interpretada ficará sabendo-se o que he; he um espirito falso só dotado de

mercimento pseudo-litterario.—He muito embusteiro este espirito falso de parecer sabio por força. Elle procede de um feio, e arre-negado monstrengo, que he o *orgulho*, e de uma infelicidade contínua, que sempre o acompanha. Ha nos loucos, que se deixaõ azir deste vicio pestilencial, uma bussola uniforme, e qual agulha mareante lhes marca seo Norte; outro rumo não sabem mais do que acreditar, que são superiores, e excedem (querendo) aquelles, que por justos, e ganhados titulos o mundo erudito reconheceo por grandes letrados. Nisto vaõ os orgulhosos de acordo com a canalha estúpida, que os applaude; ella lê o que não entende, e desta falta de intelligencia tiram próvas para os elogiar chamando sublimada cousa o que nada sendo he assim mesmo superior á sua comprehensaõ. Confirma-se esta verdade facilmente. A que chamam, ou que julgaõ os ignáros eloquencia, ex gr. a facilidade, que alguns homens tem de fallar sós, e por muito tempo, acompanhada de gesticulaçõens freneticas, de uma voz fortíssima, extrahida com grave trabalho dos pulmoens. He quazi sempre assim, que se obtém o que se chama aura popular. Mias quantos males não vêm daqui; quantos o orgulho suggere. Nascido sem génio para encantar, nunca escrevas, diz *Boileau* a um destes. Viéstes orgulhoso ao mundo, reflecti, que tu, e os mais são imperfeitissimos. Porque muitos homens longo tempo ficam reputados pedantes, havendo obtido os suffragios da plebe, he porque cedo, e incompetentemente começaram a figurar com bazofia de Doutores. Quereis escrever com acerto, e louvar decido (preceitava *Horacio*) tomaí um assumpto com que possais, sêde claro, corrente, natural, delicado, e profundo. Não espereis, que os conselhos vos venham buscar, buscai-os; porque não querer ser aconselhado, nem corrigido, sobre qualquer óbra, isto he um pedantismo. Lisongei as orelhas do leitor: um estylo empedado, aspero, monótono, férreo, e desagradavel não póde fazer gostar a verdade, ou crível o verosimil. Movei o coração, ornai o espirito, e nutri a razão, porque um Espirito perfeito he a uniaõ da razão e do espirito. Sabei, que grande risco correm aquelles, que são dotados de uma esfera mediocre não melhorada por estudos regulares, nem de character dócil, e seguro; porque faltando-lhes argumentos para os objectos sérios de que tractam dam no jocoço, subterfugio, que por sempre desigual, e enjoativo muito os vitupéra, e deshonna. E que meio se póde achar entre a galantaria, e a insipidez? Tal ha, que se julga, como o Padre *Braz*, e fica áquem de um palhaço. Quaõ difficil he petear sobre os mortos sem dizer mal delles, e sobre os vivos sem os offender! Com tudo se apparecem gracejadores sem graça, criticos sem discernimento, falladores sem gosto, Escriptores sem método, satyricos sem pejo, e bazoficos sem cabedal, apparecem outros tantos loucos, que admiram aquelles.—Para desengano de uns que tais, he que taõ sabiamente falla *Claville*: e parecer

que sem mais authoridade, nem dissertações tenho dieto quanto seria bastante para Vm. formar conceito do mericimento litterário, de J. A. de *Macedo* o qual (sem mistura do seo character moral, que he publico por muito mau) achará exacto, uma vez, que tendo na lembrança estas sentenças dos sabios abra uma, ou outra das muitas obras, que aquelle *Rev.* tem rabiscado: ellas são tantas, e tamanhas, sobre tudo, e contra tudo, que basta olhar alguma. Alli verá razões-contra-razões; insipidez, e gracejo; affirmação, e negação; crítica sem ella; estylo gigante, estylo anaõ; imaginação, e plagiato; palavras boas, e termos péssimos; furor, e mansidão; lembrança sua pessoal, e encomenda; altivez é lisonja; constancia, e humildade; orgulho, e fraqueza; choradeira, e cólera; mizeria, e bazofia; louvor, e maldicencia; humildade, e orgulho; eterodoxia, e protestaçaõ; amor, e ódio; beneficencia, e malfetoria; diligencia, e ócio; filosofia, e fanatismo; applauzo, e apúpo; lingua própria, e lingua bárbara; defeza, e libello; decóro, e grossaria: continencia, e cio; desprezo, e inveja; Divindade Una; e Politeismo; um verso soffrivel, muitos maus; fogo, e cinza; plano assim-assim, execuçaõ má; em summa verá uma loja de Drogista; e para melhor dizer as couzas não estão alli em confuzaõ maior. Se o *Revd.* dêsse a cada assumpto estylo proprio, o mesmo fizesse em quanto á lingua-gem, variasse a dicçaõ, guardasse os caractéres, observasse as leys, não escrevesse libellos, e se portasse como Escriptor sizúdo não seria espelho esta minha avaliaçaõ: fallo da notada confuzaõ em qualquer obra do *Rev.* recomendo-lhe, que leia alguma, se paxorra lhe chegar, e quando não queira ter esse incómodo metta louvados, que decidirão por meo voto.— Por óra he quanto sobre o ponto interrogado por Vm. se me offeréce a dizer-lhe nem espére de mim, que me retracte, ou appareça com os meos toscos papeis na praça, em a qual os mais déstros picadores levam ás vezes descompostas cornadas do toiro, de que Ds. livre a Vm. e a todo o fiel Christaõ.

Sou de Vmce. am. e Servo.

Porto 25 de Janeiro de 1817.

F... J. L.